



Diário Oficial

0345

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.074

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida.
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira.
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 5016, 5017 e 5018
Do Governo do Estado

PORTARIAS E EDITAIS
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Indústria, Comércio e Mineração

ATAS e EXTRATOS DE ATAS
De Diversas Firms

RESENHAS
Da Justiça Estadual

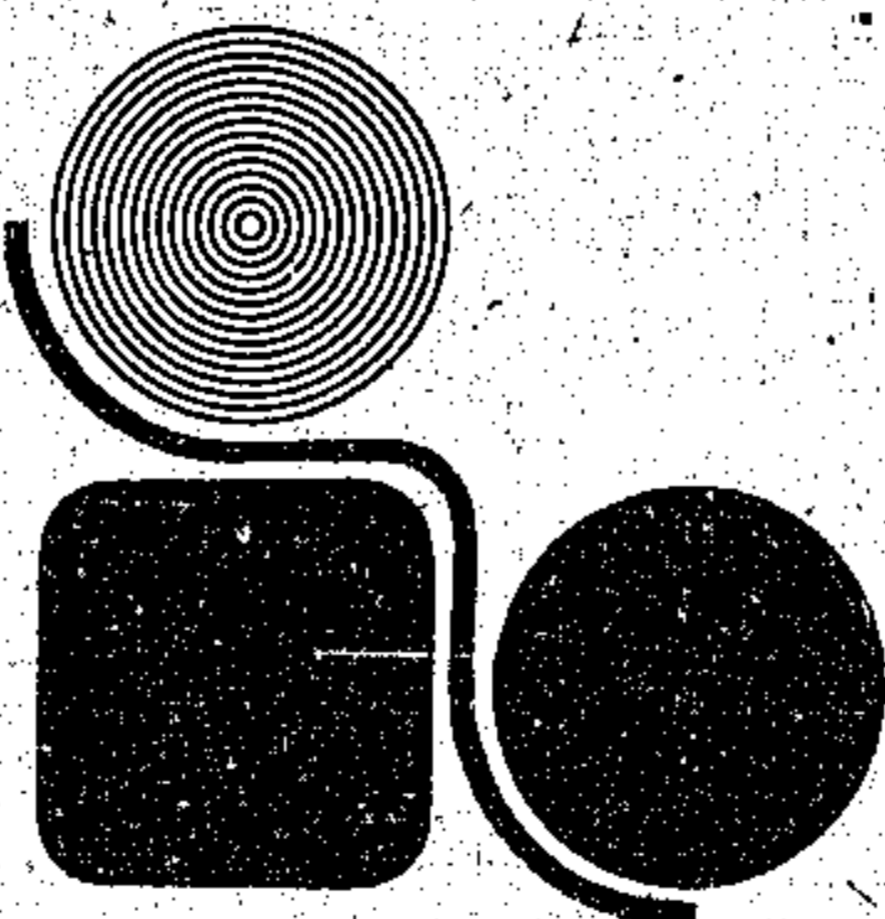
BALANCETE PATRIMONIAL
Do Banco da Amazônia S.A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Da Hidroservice Amazônia S/A - Agropecuária e Industrial

TOMADA DE PREÇOS N. 04/87
Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

PROVIMENTO N. 031/87
Da Corregedoria Geral da Justiça

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 507 DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a funcionária MARIA DO PERPETUO SOCORRO CABRAL RESTENE, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, da Fundação Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.09.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.660)

PORTARIA Nº 508 DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária CELISE MARIA DA CUNHA PINTO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria para a Função Gratificada FG-3, de Coordenador, a contar de 01.09.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.660)

PORTARIA Nº 519-A DE 17 DE SETEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO, matrícula nº 000.0353-19, e portadora do CIC nº 081.138.152-87 Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$-20.000,00 (vinte mil cruzados), a título de adiantamento, a qual deverá ser servida a Classificação Orçamentária abaixo.

13.01.0307021	2923	3132	01	Cz\$-20.000,00
				Cz\$-20.000,00
Total.....				

O prazo para aplicação deverá ser imediato e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.660)

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 03

De ordem da Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação, pelo presente EDITAL chamamos a servidora MARIA LINDALVA BITENCOURT JUCÁ, Professor, (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº) no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 27 de agosto de 1987

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
DIRETOR DO DEPE

EDITAL Nº 04

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor de Recursos Humanos, pelo presente EDITAL chamamos o servidor JONAS ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 27 de agosto de 1987

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
Diretor do DEPE

EDITAL Nº 05

De ordem do Ilmo. Sr. Coordenador da Assessoria Jurídica, pelo presente EDITAL chamamos a servidora IANET RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo, (Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº), no

prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 18 de setembro de 1987.

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
Diretor do DEPE
EXT. nº 10858 reg. nº 25582 dia 28.09.87

PORTARIA Nº 7546/87-DIVAP/DEPE

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de orientar os servidores da Secretaria de Estado de Educação, e disciplinar a concessão de licença especial previsto na Seção VII do capítulo IV do Título IV da Lei nº 749 de 24.12.53, arts. 116 a 120, com redação dada pela Lei nº 5.099, de 30.11.83. Considerando ainda os arts. 40 e 44 da Lei nº 5.351 de 21.11.86.

RESOLVE:

Art. 1º - Após 5 (cinco) anos consecutivos de efetivo exercício no serviço público estadual o servidor da Secretaria de Estado de Educação que a requerer fará jus a 3 (três) meses de licença com todos os direitos e vantagens do seu cargo ou emprego efetivo.

§ 1º - O servidor que ocupar cargo em Comissão ou função gratificada, ficará afastado durante o gozo da licença especial, percebendo o vencimento ou remuneração do cargo ou emprego de que seja ocupante efetivo.

Art. 2º - Em caso de acumulação de cargos, a licença especial será concedida em relação a cada um deles simultânea ou separadamente, conforme o requerido e o tempo de serviço, cujo cômputo será em relação a cada um dos cargos ou empregos.

Art. 3º - Interrompe o quinquênio de efetivo exercício:

I - licença para tratamento de saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou não;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a 60 (SESSENTA) dias consecutivos ou não;

III - licença para tratar de interesse particular por qualquer tempo;

IV - haver sofrido pena de suspensão;

V - faltas ao serviço injustificadamente por prazo superior a 12% (doze por cento) de carga horária do quinquênio no caso de servidor do magistério (Item IV do art. 41 da Lei nº 5351/86);

VI - faltas ao serviço injustificadamente por qualquer prazo no caso dos demais servidores;

VII - faltas ao serviço quando justificadas além de três por mês.

Parágrafo Único - As interrupções previstas neste artigo provocam nova contagem do quinquênio a partir da data em que o servidor reassumir o exercício do cargo ou do dia seguinte ao último em que faltar ao serviço completando o número de faltas dia ou faltas/hora suficientes para ocorrer a interrupção.

Art. 4º - A licença especial poderá ser gozada:

I - De uma só vez para os servidores do magistério (art. 42 da Lei nº 5.351/86);

II - De uma só vez ou em períodos mensais para os demais servidores.

Parágrafo Único - Quando se tratar de mais de uma licença especial, o servidor poderá gozá-las em períodos trimestrais consecutivos ou isolados, quando integrante do magistério, quanto aos demais servidores poderão ainda gozá-las em um ou mais períodos trimestrais em concorrência com períodos parcelados e em períodos parcelados.

Art. 5º - O servidor requererá a concessão da licença especial ao Secretário de Estado de Educação, através de sua chefia imediata, estipulando no requerimento o período ou períodos em que deseja gozar a vantagem, obedecendo o disposto no Art. 4º e com antecedência mínimo de 60 (sessenta) dias para os servidores da Capital e 90 (noventa) dias para os demais municípios, a contar da data do início da licença.

§ 1º - A chefia imediata do servidor instruirá o pedido com a informação das necessidades do setor face ao afastamento do mesmo. Se servidor lotado no Interior do Estado o processo será encaminhado à DIRE (Divisão Regional de Educação-Interior), que se manifestará sobre os problemas gerados com o afastamento, encaminhando-o em seguida à DREH.

§ 2º - A Diretoria de Recursos Humanos indeferirá liminarmente por inepto, o requerimento que não atender ao disposto no "caput" deste artigo após decorridos 90 (noventa) dias da publicação desta portaria.

Art. 6º - O período ou períodos de gozo de licença poderão ser remarçados mediante requerimento, obedecendo-se ao disposto no art. 5º e seus parágrafos.

Parágrafo Único - Na remarcação do período de gozo será sempre respeitado o direito dos demais servidores do magistério, em vista da ordem cronológica das escalas que deverá ser obedecida.

Art. 7º - O órgão de Pessoal instruirá o pedido com informações sobre o tempo de serviço do requerente.

§ 1º - Entende-se como tempo de efetivo exercício o que tenha sido prestado ao Estado ininterrupto e consecutivamente em órgãos de Administração direta, apurado à vista dos registros de frequência, folhas de pagamento ou de elementos regularmente avarbados no assentamento individual do funcionário.

§ 2º - A contagem do tempo de efetivo exercício será feita em dias e o total apurado convertido em anos, sem arredondamento, considerado de efetivo exercício o afastamento do serviço em virtude de:

I - Férias, inclusive as contadas em dobro (Lei nº 1.894/60);

II - Casamento, oito dias;

III - Luto (pais, cônjuge, filho e irmão) oito dias;

IV - Exercício de cargo em comissão, federal, estadual ou municipal;

V - Convocação para o serviço militar, inclusive como aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva GPOR (Lei nº 3.148/84);

VI - Juri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VII - Desempenho de mandato eletivo, federal, estadual ou municipal;

VIII - Licença Especial;

IX - Licença para tratamento de saúde de até 90 dias;

X - Licença à gestante;

XI - Licença por doença em pessoa da família até 60 dias;

XII - Faltas ao serviço no máximo de três por mês quando justificadas, com exceção do disposto no item V do art. 3º;

XIII - Licença para aprimoramento profissional dos servidores do magistério nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei nº 5.351/86, e, no caso dos demais servidores quando em missão ou estudo no Estrangeiro ou Estado da União, cujo afastamento houver sido autorizado pelo Governador do Estado. (Art. 37 da Lei nº 749/53), em ambos os casos, com ônus para o Estado do Pará.

Art. 8º - Deferido o requerimento o órgão de pessoal promoverá a publicação oficial do ato e após a devida anotação na ficha funcional do servidor, remeterá o original da portaria ao requerente que receberá a cópia enviada junto.

§ 1º - O chefe imediato do requerente em se tratando de membro do magistério, organizará uma escala objetivando o atendimento do disposto no art. 43 da Lei nº 5.351/86, instruindo-a com as cópias das portarias, devendo a escala ficar disponível para exame dos servidores, quando assim o desejarem.

§ 2º - Completada a escala com número equivalente a sexta parte do quantitativo de servidores do magistério, em exercício na unidade escolar, a direção recusará o recebimento de novos requerimentos orientando o requerente sobre o impedimento legal.

§ 3º - Se a licença especial abranger o mês de férias do servidor do magistério, estas deverão ser gozadas no mês subseqüente; no caso dos demais servidores serão reprogramadas pelo órgão de pessoal desta Secretaria.

§ 4º - O período de gozo da licença especial deve ter seu término dentro do ano civil ou do seguinte ao de início da licença, mesmo quando requerida para períodos parcelados.

§ 5º - A escala poderá ser revista nos termos do disposto no art. 6º.

Art. 9º - É terminantemente proibido ao servidor da Secretaria de Estado de Educação afastar-se do serviço antes de deferido o pedido da licença especial, sob pena de lhe serem atribuídas faltas e demais cominações legais, salvo se decorridos os prazos previstos no art. 5º.

Art. 10º - Os chefes imediatos, bem como qualquer servidor interveniente na tramitação do processo, responderão civil, penal e administrativa mente, pela ação ou omissão, que der causa a prejuízos de qualquer espécie ao servidor ou ao Estado, em vista do não cumprimento do disposto na presente portaria naquilo que lhes concernir.

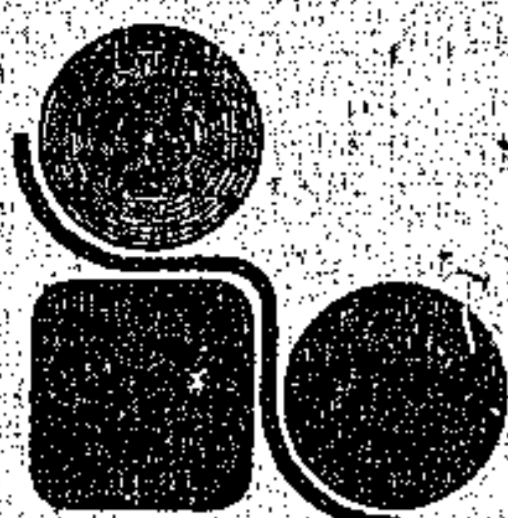
Art. 11º - O tempo de licença especial não gozado, será contado em dobro para efeito de aposentadoria.

Art. 12º - As vagas transitórias ocorrentes da concessão da Licença Especial serão preenchidas por funcionários da mesma Secretaria ou de outra, sem direito a qualquer vantagem além das pecuniárias ao seu próprio cargo ou função, salvo os casos previstos em Lei.

Art. 13º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 19 de agosto de 1987.

EXT. nº 10857 reg. nº 25582 dia 28.09.87



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

LICENÇA ESPECIAL

- Port.nº10188 de 26.08.87 Conceder a CELINA ARAÚJO
DA FONSECA, GEP-M-401.1(06) meses, quinquênio, 27.08.75
a 26.08.80 e 27.08.80 a 26.08.85, Mun. de Braves.
- Port.nº10279 de 14.08.87 Conceder a Mª DO CÉO MON
TEIRO NEVES, GEP-M-401.2(03) meses, quinquênio, 01.03.82
a 28.02.87, Mun. de Vigia.
- Port.nº10269 de 14.08.87 Conceder a JOÃO SERRÃO
TRINDADE, Vigia Ref. I (03) meses, quinquênio, 22.03.82 a
21.03.87, Mun. de Pontas de Pedras.
- Port.nº10270 de 14.08.87 Conceder a ADALCELIS MA-
RIA DE MORAES, Servente Ref. I (03) meses, quinquênio de
29.10.81 a 28.10.86, Mun. de Ponta de Pedras.
- Port.nº99801 de 20.08.87 Conceder a Mª JOSÉ VILHE-
NA PINHEIRO, GEP-TP-1.102.2(06) meses, quinquênios de
30.03.76 a 29.03.81 e 30.03.81 a 29.03.86, Mun. de
Igarapé-Miri.
- Port.nº9802 de 20.08.87 Conceder a RAIMUNDA CARVA-
LHO ARAÚJO, Prof. Assistente PA-A (03) meses, quinquênio
de 04.06.81 a 03.06.86, Mun. de Marabá.
- Port.nº10501 de 24.08.87 Conceder a ANICE GOMES
DA COSTA, Prof. Horista (03) meses, quinquênio, 02.06.82a
01.06.87, Mun. de Paragominas.
- Port.nº10661 de 01.09.87 Conceder a ROSEMIRA LOPES
CRUZ DIAS, Prof. Assistente PA-A (03) meses, quinquênio,
31.03.82 a 30.03.87, Mun. de Paragominas.
- Port.nº10267 de 01.09.87 Conceder a Mª DE JESUS
FERREIRA DOS SANTOS, GEP-TP.1.102.1(06) meses, quinquê-
nios de 01.03.76 a 28.02.81 e 01.03.81a28.02.86, Mun.
de Alenquer.
- Port.nº10267 de 01.09.87 Conceder a Mª DE JESUS
FERREIRA DOS SANTOS, GEP-TP.1.102.1(06) meses, quinquê-
nios de 01.03.76 a 28.02.81 e 01.03.81a28.02.86, Mun.
de Alenquer.
- Port.nº10240 de 01.09.87 Conceder a LUCINETE FER-
REIRA DE MENDONÇA, GEP-TP.1.102.3(03) meses, quinquênio
de 21.02.78 a 20.02.83, Mun. de Colares.
- Port.nº10268 de 01.09.87 Conceder a Mª DE NAZARÉ
DA SILVA FERREIRA, GEP-M-AD2.401(03) meses, quinquênio
de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Colares.
- Port.nº6682 de 28.08.87 Conceder a Mª DAS GRAÇAS
SANTIAGO DA SILVA, Servente Ref. I, (03) meses, quinquê-
nio de 25.05.81 a 24.05.86, Mun. de Nova Timboteua.
- Port.nº6684 de 28.08.87 Conceder a Mª DE FÁTIMA
DOS SANTOS VALE, GEP-M-AD1.401(03) meses, quinquênio
de 29.04.80 a 28.04.85, Mun. de Nova Timboteua.
- Port.nº10266 de 28.08.87 Conceder a ELIANA LÚCIA
PINHEIRO ROLIM, Prof. Horista (03) meses, quinquênio de
12.06.79 a 11.06.84, Mun. de Nova Timboteua.
- Port.nº9804 de 20.08.87 Conceder a BELSINA CASTRO
VIEIRA DA SILVA, GEP-TP.1.102.1(03) meses, quinquênio,
de 01.05.78 a 30.04.83, Mun. de Matubá.
- Port.nº10649 de 01.09.87 Conceder a Raimunda Bri-
lhante de Spuza, GEP-M-AD1.401(06) meses, quinquênios,
15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, Mun. de
Alenquer.

LICENÇAS SAÚDE

- Port.nº10285 de 17.08.87 Conceder a DOMINGAS MEN-
DES DE SOUZA, Ag. de portaria na EE.14 de Abril Mun.
de Conceição do Araguaia, 15 dias de Lic. Saúde a con-
tar de 23.03.87 a 06.04.87.
- Port.nº10288 de 17.08.87 Conceder a SHIRLEY GOUVEIA
RAIOL RABELO, GEP-ANM.809.2 na EE. Barão do Guajará
Mun. de Vigia, 08 dias de Lic. Saúde a contar de 22.
04.87 a 29.04.87.
- Port.nº10282 de 17.08.87 Conceder a ARMANDO DA
SILVA FERNANDES, GEP-TP.1.102.2 na EE. Castilhos fran-
ça, Mun. de Vigia, 30 dias de Lic. Saúde a contar de
23.06.87 a 22.07.87.
- Port.nº10287 de 17.08.87 Conceder a BEATRIZ MONTEI-
RO DE SOUZA, Esc. Datilógrafo Ref. III, na EE. Barão do
Guajará, Mun. de Vigia, 05 dias Lic. Saúde a contar de
06.04.87 a 10.04.87.
- Port.nº10286 de 17.08.87 Conceder a DOMINGAS MEN-
DES DE SOUZA, Ag. de Portaria na EE.14 de abril, Mun. de
Conceição do Araguaia, 60 dias Lic. Saúde a contar de
07.04.87 a 05.06.87.
- Port.nº10281 de 17.08.87 Conceder a IOLETE DE NA-
ZARÉ RAMOS LOBATO, Prof. Assistente PA-A, EE. Osvaldo B
de Carvalho, Mun. de Muaná, 15 dias Lic. Saúde a contar
de 16.03.87 a 30.03.87.
- Port.nº10283 de 17.08.87 Conceder a MARIA DAS GRA-
ÇAS PANTOJA SOARES, GEP. TP.1.102, EE. Dr. José Melcher.
Mun. de Muaná, 11 dias Lic. Saúde a contar de 19.03.87
a 31.03.87.
- Port.nº10282 de 17.08.87 Conceder a Mª ZÉLIA BER-
NARDO TORRES, Prof. Horista, EE. Ag. de Barros Pereira
Mun. de Xinguara, 20 dias Lic. Saúde a contar de 09.06
87 a 28.06.87.
- Port.nº10280 de 17.08.87 Conceder a FRANCISCA PE-
REIRA NETA, Prof. Assistente, EE. Jader Barbalho, Mun. de
Xinguara, 15 dias de Lic. Saúde a conta de 11.05.87 a
25.05.87.
- Port.nº10295 de 17.08.87 Conceder a LUCY FARIA BOE-
CHAT DA SILVA, GEP-M-AD1.401, EE. Fransico Nunes, Mun.
de Rondon do Pará, 40 dias de Lic. Saúde a contar de
18.05.87 a 26.06.87.
- Port.nº10296 de 17.08.87 Conceder a LAISE MORAES
CARDOSO, GEP-M-AD1.401, EE. Castilho França, Mun. de Vi-
gia, 20 dias Lic. Saúde a contar de 05.06.87a24.05.87
- Port.nº10505 de 27.08.87 Conceder a Mª DO CARMO
BORGES GUEDES, GEP-M-AD.340, EE. Presidente Kennedy
Mun. de Vigia, 30 dias de Lic. Saúde a contar, 05.06. a
03.07.87.
- Port.nº10503 de 26.08.87 Conceder a BENEDITA SOA-
RES LIRA, GEP-M-AD1.401, EE.14, dg abril, Mun. de Concei-
ção do Araguaia, 15 dias Lic. Saúde a contar de 09.03
a 23.03.87.
- Port.nº10511 de 26.08.87 Conceder a ESMERINDA SI-
QUEIRA DE CASTRO, Servente Ref. I, 30 dias Lic. Saúde a
Mun. de Braves, EE. Emerentina M. de Sousa, a contar de
12.06.87 a 11.07.87.

LICENÇA REPOUSO

- Port.nº9484 de 24.08.87 Concede a Mª DAS GRAÇAS
MAGALHÃES OLIVEIRA, GEP-M-AD2.401, lotada na EE. Augus-
to Olímpio, no Mun. de N. Timboteua, (90) dias de Lic.
Repouso a contar de 03.01. a 02.04.87.
- Port.nº9955 de 24.08.87 Conceder (90) dias de Lic.
Repouso a ZULEIDE MARIA GOMES DE SOUZA, Prof. Assis-
tente PA-A, lotada na EE. Pau Amarelo no Mun. de Nova
Timboteua, a contar de 03.01 a 02.04.87.
- Port.nº9482 de 14.08.87 Conceder (60) dias de Lic.
Repouso a ANTONIA GONÇALVES CARVALHO DE SOUSA, Prof.
Assistente, lotada na EE. Maria Valmont, no Mun. de
Alenquer, a contar de 02.03. a 30.04.87.

- Port.nº9181 de 24.08.87 Conceder (80) dias de Licen-
ça Repouso a GINA MARRA NEVES MENDONÇA, lotada na EE.
Carmina Gomes, no Mun. de S. F. do Xingu, Prof. Assisten-
te, a contar de 01.03. a 29.05.87.
- Port.nº9483 de 24.08.87 Conceder (80) dias de Licen-
ça Repouso, a Mª SÔNIA DA SILVA CUNHA, Prof. Assisten-
te PA-A, lotada na EE. R. Convênio Sagrada Família no
Mun. de Bujaru, a contar de 17.03. a 04.06.87.
- Port.nº9952 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso, a DELMA PEREIRA DE OLIVEIRA, Prof. Assistente
PA-A, lotada na EE. Frei Gil de Vilas Nove, no Mun. de
Conceição do Araguaia, a contar de 16.03. a 13.06.87
- Port.nº9954 de 24.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso a Mª RAIMUNDA MACIEL, Servente Ref. I, lotada
na EE. Telles de Menezes, no Mun. de Tucuruí, a contar
, 11.02 a 11.05.87.
- Port.nº9959 de 24.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso, a MARINALVA PRUDÊNCIO DA COSTA, Servente
Ref. I, lotada na EE. do Açai no Mun. de Vigia, a contar
de 01.04. a 29.06.87.
- Port.nº9950 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso a Mª DE OLIVEIRA GALVÃO ANDRADE?, Prof. Horis-
ta, lotada na EE. Macario Dantas, no Mun. de Xinguara
, a contar de 01.02. a 01.05.87.
- Port.nº9006 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso a ROSENERE SILVA DE AMORIM, Prof. Assistente
lotada na EE. Mª da Silva Nunes, no Mun. de Peixe-Boi,
a contar de 08.04. a 06.07.87.
- Port.nº6070 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso a HILDETE PEREIRA DOS ANJOS, Prof. Assistente
PA-A, lotada na EE. Prof. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira, Mun. de Xinguara, a contar de 16.03. a 13.06.
87.
- Port.nº9963 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso a ARMELINDA TEIXEIRA MAGALHÃES, lotada na EE
Castro Alves, Mun. de Conceição do Araguaia a contar,
03.02. a 03.04.87.
- Port.nº9187 de 22.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso a MADALENA BARATA PANTOJA, lotada na EE. Fran-
cisco Solano R. Pereira, no Mun. de Stª. Antonio do Te-
ua; GEP-M-401.3, a contar de 03.04. a 01.07.87.
- Port.nº6974 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença
Repouso a Mª HELENA CORRÊA BRITO, GEP-M-AD1.401, lota-
da na EE. Inst. Stela Maris, no Mun. de Soure, a contar
de 11.03. a 08.06.87.
- Port.nº10433 de 20.08.87 Conceder a LECI MESQUITA
DAMASCENO, Prof. Ref. IV, lotada na EE. Cônego Leitão, no
Mun. de Sª Francisco do Pará (10) Lic. Saúde a contar,
25.05. a 03.06.87.
- Port.nº10452 de 21.08.87 Conceder a CLEONICE AZE-
VEDO MACEDO, GEP-M-AD1.401, lotado na 7ª D. R. E. no Mun.
de Monte Alegre (10) dias, lic. Saúde a conta, 18.05.87a
27.05.87.
- Port.nº10450 de 21.08.87 Conceder a Mª JOSÉ RODRI-
GUES DE SOUZA, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. DE
RA-254 (SETOR 15), no Mun. de Monte Alegre (05) dias, lic.
Saúde a contar de 07. a 11.05.87.
- Port.nº10449 de 21.08.87 Conceder a NELI COSTA XA-
VIER, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. de Paricó no
Mun. de Monte Alegre (15) dias, Lic. Saúde a contar de
25.05. a 08.06.87.
- Port.nº10509 de 26.08.87 Conceder a DOMINGOS SOA-
RES FERREIRA, GEP-M.401.1, lotada na EE. Paula Franesei
netti, no Mun. de Muaná (60) dias, de Pror. Lic. Saúde a
contar de 29.05. a 27.07.87.
- Port.nº10513 de 26.08.87 Conceder a RAIMUNDA NEU-
ZA MACHADO DA SILVA, GEP-M.401.1, lotada na EE. Nossa
Senhora da Conceição, no Mun. de Tucuruí (45) dias, de
Pror. de Lic. Saúde a contar de 12.07. a 25.08.87.
- Port.nº10516 de 26.08.87 Conceder a CARLOS BATIS-
TA FERREIRA, Vigia, na EE. G.M. Barata, no Mun. Chaves
(15) dias de Pror. Lic. Saúde a contar de 16.05. a 30.05
87.
- Port.nº10451 de 21.08.87 Conceder a ALÍRIO ALBARA
DO CHAVES, GEP-SA.901.1, lotada na EE. Francisco Nobre
de Almeida, no Mun. de Monte Alegre (34) dias de Pror.
de Lic. Saúde a contar de 22.05. a 24.06.87.
- Port.nº10453 de 21.08.87 Conceder a JÚLIA SILVA
DE SOUZA, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Carim Ma-
lem no Mun. de Monte Alegre (25) dias de Licença Assis-
tência a contar de 06.06. a 30.06.87.
- Port.nº10589 de 27.08.87 Conceder a Mª IZETE BEZER-
RA COSTA, GEP-M-AD1.401, lotada na EE. D. Mário de Mi-
randa de Vilas Boas, no Mun. de Bujaru (90) dias de Lic
Repouso a contar de 03.06.87 a 01.09.87.
- Port.nº10779 de 10.09.87 Conceder a MARCIONILA
BENTES SOUZA, GEP-M-AD4.401, lotada na EE. Inácio Moura,
no Mun. de Stª. Antonio do Para (30) dias de Pror. de
Lic. Saúde a contar de 06.07. a 04.08.87.
- Port.nº10780 de 10.09.87 Conceder a NEVES MARIA
DE SOUSA PUREZA, Servente Ref. I, lotada na EE. Miguel
BITAR-BREVES, (90) dias de Pror. de Lic. Saúde a contar
de 27.06. a 24.09.87.
- Port.nº10771 de 03.09.87 Conceder a ROSEMIRA COS-
TA DE SOUZA, Esc. Datilógrafo Ref. III, lotado na EE. Ba-
rão do Guajará, Ho. Mun. de Vigia (03) dias de Lic. Saúde
a contar de 28.04. a 30.04.87.
- Port.nº10521 de 26.08.87 Conceder a TEREZINHA DE
JESUS BARROS FERREIRA, GEP-TP.1.02.3, lotada na EE. E. N
Sibas, no Mun. de Vigia (90) dias de Lic. Saúde a contar
de 02.05. a 31.08.87.
- Port.nº10514 de 26.08.87 Conceder a BENEDITA MON-
TEIRO SILVA, GEP-M.403.2, lotada na EE. Kennedy, Vigia,
(60) dias de Pror. Lic. Saúde a contar de 25.05. a 23.07.
87.
- Port.nº10573 de 28.08.87 Conceder a TEREZINHA DE
JESUS SILVA DE OLIVEIRA, GEP-M-AD1.401, na EE. 28 de
janeiro Mun. de Castanhal, (40) dias de Lic. Saúde a
contar de 04.06.87 a 13.07.87.
- Port.nº10574 de 28.08.87 Conceder a TEREZINHA DE
JESUS SILVA DE OLIVEIRA, GEP-M-AD1.401, na EE. 28 de
janeiro, Mun. de Castanhal (10) dias de Lic. Saúde, conta
de 06.04. a 15.04.87.
- Port.nº10575 de 28.08.87 Conceder a OSVALDO MELO
DE MENDONÇA, GEP-TP.1.102.2, lotada na EE. Cônego Lei-
tão, Mun. de Castanhal, (30) dias de Lic. Saúde, a contar
de 06.04. a 05.05.87.
- Port.nº10616 de 28.08.87 Conceder a Mª CELI NASCI-
MENTO QUEIROS, GEP-M-AD1.401, lotado na EE. 28 de janei-
ro, Mun. de Castanhal (30) dias de Lic. Saúde, a contar
, 01.06. a 30.06.87.
- Port.nº10618 de 28.08.87 Conceder a Dilça Olivei-
ra do Nascimento, GEP-TP.1.102.1, lotada na EE. Rotary
Club, Mun. de Castanhal (15) dias Lic. Saúde a contar de
23.04. a 07.05.87.
- Port.nº10619 de 28.08.87 Conceder a DARCY FIALHO
SILVA, GEP-M-AD3.401, lotada na EE. Lemaire Bittencour

Mun.de Castanhal(30) dias de Lic. Saúde a contar de 28.06. a 27.07.87.

- Port.nº10620 de 28.08.87 Conceder a RIVANIA RAQUEL MARIANO, Prof. Horista, lotada na EE. Clotilde Pereira Mun.de Castanhal(10) dias de Lic. Saúde a contar de 28.05. a 06.06.87.

- Port.nº10444 de 21.08.87 Conceder a SINOMAR PENHA FERREIRA, GEP-M-AD1.401, lotada na EE. São Francisco, Mun.de Obidos(15) dias de Lic. Saúde a contar, 15.05. a 29.05.87.

- Port.nº10445 de 21.08.87 Conceder a RAIMUNDO ELSON DE JESUS, GEP-TP.1.102.1, lotada na EE. São Francisco, Mun.de Obidos(30) dias de Lic. Saúde a contar, 11.04. a 10.05.87.

- Port.nº10446 de 21.08.87 Conceder a RAIMUNDO ELSON SOARES DE JESUS, GEP-TP.1.102.1, lotada na EE. São Francisco, no Munde Obidos(30) dias de Lic. Saúde a contar de 12.05. a 10.06.87.

- Port.nº10447 de 21.08.87 Conceder a GEDERMICE IMBELONI MARINHO, GEP-SA.901.1, lotada na EE. Raimundo Chaves, Mun.de Obidos.

- Port.nº10427 de 20.08.87 Conceder a JUDITE FERREIRA MOTTA, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Magalhães Barata, no Mun.de St. Maria do Pará.

- Port.nº10428 de 20.08.87 Conceder a REGINA LÚCIA MIRANDA DA SILVA, GEP-SA.901.1, lotada na EE. A. Barbosa, Toms. Agu. a conta(45) dias de Lic. Saúde a contar, 16.06. a 30.07.87.

- Port.nº10429 de 20.08.87 Conceder a FRANCISCA DE ARAÚJO LIMA, GEP-TP.1.102.2, lotada na EE. Magalhães Barata, Mun.de St. Maria do Pará(30) dias de Lic. Saúde a contar de 11.05. a 10.07.87.

- Port.nº10430 de 20.08.87 Conceder a Mª. RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, GEP-SA.901.1, lotada na EE. Magalhães Barata, no Mun.de St. Maria do Pará(15) dias, Lic. Saúde a contar de 15.06. a 29.06.87.

- Port.nº10364 de 20.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares ao servidor, EE. Prgs. Tancrado de Almeida Neves, Mun.de Melgaco, no período, 01.08.87 a 30.08.87, exercício de 87, -ITAMAR DE VASCONCELOS RIBEIRO, Vigia Ref. I.

- Port.nº10177 de 17.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares ao servidor, EE. Adelia Carvalho, Sodr. Mun.de São Domingos do Capim no período, 17.08. a 15.09.87, exercício de 87, -LAERCIO FARIAS DOS REIS, Vigia Ref. I.

- Port.nº10365 de 20.08.87 Conceder (30) dias, férias regulamentares ao servidor, EE. São Domingos do Capim no período, 01.07.87 a 31.07.87 ao exercício de 87, -ALADE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, Servente Ref. I.

- Port.nº10169 de 17.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares ao servidor, lotado na EE. Francisco Solano Raymundo, Mun.de St. Antonio do Tauá no período de 01.07. a 30.07.87, exercício de 87, -EDINEI DA COSTA CORREA, Servente Ref. I.

- Port. Col.nº10167 de 17.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares aos servidores, lotados na EE. Traquataua, Mun.de St. Antonio do Tauá no período de 01.07. a 30.07.87, exercício de 87, -ALTINA CORREA RODRIGUES, GEP-TP.1.102.2, -ROSA MARIA SOUZA CORREA, GEP-TP.1.102.2, -ROSALINA CORREA DOS SANTOS, GEP-TP.1.102.2.

- Port. Col.nº10166 de 17.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares aos servidores lotados no interior, na EE. Inacio Moura, Mun.de St. Antonio do Tauá, no período de 01.07. a 30.07.87, exercício de 87, Mª. EUNICE FERREIRA CAMPOS, GEP-SA.901.2, -MARGARIDA MARIA BARBOSA PINHEIRO, GEP-SA.901.2, -LEILA CRISTINA BARRETO BARBOSA, Escriv. Datil. Ref. III, -RUTE ELENA DA SILVA, Escriv. Datil. Ref. III, -RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA, Escriv. Datil. Ref. III, -OSMAR FERREIRA DA CRUZ, Escriv. Datil. Ref. III, -IDALBA PEREIRA MIRANDAGE TP.1.102.3, -CELSA MAGALHÃES NEGRÃO, GEP-TP.1.102.3, -ELITA SILVA DO NASCIMENTO, GEP-TP.1.102.3, -ALVINA DA CRUZ BARBOSA, GEP-TP.1.102.3, -EMÍ LUCIO RAMOS, GEP-TP.1.102.3, -NICIA BORRALHOS CORREA, GEP-TP.1.102.3, -Mª. CÉLIA PINTO DOS SANTOS, GEP-TP.1.102.3, -FLORACI DA CRUZ MORAIS, GEP-TP.1.102.3, -ALVINO ALVES DE SOUSA, GEP-TP.1.102.3, -LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ, GEP-TP.1.102.3, -LAURIMAR SOUZA, GEP-TP.1.102.3, -Mª. DE FÁTIMA BEZERRA LIMA, Servente Ref. I, -MANOEL DA CONCEIÇÃO LO PES, Servente Ref. I, -ALBENI LIMA DE FANCA, Vigia Ref. I.

- Port.nº10528 de 27.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares ao servidor GERALDO SOARES MENDONÇA, Vigia Ref. I, lotado na EE. João Batista Filho, no Mun.de Peixe-Boi, no período de 01.07. a 30.07.87 ao exercício de 87.

- Port.nº10527 de 27.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares ao servidor GERALDO SOARES MENDONÇA, Vigia Ref. I, lotado na EE. João Batista Filho, no Mun.de Peixe Boi, no período de 01.07. a 30.07.87 ao exercício de 86.

- Port.nº10529 de 27.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares a VANIA MARIA ROCHA, Cotrim, Esc. T. Dat. Ref. III, lotada no Mun. Paragominas, 18.08. a 16.09.87, referente ao exercício de 87.

- Port.nº10486 de 25.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. DAS DORES SILVA SANTANA, lotada na EE. Alcoba Cavalcante no Mun.de Viseu a contar, 19.02.87 a 19.05.87.

- Port.nº10485 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. DE FÁTIMA DA SILVA, Prof. Ref. I, lotada na EE. Pedro Carveiro no Mun.de Viseu a contar, 23.03.87 a 20.06.87.

- Port.nº10476 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a ANTONIA VALENTE DA CUNHA, Prof. Ref. I, lotada na EE. Almirante Barroso no Mun.de Moca Juba a contar de 15.06. a 12.09.87.

- Port.nº10477 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a ELIANA DO SOCORRO DE ALMEIDA FURTADO, Prof. Ref. I, lotada na EE. Antonio Gordo no Mun. Moju a contar de 19.05. a 16.08.87.

- Port.nº10478 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. DALIA ALVES COSTA BRAGA, Prof. Ref. I, lotada, na EE. Yolanda Chaves no Mun.de Bragança a contar de 29.05. a 26.08.87.

- Port.nº10479 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. LAGO PEREIRA, Prof. Ref. I, lotada na EE. Eduardo Angelim, no Mun.de Marabá. a contar, 06.01. a 06.04.87.

- Port.nº10481 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS, Prof. Ref. I, lotada na EE. De Mupi-Terra no Mun.de Cametá a contar de 04.05. a 01.08.87.

- Port.nº10482 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a EDINEIA DE JESUS MARINHO, Esc. Datilógrafo

Ref. III, lotada na EE. Plínio Pinheiro, no Mun.de Marabá a contar de 31.03. a 28.06.87.

- Port.nº10475 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. DO SOCORRO DA SILVA FRANÇA, Prof. Ref. I, lotada na EE. Raimundo A. de Costa, no Mun.de Oeiras do Pará a contar de 01.05. a 29.07.87.

- Port.nº10483 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS, Prof. Ref. I, lotada, na EE. São Sebastião no Mun.de Marabá a contar de 23.04. a 21.06.87.

- Port.nº10484 de 24.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. ROSANGELA APA-RECIDA OLIVEIRA DE FREITAS, Prof. Ref. I, lotada na EE. Dr. Gabriel Sales Pimenta no Mun.de Marabá.

- Port.nº10861 de 09.09.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. DO SOCORRO ARAÚJO E SILVA, Prof. Ref. I, lotada na EE. Pequeno Polugar no Mun.de Marabá a contar de 08.04. a 08.07.87.

- Port.nº10862 de 09.09.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a LUCILIA DA SILVA NASCIMENTO, Prof. Ref. I, lotada na EE. Judith Gomes Leitão, no Mun.de Marabá a contar de 02.04. a 01.07.87.

- Port.nº10558 de 27.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. DE NAZARÉ RODRIGUES COELHO, Prof. Hildeberto Reis, no Mun.de Irituia a contar, 11.05.87 a 08.08.87.

- Port.nº10564 de 28.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a ROSA ANDRADE PIMENTEL, GEP-M. AD3.401, lotada na EE. Paula Frassinetti, no Mun.de Muana a contar de 01.06.87 a 29.08.87.

- Port.nº10624 de 31.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a IZALINA FERREIRA DA SILVA, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Prof. Francisco Nunes, Mun.de Irituia a contar de 05.08. a 02.11.87.

- Port.nº10636 de 31.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a CICERA PEREIRA DOS ANJOS, Servente Ref. I, lotada na EE. Braulia Gurjão, no Mun.de Conceição do Araguaia, a contar 25.02. a 25.05.87.

- Port.nº10629 de 31.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a IRANEY DE SOUSA B. MATOS, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Set. F. G. Vila Nova, no Mun.de Conceição do Araguaia a contar 02.06.87 a 31.08.87.

- Port.nº10632 de 31.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a PAULA DE JESUS GOMES XAVIER, GEP-M. 401.1, lotada na EE. Nossa Senhora das Graças, no Mun.de Irituia a contar 09.06. a 06.09.87.

- Port.nº10633 de 31.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a Mª. VANETES VIEIRA DE SOUSA, Prof. não Titulada Ref. I, lotada na EE. Macario Dantas no Mun.de Xinguara a contar de 11.04. a 09.07.87.

- Port.nº10634 de 31.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a RAIMUNDA NONATA LAMEIRA DE MELO, lotada na EE. Maroja Neto, no Mun.de São Domingos do Capim a contar de 11.06. a 08.09.87.

- Port.nº10635 de 31.08.87 Conceder (90) dias de Licença Repouso a Mª. DO ESPÍRITO SANTO DOS S. OLIVEIRA Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Nossa Senhora de Nazaré, no Mun.de São Miguel do Guama a contar de 31.03. a 28.06.87.

- Port.nº9957 de 12.08.87 Conceder (90) dias de férias regulamentares a MARINEIDE SIQUEIRA DO ESPÍRITO SANTO, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. José Malcher no Mun.de Colares a contar de 17.03. a 14.06.87.

- Port.nº10494 de 25.08.87 Conceder (90) dias de Licença Repouso a FÁTIMA DA SILVA LIMA, Prof. Ref. I, lotada na EE. JUDITH GOMES LEITÃO no Mun.de Marabá a contar de 01.06. a 29.08.87.

- Port.nº10495 de 25.08.87 Conceder (90) dias de Licença Repouso a Mª. RAIMUNDA ANDRADE AMARO, Prof. Ref. I, no Mun.de Oeiras do Pará, lotada na EE. RAIMUNDO AR ARCANJO DA COSTA a contar de 14.07. a 11.10.87.

- Port.nº10493 de 25.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a GONÇALINA MARIA GONÇALVES DE SOUSA, Prof. Ref. I, lotada na EE. D. Pedro II, no Mun.de Marabá a contar de 01.06. a 29.08.87.

- Port.nº10492 de 25.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a RAIMUNDA ARAÚJO BRITO, Prof. Ref. IV, lotada, EE. Jader F. Barbalho no Mun.de Marabá a contar, 01.04 a 29.06.87.

- Port.nº10489 de 25.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. TERESA DA SILVA, Prof. Ref. I, lotada na EE. SALOMÉ CARVALHO, no Mun.de Marabá a contar, 18.02a 18.05.87.

- Port.nº10490 de 27.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a Mª. GOMES PEREIRA, Prof. Ref. I, lotada na EE. 25 de Julho no Mun.de São João do Araguaia a contar de 27.04. a 25.07.87.

- Port.nº10487 de 25.08.87 Conceder (90) dias, licença Repouso a LEONICE BORGES DA SILVA, Prof. Ref. I, lotada na EE. Vila do Alegre, no Mun.de Viseu a contar, 06.05 a 03.08.87.

- Port.nº10311 de 21.08.87 Conceder (90) dias de Lic. Repouso a ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Prof. Assis- tente no Mun.de São Miguel do Pará, EE. Padre Satiro, a contar de 25.04. a 21.07.87.

- Port.nº10314 de 21.08.87 Conceder (90) dias de Lic. Repouso a Mª. TRENÉ DOS S. OLIVEIRA, Prof. Assistente, na EE. Osvaldo Brito de Farias, no Mun.de São Caetano de Odivelas a contar de 21.04. a 19.07.87.

- Port.nº9481 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a Mª. NAIRZA MODESTO DE MATOS, Prof. Assis- tente PA-A, no Mun.de São Caetano de Odivelas a contar de 06.04. a 04.07.87.

- Port.nº10320 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a Mª. DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA, Prof. Assis- tente PA-A, lotada na EE. São Braz, no Mun.de Santo Antonio do Tauá a contar de 01.04. a 30.06.87.

- Port.nº9956 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a Mª. DO CARMO B. BARBOSA, Servente Ref. I, lota- da na EE. Antonio Tavares, no Mun.de Soure a contar de 31.03. a 28.06.87.

- Port.nº10517 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a Mª. DO CARMO SOUSA SERRA, Escriv. Datilógrafo Ref. III, lotada na EE. Rosilda Ferraira no Mun.de Breves a contar de 23.03. a 23.06.87.

- Port.nº9183 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a ROSALINA DE SENA SANTOS, Prof. Assistente, PA-A, lotada na EE. Santa Teresinha no Mun.de Bonito, a contar de 10.04. a 08.07.87.

- Port.nº9951 de 12.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a Mª. HELENA SANTOS, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Acy de Barros no Mun.de Xinguara a conta de 01.04. a 29.06.87.

- Port.nº6069 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a EDINEIA PINHEIRO ALVES, Prof. Assistente PA-A lotada na EE. Ester Nunes Brito no Mun.de Vigia a contar de 21.01. a 20.04.87.

- Port.nº9965 de 21.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a CELMA LEAL DE ALMEIDA, Prof. Assistente PA-A lotada na EE. Dom Mario Vilas Boas, no Mun.de Bujaru, a contar de 04.05. a 04.08.87.

- Port.nº10313 de 25.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a ADIMAVETE VIEIRA DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, lotada no Mun. Nova Timboteua na EE. Isolada Trav. Inaja a contar de 09.03. a 06.06.87.

- Port.nº10326 de 19.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a MARTALINA DA SILVA LIMA, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Maria Valmont, no Mun.de Alenquer, a contar de 04.05. a 26.07.87.

- Port.nº10312 de 25.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a ROBERTA CARVALHO DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. 14 de Abril, no Mun.de Conceição do Araguaia a contar de 01.04. a 29.06.87.

- Port.nº9953 de 24.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a GUIDMARINA ASSUNÇÃO, GEP-SA.901.2, lotada, na EE. Amabilio Alves Pereira, no Mun.de Bujaru, conta de 08.04.87 a 06.07.87.

- Port.nº10628 de 31.08.87 Conceder (90) dias, Licença Repouso a JULIETA ALMEIDA GODINHO, GEP-M. AD2.401, lotada na EE. A. C. Machado, no Mun. Terra Santa (Pará) a contar de 01.04. a 29.06.87.

- Port.nº10510 de 26.08.87 Conceder a FRANCISCO ASSIS LOPES, Vigia Ref. I, EE. Maria Luiza Amaral, Mun. de Nova Timboteua, (90) dias de Lic. Saúde, a contar de 15.07.87.

- Port.nº10512 de 26.08.87 Conceder a MARIA EUNICE VALE DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, Mun.de Vigia, con- ceder 07 dias de Lic. Saúde a contar de 12.06 a 11.07.87.

- Port.nº10512 de 26.08.87 Conceder a REINALDO GUI- MARÃES FERREIRA, Escriv. Datilógrafo Ref. III, EE. Dr. José Malcher, Mun.de Muana, (60) dias de Lic. Saúde, a contar, 14.05.87 a 12.07.87.

- Port.nº10515 de 26.08.87 Conceder a Mª. FUNICE MON TEIRO SANTANA, GEP-M. 401.2, lotada na EE. Cast. França, no Mun.de Vigia, Conceder (26) dias de Lic. Saúde a contar de 09.05. a 03.07.87.

- Port.nº10517 de 26.08.87 Conceder a CLÉIA MARIA VASCONCELOS, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. D. O. B. Carva- lho, no Mun.de Rondon do Pará, Conceder (30) dias de Lic. Saúde a contar de 04.06. a 03.07.87.

- Port.nº10518 de 26.08.87 Conceder a LAÍSE DE MORA ES CARDOZO, GEP-M. AD3.401, lotada na EE. Cast. França, Mun.de Vigia, Conceder (50) dias de Lic. Saúde a contar de 23.03. a 11.05.87.

- Port.nº10519 de 26.08.87 Conceder a RAIMUNDA NONA TA FRANÇA BENEVIDES, Servente Ref. I, lotada no Mun.de Bujaru, na EE. Sagrada Família, conceder (30) dias, conta de 22.06. a 21.07.87.

- Port.nº10520 de 26.08.87 Conceder a SÔNIA MARIA DO CARMO ALVES, GEP-M. AD1.401, lotada na EE. Dionisio Bentes de Carvalho, no Mun.de Rondon do Pará, conceder (30) dias a contar de 08.06. a 07.07.87.

- Port.nº10522 de 26.08.87 conceder a Mª. DE FÁTIMA LEAL DAS NEVES, lotada na EE. Antonio Teodoro Leal, Mun.de Vigia Prof. Assistente, conceder (90) dias de Lic. Saúde a contar de 25.05. a 22.08.87.

- Port.nº10502 de 26.08.87 Conceder a Mª. FÁBIO LA LIMA MENDES, GEP-M. 401.1, lotada na EE. Nossa Senhora da Conceição, no Mun.de Tucuruí, conceder (90) dias de Lic. Saúde a contar de 01.05. a 29.07.87.

- Port.nº10508 de 26.08.87 Conceder a IRIA LEAL DOS SANTOS RODRIGUES, Servente Ref. I, lotada na EE. Fran- cisco de Assis Rios, no Mun.de Tucuruí a contar de 03.08. a 01.10.87. (90) dias de Lic. Saúde.

- Port.nº10504 de 26.08.87 Conceder a Mª. DE NAZARÉ MONTEIRO, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. Granato- r no Mun.de S. M. de Guama, conceder (90) dias de Lic. Saú- de a contar de 23.05. a 20.08.87.

- Port.nº10507 de 26.08.87 Conceder a AMAURI GUIMA- RAES ALVES, Prof. Assistente PA-A, lotada na EE. E. Gomes Mun.de Breves, conceder (30) dias de Lic. Saúde a con- tar de 28.07. a 26.08.87.

- Port.nº10571 de 28.08.87 Conceder a HELIANE DO SO CORRO PINA FERREIRA, Esc. Dat. Ref. III, lotada na EE. Clotilde Pereira, no Mun.de Castanhal, conceder (15) di- as de Licença Saúde a contar de 01.06. a 15.06.87.

- Port.nº10572 de 28.08.87 Conceder a ALDA NATIVIDA DE DO NASCIMENTO, Servente Ref. I, lotada na EE. Cõnego Leitão, no Mun.de Castanhal, conceder (20) dias, Licença Saúde a contar de 15.04. a 04.05.87.

FÉRIAS

- Port. Col.nº10358 de 20.08.87. Conceder (45) dias de férias regulamentares, aos servidores lotados na EE. Major Idelfonso Sozinhos, Mun.de Muana, no período, 01.07 a 14.08.87, exercício de 87. - ELCY GAYOSO DA COSTA, Prof. Assistente PA-A, - ALADIA DE NAZARÉ MARTINS DA COSTA, Prof. Assistente PA-A.

- Port. Col.nº10357 de 20.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares, aos servidores lotados na EE. Major Idelfonso Sozinhos, Mun.de Muana, no período de 01.07 a 30.07.87, exercício de 87. - Mª. DILEUZA DE SOUZA PAZZI, Escriv. Datilógrafo Ref. III, - ANTONIA MARIA COSTA CONCEIÇÃO, Servente Ref. I.

- Port. Col.nº10359 de 20.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares, aos servidores lotados na EE. Claudio Figueiredo, Mun.de Muana, no período, 01.07.87 a 30.07.87, exercício de 87. - Mª. TEREZINHA CORREA MARQUES, GEP-TP.1.102.2, - Mª. DAS GRAÇAS DE MATOS SÁVELA- RINHO, Servente Ref. I, - RAIMUNDA DA SILVA AMARAL, Ser- vente Ref. I.

- Port. Col.nº10356 de 20.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares, aos servidores lotados na EE. Osvaldo Brabo de Carvalho, Mun.de Muana, no período, 01.07. a 30.07.87, exercício de 87. - NÁGLA AMÉLIA MES- QUITA TEIXEIRA, Escrivente Dat. Ref. III, - RAIMUNDO COR REA MAGNO, GEP-TP.1.102.12, - MARGARIDA RODRIGUES DE T FREITAS, GEP-TP.1.102.2.

- Port. Col.nº10177 de 20.08.87 Conceder (45) dias, férias regulamentares, ao servidor lotado na EE. Angelo Nascimento no Mun.de Muana, período de 01.07.87 a 14.08.87, exercício de 87. - Mª. JUREMA BRABO TAVARES, Prof. Ref. IV.

- Port. Col.nº10176 de 20.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares, aos servidores de 01.07 a 30.07.87, exercício de 87. - RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO BARBOSA, GEP-TP.1.102.1, - ANA LUCIA DE ANDRADE COSTA, GEP ANM. 809.2, - LÚZIA PIMENTEL DE OLIVEIRA, GEP-ANM. 809.2 MATILDE PEREIRA COUVEA, Servente Ref. I, - VITA MODESTA PACHECO LOBATO, Servente Ref. I.

- Port. Col.nº10175 de 20.08.87 Conceder (45) dias de férias regulamentares, aos servidores lotados na EE. Paula Frassinetti, Mun.de Muana, no período, 01.07.87 a 14.08.87, exercício de 87. - Mª. JUREMA BRABO TAVARES, Prof. Ref. IV.

14.08.87, exercício de 87, -CONSUELO SOLIDADE DE FREITAS, Prof. Horista Lic. Pleno, -BENEDITO DAS GRAÇAS GOMES, Prof. Assistente PA-A.

- Port. Col. nº10173 de 20.08.87 Conceder (30) dias de férias regulamentares, ao servidor lotado a EE. Dr. José Malcher, Mun. de Muana, período 01.07.87 a 30.07.87.

- REINALDO GUIMARÃES FERREIRA, Esc. Datil. Ref. III, -RAIMUNDO BRAGO BATISTA, Esc. Datil. Ref. III, CÉLIA DE NAZARE GOUVER PIREZ, GEP-TP.1.102.2(3) meses, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Breves.

- Port. nº10827 de 09.09.87 Conceder a TEREZA DOS SANTOS CARVALHO, GEP-TP.1.102.2(3) meses, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Vigia.

- Port. nº10826 de 09.09.87 Conceder a ANA ALDARINA VALENTE, GEP-TP.1.102.1(3) meses, quinquênio, 01.03.80 a 28.02.85, Mun. de Alenquer.

- Port. nº10866 de 09.09.87 Conceder a LUIZA LEAL BARBOSA, GEP-TP.1.102.2(9) meses, quinquênios, 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Vigia.

- Port. nº10871 de 09.09.87 Conceder a MADIR RIBEIRO LEITE, Servente Ref. I (3) meses, quinquênio, 16.02.82 a 15.02.87, Mun. de Peixe Boi.

- Port. nº10870 de 09.09.87 Conceder a DIOLINDA DO ESPIRITO SANTO BRASIL, Servente Ref. I (3) meses, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Peixe Boi.

- Port. nº10869 de 09.09.87 Conceder a OTALICE DE SALES CHAVES, Servente Ref. I (3) meses, quinquênio, 23.03.82 a 22.03.87, Mun. de Peixe Boi.

- Port. nº10864 de 10.09.87 Conceder a ANA SILVA DE OLIVEIRA, Prof. Assistente (6) meses, quinquênios, 22.04.76 a 21.04.81 e 22.04.81 a 21.04.86, Mun. de Alenquer.

- Port. nº10896 de 10.09.87 Conceder a Mª DO CARMO N. DOS SANTOS, GEP-M. ADL. 401 (3) meses, quinquênio, 11.05.82 a 10.05.87, Mun. de Irituia.

- Port. nº10895 de 10.09.87 Conceder a GUIOMARINA MIRANDA BELEM, GEP-TP.1.102.2(6) meses, quinquênios de 24.05.77 a 23.05.82 e 24.05.82 a 23.05.87, Mun. de São Antonio do Tauá.

- Port. nº10892 de 10.09.87 Conceder a Mª DE NAZARÉ TOURÃO TAVARES, GEP-M. 401.1(6) meses, quinquênios, 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10889 de 10.09.87 Conceder a IZABEL BEZERRA VIEIRA, GEP-M. 401.2(6) meses, quinquênios, 30.06.75 a 29.06.80 a 30.06.80 a 29.06.85, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10753 de 02.09.87 Conceder a Mª RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, GER-M. AD3. 401 (6) meses, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº10750 de 02.09.87 Conceder a Mª DE LOURDES LUCIANO DA SILVA, GEP-M. AD1. 401 (3) meses, quinquênio, 14.04.82 a 13.04.87, Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº10265 de 01.09.87 Conceder a ANA ROSA REBELO DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A (3) meses, quinquênio de 29.10.81 a 28.10.86, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10752 de 02.09.87 Conceder a FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, GEP-M. 401.2(9) meses, quinquênios de 29.03.71 a 28.03.76 e 29.03.76 a 28.03.81 a 28.03.86, Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº10754 de 02.09.87 Conceder a CELINA ARAÚJO DA FONSECA, GEP-M. 401.1(6) meses, quinquênios, 27.08.75 a 26.08.80 e 27.08.80 a 26.08.85, Mun. de Breves.

- Port. nº10894 de 10.09.87 Conceder a ENY ALVES CANTUÁRIA CAVALCANTE, GEP-M. 401.1(3) meses, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Tucuruí.

- Port. nº10893 de 10.09.87 Conceder a CATARINA BARROS RODRIGUES DA SILVA, GEP-M. 401.4(3) meses, quinquênio de 19.10.78 a 18.10.83, Mun. de Tucuruí.

- Port. nº10863 de 10.09.87 Conceder a Mª DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, GEP-TP.1.102.3(3) meses, quinquênio de 19.08.80 a 10.08.85, Mun. de Alenquer.

- Port. nº10890 de 10.09.87 Conceder a Mª DO ROSÁRIO FURTADO ASSUNÇÃO, Prof. Assistente PA-A (3) meses, quinquênio de 01.06.79 a 31.05.84, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10158 de 27.08.87 Dispensar a servidora EDNA DO SOCORRO BARBOSA, Prof. Não Titulada Ref. I (PA-A), lotada no Mun. de Paragominas, na EE. Castelo Branco.

- Port. nº9795 de 05.08.87, Dispensar a servidor ANDRÉ LOPES SOBRINHO, Prof. Horista Licenciado Pleto, lotado na EE. Judith Gomes Leitão, no Mun. de Mazabá a partir de 01.04.87 por justa causa.

- Port. nº10755 de 02.09.87 Dispensar a servidora NÓE MIA MARQUES DA SILVA, GEP-M. ADL. 401, lotada EE. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Mun. de Xinguara.

- Port. nº10159 de 11.08.87 Dispensar a servidora, HÔ ZENILDA MARIA CORDOVIL FERREIRA, GEP-M. ADL. 401, lotada na EE. Marcílio Dias, no Mun. de Gurupá-Pará a partir de 01.05.87.

- Port. nº10365 de 21.08.87 Dispensar a servidora, MARIA DOMINGAS DE MOURA, lotada na EE. Licurgo Peixoto, no Mun. de São Miguel do Guamá, Prof. Não Titulado Ref. I.

- Port. nº9906 de 11.08.87 Dispensar, a pedido a servidora VILMA MARIA CINTRA, Prof. Não Titulado Ref. I (PA-A), lotada na EE. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Mun. de Xinguara.

- Port. nº9908 de 11.08.87 Dispensar, a pedido a servidora EDNA MARIA PIRES BARBOSA, Prof. Não Titulado Ref. I (PA-A), lotada na EE. D. Pedro I, no Mun. de Porto de Moz, a partir de 01.09.86.

- Port. nº9909 de 11.08.87 Dispensar a pedido a servidora MARIA SIQUEIRA DE CASTRO, Prof. Regente Ref. II (PA-B-401), lotada na EE. Emerentina Moreira de Souza no Mun. de Breves a partir de 01.06.87.

- Port. nº10523 de 27.08.87 Dispensar a pedido a servidora EDNA MARIA LOUREIRO DE JESUS, Prof. Não Titulado Ref. I (PA-A), lotada na EE. Leopoldina Guerreiro, no Mun. de Afua, a partir de 16.08.86.

- Port. nº9900 de 04.08.87 Dispensar a pedido a servidora MARTA MOREIRA DA GLÓRIA, Esc. Dat. Ref. III, lotada na EE. Senador Catete Pinheiro, no Mun. de Rio Maria a partir de 01.05.87.

- Port. nº9794 de 05.08.87 Suspender por (15) dias o servidor JOÃO MENDES PEREIRA, GEP-TP.1.102.1, lotado, EE. Hélio Frota Lima, no Mun. de São João de Araguaia.

DISPENSAR

- Port. nº9243 de 22.07.87 dispensar a pedido a servidora, Mª DA GRAÇA MUNIZ PINTO, GEP-SA. 901.2, Mun. de Cametá.

- Port. nº9240 de 22.07.87 dispensar a pedido a servidora, ROSÂNGELA CÂNDIDA DE SIQUEIRA FALCÃO, Prof. Horista, Mun. de Jacundá a partir de 01.10.86.

- Port. nº9796 de 10.08.87 dispensar a pedido a servidora, DIVINO GONÇALVES LEITE, Prof. Assistente PA-A, Mun. de São João de Araguaia, a partir de 03.04.87.

- Port. nº9899 de 04.08.87 dispensar a pedido a servidora, Mª MAGALHÃES RODRIGUES, Prof. Horista Mun. de São Felix do Xingu, a partir de 01.05.87.

- Port. nº9902 de 04.08.87 dispensar a pedido o servidor JOSE NONATO LUZ, Vigia Ref. I, Mun. de Rio Maria a partir de 01.05.87.

- Port. nº10765 de 04.09.87 Conceder a Mª DE FÁTIMA PALNETA SIQUEIRA, GEP-M. ADL. 401 (03) meses, quinquênio, 01.03. a 01.03.86, Mun. de Vigia.

- Port. nº10867 de 10.09.87 Conceder a Mª JOSÉ SILVA DE SOUZA, GEP-TP.1.102.2(06) meses, quinquênios, 01.04.76 a 31.03.81 e 01.04.81 a 31.03.86, Mun. de Peixe Boi.

- Port. nº10825 de 09.09.87 Conceder a CARMEM LÍBIA DE OLIVEIRA IMBIRIBA, GEP-TP.1.102.2(06) meses, quinquênios de 22.04.76 a 21.04.81 e 22.04.81 a 21.04.86, Mun. de Alenquer.

- Port. nº10760 de 04.09.87 Conceder a Mª LINDALVA DA SILVA FERREIRA, GEP-M. ADL. 401 (03) meses, quinquênio de 16.06.78 a 15.06.83, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10824 de 08.09.87 Conceder a Mª RAIMUNDA QUEIROZ DA SILVA, Prof. Assistente PA-A (60) meses, quinquênios, 09.05.77 a 08.05.82 e 09.05.82 a 08.05.87.

- Port. nº10823 de 08.09.87 Conceder a EMÍLIA MOREIRA, GEP-TP.1.102.1(06) meses, quinquênios, 05.04.77 a 04.04.82 e 05.04.82 a 04.04.87, Mun. de Breves.

- Port. nº10821 de 08.09.87 Conceder a Mª DE LOURDES CAVALCANTE DA SILVA, Prof. Assistente PA-A (03) meses, quinquênios de 10.08.82 a 09.08.86, Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº10821 de 08.09.87 Conceder a Mª de Lourdes Cavalcante de Silva, Prof. Assistente PA-A (03) meses, quinquênio de 10.08.82 a 09.08.86, Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº10820 de 08.09.87 Conceder a CLÉIA BRITO FREIRE, Prof. Assistente PA-A (3) meses, quinquênio, 10.08.82 a 09.08.87, Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº10819 de 08.09.87 Conceder a Mª AUXILIADORA JORDÃO FÁRO, GEP-SA. 901.2(03) meses, quinquênio de 03.08.81 a 02.08.86, Mun. de Bujaru.

- Port. nº10770 de 04.09.87 Conceder a NAZEAZENA DE SOUZA PEREIRA BRITO, Servente Ref. I (03) meses, quinquênio de 20.05.82 a 19.05.87, Mun. de Vigia.

- Port. nº10769 de 04.09.87 Conceder a ELISABETE LOPES COELHO, GEP-SA. 901.1(06) meses, quinquênios, 02.05.77 a 01.05.82 e 02.05.82 a 01.05.87, Mun. de Tucuruí.

- Port. nº10767 de 04.09.87 Conceder a JOANA SOARES TEIXEIRA, Servente Ref. I (3) meses, quinquênio, 09.05.82 a 08.05.87, Mun. de Irituia.

- Port. nº10769 de 08.09.87 Conceder a Mª MADALENA TAVARES BANDEIRA, GEP-M. 401.1(3) meses, quinquênio de 23.03.78 a 22.03.83, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10865 de 10.09.87 Conceder a TEREZINHA DE QUEIROZ ALVES, GEP-AMM-807.1(3) meses, quinquênio de 04.07.82 a 03.07.87, Mun. de Vigia.

- Port. nº10822 de 09.09.87 Conceder a Mª IVANILDA FERREIRA GALÓCIO, GEP-M. ADL. 1(3) meses, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Breves.

- Port. nº10827 de 09.09.87 Conceder a TEREZA DOS SANTOS CARVALHO, GEP-TP.1.102.2(3) meses, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Vigia.

- Port. nº10826 de 09.09.87 Conceder a ANA ALDARINA VALENTE, GEP-TP.1.102.1(3) meses, quinquênio, 01.03.80 a 28.02.85, Mun. de Alenquer.

- Port. nº10866 de 09.09.87 Conceder a LUIZA LEAL BARBOSA, GEP-TP.1.102.2(9) meses, quinquênios, 01.03.72 a 28.02.77 e 01.03.77 a 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Vigia.

- Port. nº10871 de 09.09.87 Conceder a MADIR RIBEIRO LEITE, Servente Ref. I (3) meses, quinquênio, 16.02.82 a 15.02.87, Mun. de Peixe Boi.

- Port. nº10870 de 09.09.87 Conceder a DIOLINDA DO ESPIRITO SANTO BRASIL, Servente Ref. I (3) meses, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Peixe Boi.

- Port. nº10869 de 09.09.87 Conceder a OTALICE DE SALES CHAVES, Servente Ref. I (3) meses, quinquênio, 23.03.82 a 22.03.87, Mun. de Peixe Boi.

- Port. nº10864 de 10.09.87 Conceder a ANA SILVA DE OLIVEIRA, Prof. Assistente (6) meses, quinquênios, 22.04.76 a 21.04.81 e 22.04.81 a 21.04.86, Mun. de Alenquer.

- Port. nº10896 de 10.09.87 Conceder a Mª DO CARMO N. DOS SANTOS, GEP-M. ADL. 401 (3) meses, quinquênio, 11.05.82 a 10.05.87, Mun. de Irituia.

- Port. nº10895 de 10.09.87 Conceder a GUIOMARINA MIRANDA BELEM, GEP-TP.1.102.2(6) meses, quinquênios de 24.05.77 a 23.05.82 e 24.05.82 a 23.05.87, Mun. de São Antonio do Tauá.

- Port. nº10892 de 10.09.87 Conceder a Mª DE NAZARÉ TOURÃO TAVARES, GEP-M. 401.1(6) meses, quinquênios, 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10889 de 10.09.87 Conceder a IZABEL BEZERRA VIEIRA, GEP-M. 401.2(6) meses, quinquênios, 30.06.75 a 29.06.80 a 30.06.80 a 29.06.85, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10753 de 02.09.87 Conceder a Mª RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, GER-M. AD3. 401 (6) meses, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº10750 de 02.09.87 Conceder a Mª DE LOURDES LUCIANO DA SILVA, GEP-M. ADL. 401 (3) meses, quinquênio, 14.04.82 a 13.04.87, Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº10265 de 01.09.87 Conceder a ANA ROSA REBELO DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A (3) meses, quinquênio de 29.10.81 a 28.10.86, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10752 de 02.09.87 Conceder a FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, GEP-M. 401.2(9) meses, quinquênios de 29.03.71 a 28.03.76 e 29.03.76 a 28.03.81 a 28.03.86, Mun. de São Miguel do Guamá.

- Port. nº10754 de 02.09.87 Conceder a CELINA ARAÚJO DA FONSECA, GEP-M. 401.1(6) meses, quinquênios, 27.08.75 a 26.08.80 e 27.08.80 a 26.08.85, Mun. de Breves.

- Port. nº10894 de 10.09.87 Conceder a ENY ALVES CANTUÁRIA CAVALCANTE, GEP-M. 401.1(3) meses, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, Mun. de Tucuruí.

- Port. nº10893 de 10.09.87 Conceder a CATARINA BARROS RODRIGUES DA SILVA, GEP-M. 401.4(3) meses, quinquênio de 19.10.78 a 18.10.83, Mun. de Tucuruí.

- Port. nº10863 de 10.09.87 Conceder a Mª DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, GEP-TP.1.102.3(3) meses, quinquênio de 19.08.80 a 10.08.85, Mun. de Alenquer.

- Port. nº10890 de 10.09.87 Conceder a Mª DO ROSÁRIO FURTADO ASSUNÇÃO, Prof. Assistente PA-A (3) meses, quinquênio de 01.06.79 a 31.05.84, Mun. de Ponta de Pedras.

- Port. nº10158 de 27.08.87 Dispensar a servidora EDNA DO SOCORRO BARBOSA, Prof. Não Titulada Ref. I (PA-A), lotada no Mun. de Paragominas, na EE. Castelo Branco.

- Port. nº9795 de 05.08.87, Dispensar a servidor ANDRÉ LOPES SOBRINHO, Prof. Horista Licenciado Pleto, lotado na EE. Judith Gomes Leitão, no Mun. de Mazabá a partir de 01.04.87 por justa causa.

- Port. nº10755 de 02.09.87 Dispensar a servidora NÓE MIA MARQUES DA SILVA, GEP-M. ADL. 401, lotada EE. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Mun. de Xinguara.

- Port. nº10159 de 11.08.87 Dispensar a servidora, HÔ ZENILDA MARIA CORDOVIL FERREIRA, GEP-M. ADL. 401, lotada na EE. Marcílio Dias, no Mun. de Gurupá-Pará a partir de 01.05.87.

- Port. nº10365 de 21.08.87 Dispensar a servidora, MARIA DOMINGAS DE MOURA, lotada na EE. Licurgo Peixoto, no Mun. de São Miguel do Guamá, Prof. Não Titulado Ref. I.

- Port. nº9906 de 11.08.87 Dispensar, a pedido a servidora VILMA MARIA CINTRA, Prof. Não Titulado Ref. I (PA-A), lotada na EE. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Mun. de Xinguara.

- Port. nº9908 de 11.08.87 Dispensar, a pedido a servidora EDNA MARIA PIRES BARBOSA, Prof. Não Titulado Ref. I (PA-A), lotada na EE. D. Pedro I, no Mun. de Porto de Moz, a partir de 01.09.86.

- Port. nº9909 de 11.08.87 Dispensar a pedido a servidora MARIA SIQUEIRA DE CASTRO, Prof. Regente Ref. II (PA-B-401), lotada na EE. Emerentina Moreira de Souza no Mun. de Breves a partir de 01.06.87.

- Port. nº10523 de 27.08.87 Dispensar a pedido a servidora EDNA MARIA LOUREIRO DE JESUS, Prof. Não Titulado Ref. I (PA-A), lotada na EE. Leopoldina Guerreiro, no Mun. de Afua, a partir de 16.08.86.

- Port. nº9900 de 04.08.87 Dispensar a pedido a servidora MARTA MOREIRA DA GLÓRIA, Esc. Dat. Ref. III, lotada na EE. Senador Catete Pinheiro, no Mun. de Rio Maria a partir de 01.05.87.

- Port. nº9794 de 05.08.87 Suspender por (15) dias o servidor JOÃO MENDES PEREIRA, GEP-TP.1.102.1, lotado, EE. Hélio Frota Lima, no Mun. de São João de Araguaia.

Departamento de Pessoal, 23.09.87

PAULO EDSON DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Pessoal
SEDUC.

EXT. nº10855 reg. nº25580 dia 28.09.87

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 019 DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os funcionários JESUS DE SERA RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Ref. XXVI; TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, Ref. XXVII, e ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA, Assistente Técnico, Ref. XXVII, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Licitação desta Secretaria, pelo prazo de 3 (três) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 24 de setembro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
EXT. nº10859 reg. nº 25583 dia 28.09.87

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA BADAWARY S.A.
C.G.C./M.F. Nº 04.786.109/0001-57

EXTRATO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA LOCAL: 31.07.87. Rua João Balbi, 373, Belém, PA, às 09:00 hs. MESA: Chacalla Salim Khayat Neto, presidente, Wady Salim Khayat, secretário. ASSUNTO: a) Agrupamento das ações que divide o Capital Social da empresa em lotes de 10, alterando parte do artigo 5º do estatuto social para o seguinte teor "Art. 5º - O Capital Autorizado é de Cz\$ 4.420.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte Mil Cruzados), divididos em 442.000.000 (Quatrocentos e Quarenta e dois Milhões) de ações nominativas, de valor nominal de Cz\$-0,01 (Hum Centavo), assim distribuídas: a) Cz\$-1.226.000,00 (Um milhão, Trezentos e vinte e seis Mil Cruzados), representados por 122.600.000 (Cento e trinta e dois Milhões e Seiscentos Mil) ações ordinárias nominativas; b) Cz\$-3.094.000,00 (Três Milhões e Noventa e quatro Mil Cruzados), representados por 309.400.000 (Trezentos e nove Milhões e Quatrocentos Mil) ações preferenciais nominativas. b) Emissão e subscrição de 5 ações preferenciais e 28 ações ordinárias. c) Subscrição dos títulos múltiplos de ações em nome de acionistas. Belém, 31 de julho de 1987. A. Chacalla Salim Khayat Neto, Wady Salim Khayat, Maurício Chacalla Khayat, Youssef Salim Khayat. A ata correspondente ao presente extrato foi arquivada na JUCEPA em 14.08.87 sob o nº 001848.

EXT. nº10863 reg. nº 25587 dia 28.09.87

AGROPECUÁRIA BADAWARY S/A - C.G.C.: 04.786.109/0001-57-JUCEPA:
1530001.781. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28.09.87 às 10:00 horas na sede social sito à Rua João Balbi, 373, no Município de Belém Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. Deliberações Tomadas: Autorização para deliberar sobre a emissão e subscrição de 5.000.000 (Cinco Milhões) de ações preferenciais destinadas a subscrição e integralização pelo FINAM, conforme Ofício GS.03189/87, expedido pela SUDAM, todas no valor nominal de Cz\$-1,00 (Hum Cruzado), cada uma, e 1.670.000 (Um milhão, Seiscentos e Setenta Mil) de ações ordinárias, estas integralizadas com recursos próprios dos acionistas, em moeda corrente do país. MESA: CHACALLA SALIM KHAYAT NETO, que subscreveu e integralizou Cz\$-701.400,00; WADY SALIM KHAYAT que subscreveu e integralizou Cz\$-701.400,00 e AGROPECUÁRIA VARRE VENTO LTDA., que subscreveu e integralizou Cz\$-267.200,00. Colocado em discussão e votação a emissão de ações preferenciais e ordinárias, foi autorizada por proposta do Sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição Junto ao BASA, operador do FINAM. Resposta a sanção após colhidas as assinaturas do Boletim do FINAM em 09/09/87, pelo Sr. Chacalla Salim Khayat Neto e Wady Salim Khayat representantes da Empresa, pelo Sr. Juvêncio Antonio V. Dias-Diretor Financeiro e Sr. Antônio José N. da Silva-Chefe de Departamento de Incentivos Fiscais, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09/09/87 e assinada pelos Srs. Chacalla Salim Khayat Neto-Presidente do Conselho, Wady Salim Khayat, Membro do Conselho e Secretário, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 15/09/87, sob o nº 002046.

EXT. nº10864 reg. nº 25587 dia 28.09.87

AGROPECUÁRIA RIO TAUÁ S.A.
C.G.C./M.F. Nº 04.260.726/0001-70

EXTRATO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA LOCAL: 31.07.86. às 09:00 hs Rua João Balbi, 373, Belém-PA, MESA: Olga De Campos Khayat, presidente, Youssef Salim Khayat, secretário. ASSUNTO: a) Agrupamento das ações em que divide o Capital Social da empresa em lotes de 10, alterando parte do artigo 5º do Estatuto Social para o seguinte teor "Artigo 5º - O Capital Autorizado é de Cz\$-8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzados) divididos em 800.000,00 (Oitocentos Milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cz\$-0,01 (Hum Centavo) cada uma, assim distribuídas: a) Cz\$-2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzados) representados por 240.000.000 (Duzentos e Quarenta Milhões) de ações ordinárias nominativas; b) Cz\$-5.600.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos Mil Cruzados) representados por 560.000.000 (Quinhentos e Sessenta Milhões) de ações preferenciais nominativas. b) Autorização de emissão e subscrição de 1 ação preferencial e 10 ações ordinárias; c) subscrição dos títulos de ações em nome dos acionistas. Belém, 31 de julho de 1987. A. Olga De Campos Khayat, Youssef Salim Khayat, Ely Salim Khayat. A ata correspondente ao presente extrato foi arquivada na JUCEPA sob o nº 001879 em 20.08.86.

EXT. nº10862 reg. nº 25587 dia 28.09.87

AGROPECUÁRIA NOIRUMBÁ S/A
CGC(MF) Nº 05.061.809/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA NOIRUMBÁ S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 06/10/87 às 10:00 hs em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226-118, no Centro, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.86 e 31.12.86; b) Aumento do Capital Autorizado com aproveitamento da Conta de Reserva Especial de Capital; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 23 de Setembro de 1.987
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
EXT. nº10861 reg. nº 25586 dias 28,29,30/09/87

BRASINOR - MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A
CGC-MF Nº 04.358.933/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas dessa Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08.10.87 às 14:00hs, na sede social da Empresa à Tv. Marechal Rondon nº 1.446, em Santarém-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de capital social mediante incorporação dos direitos minerários e, consequentemente alteração parcial do Estatuto Social;

b) Outros assuntos de interesse social.

Santarém (PA), 25 de Setembro de 1987
PAULO AGRACIO FREITAS, Presidente
T. nº09792 reg. nº25590 dias 28,29,30/09/87

Banco da Amazônia S.A. BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 78/311 - 08/11/78
CARTA PATENTE Nº 3.359/00001 - CGC Nº 04.902.978/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/08/87

ATIVO		PASSIVO	
(EM C\$ 1,00)		(EM C\$ 1,00)	
ATIVO CIRCULANTE	24.710.691.754	PASSIVO CIRCULANTE	19.945.652.241
DISPONIBILIDADES.....	458.393.416	DEPÓSITOS.....	8.315.681.589
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	9.270.887.170	DEPÓSITOS A VISTA.....	7.957.965.829
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS.....	8.374.317.107	DEPÓSITOS A PRAZO.....	358.023.853
FINANCIAMENTOS RURAIS.....	66.911.915	(DESPESAS A APROPRIAR).....	(1.208.053)
(RENDAS A APROPRIAR).....	(170.341.932)	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	6.070.261.260
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	1.611.041.337	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR.....	5.754.762.689
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR.....	593.364.705	COBRANÇA EFETUADA EM TRANSITO.....	65.555.535
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS.....	877.289.822	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS.....	148.031.201
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL.....	3.843.624	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL.....	346.933
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS.....	136.543.186	ORDENS DE PAGAMENTO.....	73.952.703
CRÉDITOS DIVERSOS	2.029.771.447	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS.....	27.812.199
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS.....	189.917.017	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	3.392.242.000
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CAMBIO.....	1.032.010.832	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS.....	1.368.629.272
CAMBIAIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS.....	15.269.032	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS.....	1.205.713.273
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL.....	792.702.496	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS.....	845.262.679
(RENDAS A APROPRIAR).....	(128.030)	(DESPESAS A APROPRIAR).....	(27.363.224)
VALORES E BENS	11.340.598.384	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	173.375.309
TÍTULOS DE RENDA FIXA.....	1.807.077.642	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.994.092.083
OPERAÇÕES DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.....	9.709.954.051	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS.....	1.222.657.791
OUTROS VALORES E BENS.....	28.944.785	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL.....	768.905.927
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO).....	(643.109)	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS.....	2.757.865
(RENDAS A APROPRIAR).....	(4.734.985)	(DESPESAS A APROPRIAR).....	(229.500)
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.118.934.185	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.530.919.097
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	15.062.159.300	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	14.530.919.097
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS.....	14.458.194.648	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS.....	12.697.490.865
FINANCIAMENTOS RURAIS.....	450.725.757	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS.....	1.833.428.232
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO.....	1.625.563.636	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	7.490.859
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA).....	(1.472.324.615)	RENDAS ANTECIPADAS.....	7.490.859
(RENDAS A APROPRIAR).....	(126)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.824.878.100
CRÉDITOS DIVERSOS	40.756.885	CAPITAL SOCIAL.....	602.920.900
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL.....	5.331.748	RESERVAS DE CAPITAL.....	1.302.723.429
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO.....	91.599.821	RESERVAS DE LUCROS.....	33.803.823
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA).....	(56.174.684)	RESERVA ESPECIAL - DL 2332/87.....	3.403.888.915
VALORES E BENS	16.018.000	LUCROS ACUMULADOS.....	481.541.033
TÍTULOS DE RENDA FIXA.....	15.262.290	CONTAS DE RESULTADO	485.851.332
OUTROS VALORES E BENS.....	755.710	CONTAS CREDORAS.....	6.800.975.207
ATIVO PERMANENTE	965.165.690	(CONTAS DEVEDORAS).....	(6.315.123.875)
INVESTIMENTOS.....	67.488.305		
OUTROS INVESTIMENTOS.....	87.948.771		
(PROVISÃO PARA PERDAS).....	(30.460.466)		
IMOBILIZADO	872.643.275		
IMÓVEIS DE USO.....	1.017.410.932		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO.....	15.124.063		
OUTROS BENS DE USO.....	463.738.202		
(DEPRECIACÃO ACUMULADA).....	(623.629.922)		
DIFERIDO	25.034.110		
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO.....	51.702.593		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA).....	(26.668.483)		
TOTAL GERAL	40.794.791.629	TOTAL GERAL	40.794.791.629

BELÉM (PARÁ), 17 DE SETEMBRO DE 1987

JUVÊNCIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS
DIRETOR

LUIS ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO
DIRETOR

DELLE GUERRA DE MACEDO
PRESIDENTE

ÁUREA LAURIA TEIXEIRA SÁ
CONTADOR CRC-PA-REG. 6411
C.P.F. 041.968.132-91

EDISON LUIZ DE ARAÚJO
DIRETOR

JOSÉ MATIAS PEREIRA
DIRETOR

EXT.nº10868 reg.nº 25592 dia 28.09.87

PASA - AGROPECUÁRIA S/A - PRODUÇÃO E COMÉRCIO - C.G.C. 05192828/0001-02 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 30 de abril de 1987. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Aprovação das contas relativas ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1986; 2) Reeleição do Conselho Fiscal permanecendo assim constituído: Membros Efetivos: José de Ribamar Moreira Nobrega, José Fernando Bastos Sampaio e Renato Benedito Frascino, e Suplentes: Manoel Moreira Nobrega, Diar Cesar Costa e João José Moreira Muihlert, sendo fixada a remuneração de C\$ 500,00 mensais para cada membro quando no efetivo exercício do cargo; 3) Fixada para a Diretoria a remuneração mensal global de C\$ 20.000,00, cabendo aos diretores o rateio dessa importância entre si; 4) Alterado o artigo 50, dos estatutos sociais para a seguinte redação: "O Capital Social é de C\$ 15.871.029,17 (quinze milhões novecentos e trinta e sete mil e vinte e seis cruzados e dezesseis centavos), representado por 122.592.509 (cento e vinte e dois milhões, quinhentas e noventa e duas mil e quinhentas e nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de C\$ 0,13 (treze centavos) cada uma"; 5) Estavam presentes e assinaram: Lucas Carlos Baptista; Lucas Carlos Baptista Junior; Eduardo Baptista; Beatriz Baptista; Maria Izabel Baptista. OBS: O original, transcrito no livro próprio, foi arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 000992, em 01.07.87.

FAZENDA TERRA BOA S/A - CGC 04869053/0001-02 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 29 de abril de 1987. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Aprovação das contas relativas ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1986; 2) Aproveitamento do capital realizado e procedida a correção do Capital Social autorizado, passando o artigo 50, dos estatutos sociais para a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado é de C\$ 10.320.000,00 (dez milhões e trezentos e vinte mil cruzados), divididos em 110.000 (cento e dez mil) ações nominativas ordinárias, com direito a voto, e 320.000 (trezentas e vinte mil) ações nominativas preferenciais a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FI-NAM, sem direito a voto, sendo a elas assegurada participação integral nos resultados, nos termos do §2º, do artigo 80, do Decreto Lei 1376, de 12.12.74, e prioridade na percepção de dividendos e no reembolso do capital, todas no valor de C\$ 24,00 (vinte e quatro cruzados)"; 3) Reeleição do Conselho de Administração para o biênio 1987/88, permanecendo assim constituído: Lucas Carlos Baptista, Sidney Fratini e Beatriz Baptista; 4) O Conselho de Administração reeleito, em reunião a parte, elegeu seu presidente o senhor Lucas Carlos Baptista e reeleveu a Diretoria para o biênio 1987/88, permanecendo assim constituída: DIRETOR PRESIDENTE: Lucas Carlos Baptista; DIRETOR SUPERINTENDENTE: Eduardo Baptista e DIRETOR GERENTE: Lucas Carlos Baptista Junior; 5) Atribuído ao Conselho de Administração e à Diretoria a remuneração mensal global de C\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), cabendo a seus membros o rateio dessa importância entre si; 6) Estavam presentes e assinaram: Lucas Carlos Baptista - Beatriz Baptista, Sidney Fratini, Eduardo Baptista, Lucas Carlos Baptista Junior, Maria Izabel Baptista. OBS: O original, transcrito no livro próprio, foi arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 001002, em 01.07.87.

T.nº09793 reg.nº25593 dia 28.09.87

HI-DROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC/ME nº 05.054.358/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO C\$ 150.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO C\$ 103.675.168,00
CAPITAL INTEGRALIZADO C\$ 72.534.165,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA DIA 26 DE AGOSTO DE 1987

DATA: 26.08.87, HORÁRIO: 13:00 horas; LOCAL: Sede social à Estrada Vicinal de Morajuba, km 48, Itupiranga, PA; PRESENÇA: todos os membros; MESA: Presidente, Dr. HENRY MAKSOU, Presidente do Conselho de Administração, Secretário, Dr. LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ DELIBERAÇÕES: foi indicado Dr. LINCOLN DE ARAUJO QUEIROZ, para convocar e presidir as Reuniões do Conselho de Administração nas ausências temporárias do Presidente, Dr. HENRY MAKSOU, Lida e achada conforme esta ata foi assinada por todos os presentes Itupiranga, 26 de agosto de 1987, as HENRY MAKSOU, Presidente do Conselho de Administração; ROBERTO FELIX MAKSOU e LINCOLN

DE ARAUJO QUEIROZ, membros. A presente é cópia da original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração.

HENRY MAKSOU - Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo 4 set 87 nº 001993

Alfredo Coelho - Secretário Geral

3.T.nº0 9791 reg.nº25591 dia 28.09.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(DERPA)

AVISO

TONADA DE PREÇOS Nº 07/87

A Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Estradas de Rodagem avisa que fará realizar Tomada de Preços, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão na Sede do DERPA à Av. Alm. Barroso nº 3639-2º andar; Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 13/10/87, às 10:30 horas na sala onde funciona a Comissão. Belém, 25 de setembro de 1987

A Comissão

EXT.nº10853 reg.nº25577 dia 25, 26 e 29/09/87

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

TOmada DE PREÇOS INCRA/SE(01)Nº 04/87

AVISO

A Comissão Especial de Licitação designada pela Ordem de Serviço INCRA/SE(01)G/Nº 55/87, na forma do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86 e demais legislações em vigor, torna público que às 15 (quinze) horas do décimo quinto dia, contados da data da publicação deste no Diário Oficial da União, na Sede da Superintendência Estadual do Pará SE(01), situada à Travessa Curitiba, S/Nº - estrada do Ceasa, observando as condições e especificações estabelecidas no Edital respectivo, receberá documentação e propostas para construção de obras de engenharia no

Projeto de Assentamento Manoel Crescêncio de Souza, no Município de São Domingos do Capim, no Estado do Pará, localizado a proximadamente a 80 km da sede do município. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderá ser adquirida no horário normal de expediente, junto à Divisão de Administração - SE(01)A, no mesmo endereço, mediante recolhimento da taxa de C\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) para cada exemplar. - Belém, 24 de setembro de 1987 - A COMISSÃO

(Ext. nº 10869-Reg. nº 25594-Dia: 28.09.87)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS

1º - O Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, leva ao conhecimento das firmas interessadas que nos dias 13 e 14.10.87 serão recebidas as propostas relativas às Tomadas de Preços nºs 01/87 e 02/87 (abertura às 10:00 horas) para aquisição de material permanente para os PAM's 512-431 e 512-432, respectivamente.

2º - O edital completo contendo as condições para habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Senador Manoel Barata nº 869, 3º andar, sala 311 nesta cidade, no horário das 07:00 às 18:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos. EXT.nº10866 reg.nº 25589 dia 28.09.87

1º - O Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, leva ao conhecimento das firmas interessadas que às 10:00 horas do dia 08.10.87 serão recebidas as propostas relativas à Tomada de Preços nº 19/87 para o Serviço de Limpeza e Conservação do Edifício Sede da Superintendência Regional do INAMPS, situado a Rua Senador Manoel Barata nº 869.

2º - O edital completo contendo as condições para habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Rua Senador Manoel Barata nº 869, 3º andar, sala 311 nesta cidade, no horário das 07:00 às 18:00 horas, onde serão também prestados maiores esclarecimentos. EXT.nº10867 reg.nº 25589 dia 28.09.87

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5016 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

Abre ao Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 19.496.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 19.496.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CRUZADOS), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	0300
UNIDADE ORÇAM. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	0301
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Conselho de Contas dos Municípios	2.004
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 12.167.000,00
3111.02 - Despesas Variáveis	Cz\$ 1.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 800.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 525.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.280.000,00
3253.00 - Salário-Família	Cz\$ 23.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 19.196.000,00;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	0300
UNIDADE ORÇAM. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	0301
FUNÇÃO: Legislativa	01
PROGRAMA: Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	02
SUBPROGRAMA: Controle Externo	002

PROJETO: Adaptação e Conservação das Instalações do Conselho de Contas dos Municípios

4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 300.000,00
-------------------------------	-----------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 14 de agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de setembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5017 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

Abre a Encargos Gerais do Estado Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 197.597.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 197.597.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SEITE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3100
UNIDADE ORÇAM.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3101
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas Cíveis	2.104
3113.00 - Obrigações Patronais	Cz\$ 9.958.000,00
3251.00 - Inativos	Cz\$ 167.670.000,00
3252.00 - Pensionistas	Cz\$ 18.999.000,00
3253.00 - Salário-Família	Cz\$ 970.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de Obras do Paço Miguel do Guamã, do imóvel rural

0351

DECRETO Nº 5018 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

Abre a Assembleia Legislativa do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 22.000.000,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 6º, da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado	0100
Unidade Orçam.: Assembleia Legislativa do Estado	0101
Função: Legislativa	01
Programa: Processo Legislativo	01
Subprograma: Controle Externo	002
Atividade: Processo Legislativo do Estado	2.001
3115.00 - Obrigações Patronais	Cz\$ 22.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de setembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 031/87 - CRIM

DISPÕE A RESPEITO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E CANCELAMENTO DE TRANSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÃ, E REFERENTE A IMÓVEL RURAL.

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 6.739/79, E,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.739/79 preceitua que a requerimento de pessoa jurídica de direito público, é possível o Corregedor Geral da Justiça de clarar a inexistência e o cancelamento da matrícula e do registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito;

CONSIDERANDO que foi requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA declaração de inexistência e o cancelamento da transcrição no Registro de Imóveis da Comarca de

PORTARIA Nº 027/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a inspeção correicional realizada na Comarca de Castanhal, em 09 de abril do corrente ano, onde ficou constatado que a Doutora Ana Tereza Sereni Murrleta, quando Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal, possuía (ou possui) em seu poder dois processos criminais: Inquérito Policial (Crime de Ameaça), Réu: Antonio Ferreira Barbosa e Vítima: Antônio Luiz de Castro e "Habeas-Corpus" Liberatório, Impetrante: dr. Joazil Serrão de Castro e Paciente: José Maria Martins de Souza; bem como cinco (5) armas de fogo (revólveres);

CONSIDERANDO que a referida Magistrada foi promovida para esta Capital e que, segundo alegações da sra. Nelcy Maranhão Campós, Escrivã do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castanhal, os autos e as armas acima citadas não foram devolvidas a Cartório;

CONSIDERANDO que esta Corregedoria não pode deixar passar em branco tal fato,

RESOLVE:

Delegar poderes ao Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES; MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível e Diretor do Forum desta Capital, para apurar o alegado, mediante Sindicância constituindo Comissão e depois do relatório, encaminhar de volta a esta Corregedoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 17 de setembro de 1987.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 030/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO que o artigo 198 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) proíbe "a divulgação para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de quaisquer informações, obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades";

CONSIDERANDO que a Lei exclui da regra acima dos casos de requisição regular da autoridade judiciária, no interesse da Justiça;

CONSIDERANDO que a nossa jurisprudência já firmou que, as declarações prestadas, para fins de imposto de renda, revestem-se de caráter sigiloso, só podendo ser desvendadas por motivos especialíssimos; não constituindo um desses motivos a pesquisa de bens que possam ser penhorados.

RESOLVE:

Instruir os senhores Juizes que só promovam a requisição de cópias das Declarações de Rendimento do Imposto de Renda, perante a Repartição competente, nas ações de alimentos, separação judicial, divórcio e falência.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se.

Seção de Obras do Paço Miguel do Guamã, do imóvel rural
Fazenda Água Fria, com área de 2.904 ha., localizado à margem direita do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, e objeto de um seu posto título definitivo em nome de FRANCISCO ALENCAR MONTEIRO;

CONSIDERANDO que o INCRA requereu o cancelamento em razão de não ter sido provado o domínio do pretense proprietário sobre a área em litígio;

CONSIDERANDO que, desta maneira, o Registro da Escritura de Cessão de Direitos Hereditários é nulo,

RESOLVE:

a) DECLARAR a inexistência e o consequente cancelamento dos registros 5443 do livro 3-0, fls. 44, de 17.02.71; 5482 do livro 3-0, fls. 55, de 17.02.71; 8510 do livro 3-R, fls. 90 e 8545 do livro 3-R, fls. 98, de 22.09.74, todos do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamã, a fim de que promova o INCRA a regular matrícula do imóvel em nome da União Federal de conformidade com o artigo 11 da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, de vez que essa área se insere, conforme comprovado, entre os bens da União, de que trata o art. 40, I, da Constituição Federal;

b) DECLARAR também inexistentes todos os demais registros subsequentes;

c) NOTIFIQUEM-SE no quinquídio legal, a FRANCISCO ALENCAR MONTEIRO, ou seus sucessores, em caso de falecimento;

d) Remetam-se cópia desta Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como a MM. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamã, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 22 de setembro de 1987.

(a) Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 25 de setembro de 1987.

JARINA DE NAZARÉ MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria
Geral da Justiça (G.R. nº 19676)

Belém, 09 de setembro de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

RESENHA Nº 014/87

Belém, 04 de setembro de 1987

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

REQUERENTE: DOMINGOS DA CRUZ NETO

REQUERIDO: MÁRIO TEÓFILO CHAVES DA CRUZ

DECISÓRIO: "Omissis... a) Advirto a dra. Juíza da 13ª Vara, em exercício, que se abstenha de conceder alvará nos termos em que foi concedido o presente, sob pena de ser-lhe aplicada a sanção competente; b) A Juíza da 7ª Vara, que officie a Caixa Econômica, para saber o quantum foi levantado pelo inventariante; c) Alertar a dra. Juíza que o inventariante poderá ser destituído se tomar outra atitude semelhante com relação aos bens do inventário; d) Prosseguir no inventário. Belém, 17 de julho de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

02 - RECLAMAÇÃO Nº 039/87

RECLAMANTE: FERRAGENS FONSECA LTDA.

RECLAMADA: DRA. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª

VARA CÍVEL DA CAPITAL

DECISÓRIO: "Omissis... A dra. Juíza tem razão. Sua exigência para que a autora junte a petição inicial, a Certidão do Registro da firma requerida, tem procedência. Primeiro para comprovar a qualidade de comerciante. Sabe-se que no sistema legal brasileiro a Falcência aplica-se apenas ao devedor comerciante. Segundo, porque, como bem diz a dra. Juíza, há necessidade da identificação dos sócios, conforme dispõe o art. 14, parágrafo único, item I, da Lei nº 7.661/45. E, acima das tais considerações, leva-se em conta o art. 159 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça que dispõe só caber reclamação, quando não houver recurso específico contra o despacho ou decisão, ou para evitar tumulto processual. No caso concreto havia (ou há) o recurso do agravo do Instrumento e no despacho reclamado, não ocasionou tumulto processual. Aliás, é de se anotar que é praxe no Foro de Belém a exigência, pe- los Juizes, da prova de comerciante do falido nas ações de Falcência - Reclamação Indeferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21 de julho de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

03 - RECLAMAÇÃO Nº 033/87

RECLAMANTE: GEANA DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.

RECLAMADA: SRA. JOANA MARIA COUTINHO, TITULAR DO CARTÓRIO DE PROTESTOS

DA COMARCA DE ABAETETUBA

DECISÓRIO: "Omissis... Tendo a Escrivã lavrado o protesto, deverá a v- rar o contraprotesto. Assim, defiro a reclamação para de- terminar a Escrivã Titular do Cartório de Protesto da Comarca de Abaete- tuba, anote o contraprotesto da reclamante no Instrumento de Protesto

Cumpra-se. Belém, 21 de julho de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

04 - RECLAMAÇÃO Nº 019/87

RECLAMANTE: CACILDA MENDES CRISTINO

RECLAMADA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DECISÓRIO: "Omissis... A reclamante não tem razão, a ação foi proposta por dois fundamentos: falta de pagamento e para realização de reparos urgentes, (art. 52, inciso I e IX, da Lei nº 6.649/79). Pa- gos os alugueis, prossegue a ação de despejo com fundamento nas repara- ções necessárias. Quanto a alegada falta do requisito da determinação da autoridade pública, cabe ao Juiz decidir. E de sua decisão há recur- so. Assim, indefiro a reclamação. De-se ciência. Cumpra-se. Belém, 21 de julho de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora geral da Justiça";

05 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 043/87

REQUERENTE: PEDRO DELMERVAL SANTIAGO.

DECISÓRIO: "Omissis... Realmente, o presente pedido deve ser arquivado. Entretanto, o crime ocorreu em 1985 e o acusado ainda não foi interrogado. Talvez vendo esta situação é que a Dra. Juíza resolveu interrogar o reclamante. Assim por estas razões determino se officie in- continenti para a Repartição Criminal, solicitando informações sobre o processo crime de homicídio em que é acusado Pedro Dalmerval Santiago e vítima Ely Alves da Silva; Cumpra-se. Belém, 27 de julho de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justi- ca";

06 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 087/87

REQUERENTE: ADÃO SOUZA DOS SANTOS

REQUERIDA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA

DECISÓRIO: "Omissis... Quanto à presente reclamação, não há como ser provida, eis que nada foi feito contra o direito do recla- mante. Arquive-se. Belém, 27 de julho de 1987. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça";

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 21 de setembro de 1987.

JARINA DE MAZARE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria

Geral da Justiça

(G.R. nº 19637)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 12.994

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CANTANHAL
AGRAVANTE: ALTEVIR DE OLIVEIRA CORRÊA, (DR. SILVIO F. DE ALMEIDA)
AGRAVADOS: CLEONICE DA SILVA CORRÊA E OUTROS (DR. JOÃO PIRES BARATA)

RELATOR: DES. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: Agravo interposto dentro do prazo do art. 523 do CPC rejeita-se a pre- liminar de intempestividade.
Deve ser incluído o inventariante renovoado, da nomeação de outro em substituição. Converte-se o julgamento em diligência para que se efe- tive a intimação.

Vistos, etc...

Acordam, os desembargadores membros da 1ª Câmara Cível, à unanimidade de vo- tos, converter o julgamento em diligência para que o agravante seja intimado da nomeação da inventariante a Sra. Cleonice Corrêa Filha.

Belém, 25 de agosto de 1987

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

Diretoria Judiciária do TJE, em 17 de setembro de 1987.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS,
EM EXERCÍCIO.

(G.Reg. Nº 19588)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.995

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: ANTONIO SOARES (DR. JOSÉ HUMBERTO LIMA)

AGRAVADO: ANTONIO IRISARV PORTELA (DR. JOSÉ ARAÚJO DE FIQUEIREDO)

RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORMAÇÃO DEFICIENTE NÃO PERMITINDO PRECISAR
SUA TEMPESTIVIDADE.
RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

ISTO POSTO.

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA,
EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRELIMINARMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO.ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR STÉLIO BRUNO
DOS SANTOS MENEZES.

BELÉM, PA, 25 DE JUNHO DE 1987

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

(G.Reg. Nº 19588)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.996

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: IVAN CALDAS MOURA (DR. FRANCISCO ASSIS FILHO)

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A (DR. CÉLIO SIMÕES DE SOUZA)

RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: - AÇÃO DE EXECUÇÃO
SE O PRODUTO DOS BENS PENHORADOS NÃO FOR SUFICIENTE PARA O PAGAMEN-
TO DO CREDOR, PROCEDER-SE-A UMA SEGUNDA PENHORA.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

ISTO POSTO.

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGREGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVI-
MENTO AO RECURSO.ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR STÉLIO BRUNO
DOS SANTOS MENEZES.

BELÉM, PA, 18 DE JUNHO DE 1987

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS,
EM EXERCÍCIO.

(G.Reg. Nº 19588)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.997

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: WALDIR PACHECO LEÃO (DR. MOACIR PAMPLONA)

AGRAVADO: GUARARÁ VEÍCULOS LTDA. (DR. LUCAS ALMEIDA)

RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: - CONEXÃO DE AÇÕES. INEXISTÊNCIA QUANDO UMA DAS AÇÕES JULGADA EM 1ª
INSTÂNCIA.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

ISTO POSTO.

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª CÂMARA ISOLADA DO COLENO TRI-
BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RE-
CURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR STÉLIO BRUNO
DOS SANTOS MENEZES.

BELÉM, PA, 18 DE JUNHO DE 1987

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS,
EM EXERCÍCIO.

(G.Reg. Nº 19588)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 12.998

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: PANIFICADORA FORMOSA LTDA. (DR. CARLOS FERRO)

AGRAVADO: IRACEMA DA SILVA LOURENÇO (DR. MANOEL T. LOBATO)

RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: - AÇÃO DE DESPEJO
NÃO SE CONHECE DO RECURSO INTERPOSTO À DESTEMPO
DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA,
EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRELIMINARMENTE, NÃO CONHECER DO RE-
CURSO INTERPOSTO À DESTEMPO.ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR STÉLIO BRUNO
DOS SANTOS MENEZES.

BELÉM, PA, 25 DE JUNHO DE 1987

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS,
EM EXERCÍCIO.

(G.Reg. Nº 19588)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 12.999

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: LEILA GARCIA DE ARAÚJO (DR. EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO)

AGRAVADO: EDINALDA ESTUMANO BECKMAN E OUTROS.

RELATOR: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: - LEI COMPLEMENTAR Nº 40/81.

A PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA NÃO SE ESTENDE AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, QUE À DATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº
40/81, JÁ ESTAVAM INSCRITOS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E EXER-
CIAM SUA PROFISSÃO.
RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

ISTO POSTO:

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMEN-
TO AO RECURSO A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA NO SENTIDO DO PA-
TRÔNIO DA AGRAVANTE CONTINUAR NO PATROCÍNIO DA CAUSA.ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR STÉLIO BRUNO
DOS SANTOS MENEZES.

BELÉM, PA, 25 DE JUNHO DE 1987

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS
EM EXERCÍCIO.

(G.Reg. Nº 19588)

ACÓRDÃO Nº 13.000

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE=ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. (DR.

JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO)

APELADO= SINAL S/A, SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDI-
TO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. (DR.

MARCELO MEIRA MATOS).

RELATOR= DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA

ESCRIVÃO= O. TOSCANO

EMENTA= APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DEPÓSITO - FI-
NANCIAMENTO DE VEÍCULO COM A CLÁUSULA
DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - EVENTO JUSTO
QUE SE ALGA - CONDIÇÃO QUE NÃO EXIME
DA RESPONSABILIDADE POR PERDAS E DA-
NOS AO CREDOR - RECURSO IMPROVIDO - DE-
CISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores compo-
nentes da 3ª Câmara Cível Isolada, por decisão
unanime, conhecer do recurso para negar-lhe
provimento.Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des.
Calistrato Mattos, e dele participaram os Desem-
bargadores: José Soares Maia e Almir de Lima Pe-
reira - relator.

Belém-Pa., 04 de setembro de 1987.

(a) DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de se-
tembro de 1987.Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de
Regist. de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.001

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE= COMPANHIA BRASILEIRA DE ENTREPÓSOS
E COMÉRCIO (COBEC). (DR. JOSÉ C. DA
SILVEIRA).AGRAVADO= BANCO DO ESTADO DO PARÁ. S/A. (DR. OPIET
CAVALCANTE JR.)

RELATOR= DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA

ESCRIVÃO= O. TOSCANO.

EMENTA=AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE FI-
ANÇA - CHAMAMENTO AO PROCESSO DO AFIAN-
ÇADO - DÍVIDA QUE SE SUB-ROGA AO FIA-
DOR COM DIREITO A RESSARCIMENTO ATRAVÉS
DE EXECUÇÃO FORÇADA NÃO CABIMENTO DO
REQUERIDO - DESPACHO QUE SE REFORMA -
AGRAVO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores compo-
nentes da 3ª Câmara Cível Isolada, por
decisão unânime, dar provimento ao agravo
para reformar a decisão agravada, que orde-
nou o chamamento ao processo da afiançada,
prosseguindo-se na execução.Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Calis-
trato Mattos, e dele participaram os Desembar-
gadores: José Soares Maia e Almir de Lima Pe-
reira - Relator.

Belém, Pa., 04 de setembro de 1987.

(Des. Almir de Lima Pereira - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 15 de
setembro de 1987.Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.002

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL.
AGRAVANTE-CCA - CONSTRUÇÕES CÍVIS DA AMAZONIA
LTD.A. (DRA. CARMEM LÚCIA CUNHA).
AGRAVADO-BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. (DRA.
MARIA GOMES RODRIGUES).
RELATOR-DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA-AGRAVO DE INSTRUMENTO- CERCEAMENTO DE
DERESA. ESTANDO O JUÍZO ESCLARECIDO,
QUANTO A MATÉRIA DE FATO E DE DIREITO,
NÃO HÁ NECESSIDADE DE PRODUZIR PROVA
EM AUDIÊNCIA, PARA O JULGAMENTO ANTE
CIPADO DA LIDE, MOMENTE QUANDO A DE
CISÃO, OBJETO DE AGRAVO, FOI VENTILIA-
DA NO RECURSO DE APELAÇÃO QUE SERÁ
APRECIADA POR UMA DAS CÂMARAS CÍVIS
ISOLADAS, AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO
UNÂNIME.

Vistas, etc.

ACORDAM os Juízes componentes da Egrégia
3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justi-
ça do Estado, à unanimidade de votos, em co-
nhecer do Agravo e negar-lhe provimento, pa-
ra manter o despacho agravado. Turma Julgado-
ra - Desembargadores José Alberto Soares
Maia, Maria de Nazaré Brabo de Souza e o Re-
lator.

Belém, Pará, sexta-feira, 28 de agosto de
1987.

(a) DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE.

(a) DES-CALISTRATO ALVES DE MATTOS-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 15 de
setembro de 1987.
Diretor Geral do TJE
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de
de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G.R. nº 19588)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 08

Recurso Cível da Comarca da Capital

Recorrente: Banco do Brasil SA

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Exmo. Sr. Des. Aurelio Corrêa do Carmo

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo
Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de ou-
tubro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Maria Terezinha Seiffert (est. Alberto Antonio Campos)
Recda: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recdo: João Nunes da Silva (adv. Benjamin Rayol)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 25 de setembro de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo
Exmo. Sr. desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de ou-
tubro para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE PARAGOMINAS

Agvte: Cia. Agro Pastoril Água Azul - CAPAZ (adv. Paulo Lamarão)
Agvds: Marcelino Mendes de Andrade e outros (adv. Carlos Platinha)
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 25 de setembro de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 19676)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PARÁ

EDITAL - Prazo de trinta (30) dias.
O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª
Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia,
Estado do Pará, na forma da Lei, etc...
F A Z S A B E R a todos quanto o presente edi-
tal virem ou dele conhecimento tiverem que, por es-
te Juízo e respectivo Cartório, se processam os

EMENTA: DECISÃO BEM FUNDAMENTADA DA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
QUE ACAUTELA POSSIBILIDADE DE
ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA.

NECESSIDADE DE MELHOR EXAME
DA QUESTÃO MEDIANTE A APRECI-
ÇÃO PERTINENTE DO RECURSO DE
AGRAVO DE INSTRUMENTO.

RECURSO AO CONSELHO DA MAGIS-
TRATURA, AO QUAL SE NEGA PRO-
VIMENTO.

ACORDAM, os Membros do Conselho da Magistratura
do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à una-
nimidade de votos, em negar provimento ao recurso para
confirmar a decisão recorrida, votando a Exma. Sra. Des.
Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, visto tal decisão
ter sido prolatada pelo Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim.

Belém, 09 de setembro de 1987

(a.a) Des. Manoel de Cristo Alves Filho,
Presidente

Des. Aurelio Corrêa do Carmo, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 24
de setembro de 1987.

Luís Faria
Secretário do CM (G.R. nº 19676)

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem in-
teressar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador
Presidente da Câmara, foi designado o dia 02 de
outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Terezinha de Jesus Cordovil (adv. Ambro-
sina Sampaio)
Apdo: Afonso Justo Chermont (adv. Milton de Brito
Nobre e outros)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria E.A.C. Pereira (adv. Francisco N. Sal-
gado)
Apdo: Raul da Silva Navegantes (adv. Ademair Kato)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE.
Belém, 25 de setembro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 19676)

sente edital, para que fica o Executado acima des-
crito devidamente INTIMADO do arresto, podendo a-
presentar defesa, querendo no prazo legal. Ficando
desde já INTIMADO se, caso não ofereça defesa, se-
rá o arresto transformado em penhora na forma da /
Lei. Ficando também intimado sua mulher se, casado
for. Assim expediu-se o presente edital, que será
publicado na forma da Lei e afixado em locais de
costumes, para que não seja alegada ignorância no
presente e no futuro. NADA MAIS. CUMPRE-SE na for-
ma da Lei. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Concei-
ção do Araguaia - Pará, aos vinte e cinco (25) dias
do mês de agosto (08) de 1.987. Eu, Luiz Carlos Fe-
rreir, Escrevente Juramentado, datilografei, confe-
ri, subscrevi.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO

Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO TRINTA(30) DIAS

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direi-
to da 1ª. Vara desta Cidade e Comarca de
Conceição do Araguaia-Pa., na forma da Lei
etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edi-
tal virem ou dele conhecimento tiverem que, por -
este Juízo, e respectivo Cartório do Único Ofício
Judicial, desta Comarca, se processam os termos -
de uma Ação de EXECUÇÃO FORÇADA, movida por JOSÉ
ALCANDES DE LIMA, contra RAIMUNDO PINHEIRO DANTAS,
portador do CPF., nº 180.785.671-20.- E, constan-
do dos autos que o Executado, acima epigrafiado, -
encontra-se em lugar incerto e não sabido, expe-
diu-se o presente edital, com o teor do qual, fi-
ca o mesmo devidamente C I T A D O para pagar a
dívida no valor de Cr\$- 135.000,00 (CENTO E TRIN-
TA E CINCO MIL CRUZADOS), acrescidos de juros de
mora, honorários advocatícios, custas processua-
is e, demais cominações legais previstas nas exe-
cuições, sob pena de não o fazendo serem penhora-
dos tantos de seus bens os quantos forem bas-
tante para a garantia da dívida, ou querendo apre-
sente embargos no prazo legal, tudo na forma da -
Lei. Pelo presente edital fica a esposa do Execu-
tado, devidamente CITADA e, se penhorado bens imó-
veis, fica desde já INTIMADA, de conformidade com
o art. 231 do CPC. E, para que ninguém possa alegar
ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o
presente edital, que será publicado na forma
da lei e afixado nos locais de costume. NADA -
MAIS. DADO E PASSADO nesta Cidade de Cbnc. do Ara-
guaia-Pa., aos cinco (05) de maio (05) de 1.987.-
EU.-(a.) LUIZ CARLOS FERRER, Escrevente Juramenta-
do, datilografei, conferei, subscrevi.
as.) DR. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz de Direito da 1ª. Vara.

E D I T A L - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, MM. Juiz de Direito da
1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do /
Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ S A B E R a todos quanto o presente edi-
tal virem ou dele conhecimento tiverem que, por
este Juízo e respectivo Cartório do Único Ofício
Judicial se processam os termos de uma AÇÃO DE
EXECUÇÃO FORÇADA, movida por JOSÉ PAIVA LIMA, con-
tra RAIMUNDO PINHEIRO DANTAS. E, constando dos 7
autos que, o Sr. Oficial de Justiça, não encontrou
o Executado Raimundo Pinheiro Dantas, para CITA-
ÇÃO e, em razão efetou o ARRESTO de um lote (01)
urbano de Nº12, da Quadra 56, 1ª Setor, localiza-
do na Rua Cruz e Souza, nº 647, ainda não titula-
do, sobre o qual encontra-se em construção de uma
casa de material; o referido imóvel, encontra-se
arrestado e depositado em mão do Sr. Iderlan Ferrer
Dantas. Assim, expediu-se o presente edital /
com o teor do qual fica o Executado, acima epigra-
fiado CITADO do inteiro teor da Ação, podendo acom-
panhar o processo até sentença final sob pena de
revelia, ficando INTIMADO ao auto de arresto e ca-
so não haja qualquer defesa, fica o ARRESTO trans-
formado em AUTO DE PENHORA, pelo qual fica o mesmo
devidamente INTIMADO do inteiro teor para os de-
mais fins. Assim, expediu-se o presente edital que
será publicado na forma da Lei, e afixado em lo-
cais de costume, para que não seja alegada ingo-
rância no presente e no futuro. - NADA MAIS. - /
Do que para constar, lavrei o presente termo. -
DADO E PASSADO nesta Cidade de Conceição do Ara-
guaia, Pa. aos vinte e quatro (24) dias do mês de
agosto (08) do ano de hum mil novecentos e oiten-
te (1987). - E, Luiz Carlos Ferrer, Escrevente
Juramentado, datilografei, conferei, subscrevi.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO

Juiz de Direito da 1ª Vara

EXT. nº 10865 reg. nº 25588 dia 28.09.87

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 167/87
(Processo nº 00937/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Dia-
rio Oficial do Estado, o Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, prefei-

termos de uma Ação de EXECUÇÃO FORÇADA, movida por
ELVIO ARANTES, contra MARCIUS DE ABREU VIEIRA.
E, constando dos autos que o Executado Sr. MARCIUS
DE ABREU VIEIRA, encontra-se em lugar incerto e
não sabido e, em razão disso o Sr. O-
ficial de Justiça, as fls. 13 dos autos, ARRESTOU
o imóvel a seguir transcrito. Imóvel: "Uma área de
terra rural com 968.00,00 hectares, transferido a
través de escritura pública lavrada nos 26 de outu-
bro de 1.984, registrada no Cartório de Imóveis /
desta Comarca em 17.12.1984, sob o nº R-2, na matrí-
cula 3.214". Efetuado o arresto depositou em mão de
pessoa idônea desta Juízo. Assim expediu-se o pre-

do municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00937/85, referente à Prestação de Contas da qual Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 168/87
(Processo nº 00164/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 140 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, prefeito municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00164/87, referente à Inspeção Ordinária daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 169/87
(Processo nº 01009/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, prefeito municipal de Prainha, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01009/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 170/87
(Processo nº 01038/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, prefeito municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01038/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 171/87
(Processo nº 00464/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DAVID PANTOJA DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. DAVID PANTOJA DA COSTA, ex-presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00464/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 172/87
(Processo nº 00464/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA LAMEIRA PEREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA LAMEIRA PEREIRA, ex-presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00464/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

(G.Reg.nº 19624-Dias: 23, 28/09 e 2/10/87)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC
JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS -
ESCRIVÃO: ODON GCKES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora DULCE CINDIA HUEL DE BACENAR REAL. Réu: ANTONIO

DE PÁDUA CANELAS CABRAL. Despacho: "Cite-se". Em, 23.09.87. Dr. Luiz Fernando F. Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ANTONIO MARIA DE ABREU. Réu: ORLANDO BASTOS RIBEIRO. Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. De-se vista ao apelado para apresentar suas contra-razões, no prazo legal". Em, 22.09.87. Dra. Ana Cecília A raujo de Alencar, José Maria Visma Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: PLAYBOY, LTDA. Ré: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. Despacho: "Especifiquem as partes as provas, que ainda pretende produzir". Em, 23.09.87. Drs. Pedro Paulo Chermont Junior e Fernando da Silva Gonçalves.

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: OSVALDO DOS SANTOS PEREIRA. Ré: ECCA I LTDA.-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Despacho: "Expeçam-se os alvarás para levantamento dos honorários advocatícios constante dos pedidos de fls 182/183.". Em, 23.09.87. Drs. Flávio C. Maroja e Isomar Ferreira de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: CREDIREAL FINANCEIRA S/A. Devedores: LUBRI CANTES GRAN OIL S/A., WILSON RODRIGUES DA CRUZ e RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo por sentença a extinção proposta, na Ação de EXECUÇÃO que CREDIREAL FINANCEIRA S/A, move contra LUBRICANTES GRAN OIL S/A, WILSON RODRIGUES DA CRUZ e RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos devedores, mediante recibo". Em, 22.09.87. Dr. Jorge Ferraz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO SAFRA S/A. Devedores: POLIPLAST S/A.-PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, CARLOS ACATAVASSU NUNES e CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA. Sentença: "VISTOS etc. Homologo por sentença a desistência proposta na Ação de EXECUÇÃO que o BANCO SAFRA S/A., move contra POLIPLAST S/A -PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, CARLOS ACATAVASSU NUNES e CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos devedores, mediante recibo". Em, 22.09.87. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOÃO FERREIRA DA SILVA. Devedores: MILTON FRIGO MACEDO e CELSO LUIS RECH. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo por sentença a desistência proposta na Ação de EXECUÇÃO que JOÃO FERREIRA DA SILVA move contra MILTON FRIGO MACEDO e CELSO LUIS RECH, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos devedores, mediante recibo". Em, 22.09.87. Dr. Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor BANCO SAFRA S/A. Devedor: CRESO DEMETRIO DOS SANTOS. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo por sentença a desistência proposta na Ação de EXECUÇÃO que o BANCO SAFRA S/A., move contra CRESO DEMETRIO DOS SANTOS, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 22.09.87. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Requerente: MOY ISAAC BENCHIMOL. Requerida: VERNA REGINA BENCHIMOL. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 21.09.87. Drs. LUIS ROBERTO MEIRA e CARLOS FERRO E SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Autora: YOLENE DE AZEVEDO BARROS, Ré: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 13.10.87, às 10 horas, devendo constar do mandado a parte final do despacho de fls 110". Em, 22.09.87. Drs. Solange M. França do Couto Dantas e Juracy Rodrigues Silva de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: DAVID ROUQUAN. Ré: TELSTAR

HOTEIS S/A -NOVOTEL. Despacho: "Remarco para o dia 29.10.87., às 10 horas, a audiência de Instrução e Julgamento, determinando sejam renovadas as diligências". Em, 22.09.87. Drs. Elias Pinto de Almeida, José Antonio Carneiro Peck e Ophir Filgueiras Cavalcantes Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ORIENTAÇÃO DE FAZER. Autor: MOACIR DE NAZARÉ FAIAL. Réu: RONALDO FRANCISCO FONTELES DE LIMA e BAIA DO SUL AGROPASTORIL S/A. Despacho: "Designo o dia 10.11.87., às 10 horas, para prosseguimento da audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se as partes". Em, 22.09.87. Drs. Afonso Vitor Cardoso e Oneide Nazaré de Lima Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora MARIA HELENA SOARES DE BRITO. Ré: MARIA DAS DORES FEIO DE SOUZA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 16.10.87., às 10 horas, cumpriam-se as formalidades legais". Em, 22.09.87. Drs. Oneide Silva de Andrade dos Santos e Auzan Lellis de O. Feio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: GUILHERME DIAS DE ATHAYDE. Ré: DEMÁUTIO COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 02.11.87., às 10 horas". Em, 22.09.87. Drs. Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves e José Maria Pereira da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO. Autora: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. Réu: OSVALDO ANTONIO DOS SANTOS. Despacho: "Defiro as provas requeridas pela autora. Cite-se a requerida para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento que se realizará no dia 04.11.87., às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas". Em, 22.09.87. Dr. Luis Otavio L. Paiva Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Espólio de JOSÉ LOPES DA FONSECA e ANTONIA RAIMUNDA DO AMARAL LUCAS DA FONSECA Embargada: BANCO DO BRASIL S/A. Despacho: "Renove-se as diligências constante do despacho de fls 33, para o dia 06.11.87., às 10 horas". Em, 22.09.87. Drs. Célio Simões de Souza e Miguel Brasil Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autora: ROSBRAS - RODOVIAS SETENTRIONAIS BRASILEIRAS. Réu: Espólio de Manuel Pinto da Silva. Despacho: "Renove-se as diligências para realização da audiência no dia 27.10.87. às 10 horas". Em, 23.09.87. Drs. José Paulo Queiroz e Camilo Pinto da Silva Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS. Réu: HERMOGENES DE CARVALHO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 22.09.87. Dr. Ronaldo Valle.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO AUGUSTO CORELHO DE SOUZA. Réu: HAMILTON RODRIGUES FRANCO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 22.09.87. Dr. Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PEPI LUMINOUS TÉCNICA LTDA. Devedora: ECHA-CONSTRUTORA REGIONAL LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 22.09.87. Dr. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO JUDICIAL DE SOCIEDADE. Autor: LUIZ GUILHERME FONSECA TENELLE BARBALHO. Réu: ABEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO e ALBERTO JOSÉ OLIVEIRA CUNHA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 23.09.87. Drs. Alcides Alcantara e Ophir Figueiras Cavalcante Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Sílvia Nazaré Lameira Braga Moreira. Despacho: "Para proceder a perícia contábil nomeie o contador Ademir Ferreira da Silva, residente nesta cidade, Conj. Pedro Teixeira, Rua 1, Casa 12, portador do CRC 4806, devendo o mesmo prestar o compromisso legal. Intime-se as partes apresentarem seus assistentes técnicos e formularem quesitos, querendo, no prazo legal. Designo o dia 05.10.87., às 10 horas, em cartório, para instalação da perícia, cujo laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 120 dias". Em, 23.09.87. Drs. Paulo de Tarsó Dias Klautal, Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: MARIA MERCEDES BENTES PINHEIRO. Despacho "Nomeio a Sra. ROSA MARIA PINHEIRO COSTA, inventariante dos bens deixados pelo falecimento de sua genitora Sra. Maria Mercedes Bentes Pinheiro, devendo prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações". Em, 23.09.87. Dra. Francisca Grandos Moura de Azevedo.

Belém, 23 de setembro de 1987. O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1987-4ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 - BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LÊO

4ª VARA

EXEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES Proc: ns. 075/86; 617/86; 027/87; 027/87-B; 29/87; 319/87; 446/87; 487/87; 496/87; 517/87; 579/87; 609/87; 670/87; 685/87; 686/87; 688/87; 702/87; 704/87; 707/87; 711/87; 714/87; 717/87; 718/87; 719/87; 720/87.

4ª VARA

EXEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES Proc: nº 029/87-148842 ORDINARIA Aut: - BRASCOMP - Compensados do Brasil S/A. Adv: - José S. de Oliveira Filho. Ré: - AGRONAVE - Agro. Ind. Reunidas Naveg. e Comer. Ltda. Adv: Raimundo B. da Costa Desp: - Aguardem a decisão sobre o pagamento a ser proferido na ação cautelar.

Proc: nº 027/87-B-148230 AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravt: - BRASCOMP - Compensados do Brasil S/A. Adv: - José Secundino de Oliveira Filho. Agravd: - AGRONAVE - Agro. Ind. Reunidas Navegação e Comércio. Adv: - Raimundo B. da Costa. Adv: - Alvaro Elpidio Vieira Amazonas. Desp: I- Recebo o agravo, sem efeito suspensivo. Certifique o Cartório, a interposição no processo principal. II- Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III- Intime-se o agravado a indicar peças, em cinco(5) dias e quando juntar documentos novos, intime-se o agravante a se manifestar sobre os mesmos. IV- A seguir, intime-se o agravado a responder, dentro do prazo legal. V- Contados. Cts.

Proc: nº 704/87-280114 EXECUÇÃO Exqt: - COREMAL - Comércio e Repres. Maia Ltda. Adv: - Abelardo Farias Gomes. Extd: - BECA - Comércio e Representações Ltda. Desp: - Cite-se.

Proc: nº 702/87-279611 SEPARAÇÃO JUDICIAL Aut: - Laurinete Pinheiro Alves Adv: - Fernando da Silva Gonçalves Ré: - Miguel Joaquim Pacheco Alves Desp: - Arbitro os alimentos provisórios em 20% do salário bruto do requerido, excluídos os descontos obrigatórios. Oficie-se. II- Designo o dia 10-03-1988, às 9hs. para a conciliação. Cite-se. Proc: nº 688/87-277342 EXECUÇÃO Exqt: - Banco Bandeirantes S/A. Adv: - Paulo R. X. de Sá Exqtds: - Maria das Graças Moreira Cardoso e outros. Desp: - Citem-se.

Proc: nº 686/87-277003 ALVARÁ JUDICIAL Reqt: - Luna de Souza Flexa Ribeiro Adv: - Maria de Fátima Dias Klautau Desp: - Habilitem-se os demais herdeiros. Proc: nº 707/87-280312 ALVARÁ JUDICIAL Reqt: - Darci Cardoso Barros Adv: - Raimundo P. Cavalcante Desp: - A re-distribuição do feito ao juízo privativo das Varas de orfãos, Interditos e Ausentes, face haver interesse de menores orfãos no pedido inicial.

Proc: nº 027/87-148230 SEQUESTRO Reqt: - BRASCOMP - Compensados do Brasil S/A. Adv: - José S. Oliveira Filho. Reqd: - AGRONAVE - Agro. Ind. Reunidas Naveg. e Comer. Ltda. Adv: - Raimundo B. da Costa. Desp: - Apresentem-se os presentes autos, ao processo principal.

Proc: - nº 75/86-158338 DESPEJO Aut: - Jaime Rego Passos e S/mulher. Adv: - Paulo Paixoto Caldas. Ré: - Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. Adv: - Maria das Graças R. Sampaio. Desp: - Intime-se os autores das alegações de Fls. 35. Proc: nº 670/87-274877 CONV. EM SEP. EM DIVORCIO. Reqrts: - Alfredo Vicente da Costa Reis. Jaqueline Maria da Costa Nunes Adv: - Pedro Bentes Pinheiro Filho Desp: - A conta.

Proc: nº 685/87-270677 CAUTELAR Reqt: - Carlos Alberto da Silva Xavier Adv: - Terezinha J. Barbosa Pinheiro Reqd: - Empresa Guajará Veículos Ltda. Desp: - Por motivo de foro íntimo e nos termos do parágrafo único do art. 135, do C.P.C., afirmo suspensão para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 609/87-265909 ALVARÁ JUDICIAL Reqt: - Claudia Souza Lopes

Adv: - José Bonifácio P. Sena Desp: - Atendendo ao parecer favorável do Dr. Guardador de Ausentar, defiro o pedido inicial. Expeça-se o alvará.

Proc: nº 579/87-260835 EXECUÇÃO Exqt: - Banco Real S/A. Adv: - Paulo R. X. de Sá. Exqtd: - ARGORIL-Adilson Roque Comércio e Representações Ltda. e Outro. Desp: - Tome-se por termo a penhora oferecida pelo executado. II- Oficie-se, nos termos do pedido de Fls. 21.

Proc: nº 517/87-251610 CONSIG. EM PAGAMENTO Aut: - Banco Comercial BANCESA S/A. Adv: - Carlos Ferro. Ré: - Santo Alberto Participações, S/A. Desp: - Defiro o pedido de Fls. 24.

Proc: - nº 487/87-201781 REVISÃO; DE ALUGUEL. Aut: - David Lopes Adv: - Antônio Dias Simões Ré: - José Ribamar da Silva Souza Adv: - Pedro Odival Gomes da Silva Desp: - Especificuem as partes, as provas a serem produzidas, em cinco(5) dias.

Proc: nº 319/87-230861 DIVÓRCIO CONSENSUAL Reqt: - Pedro Paulo Braga de Barros Adv: - Carlos A. Martins Moura Reqd: - Maria Sena de Barros Desp: - Designo o dia 9-03-1988, às 9hs. para serem ouvidas as testemunhas, intimem-se e dê-se ciência ao M.P.

Proc: nº 720/87-281351 EXECUÇÃO Exqt: - COBRAS - Comércio de máquinas e Motores do Brasil S/A. Adv: - Rubem Conde de Almeida Extd: - Marilda Alves de Oliveira Almeida Desp: - Complemente a autora a inicial, juntando os comprovantes da entrega da mercadoria, em dez (10) dias.

Proc: nº 717/87-281088 EXECUÇÃO Exqt: - MAC - Maderreira Cruz Ltda. Adv: - Ione Arrais Extd: - Alcemir Paixão da Costa Palheta Desp: - Cite-se.

Proc: nº 719/87-281278 EXECUÇÃO Exqt: - COBRAS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. Adv: - Rubem Conde de Almeida Extd: - Fernando Antônio Vieira Capucho Desp: - Cite-se.

Proc: nº 714/87-280973 BUSCA E APREENSÃO Aut: - Cia. Aymoré de Crédito, Invest. e Financiamentos. Adv: - Aury S. Silva Ré: - Centro Comercial de Pessoas Ltda. Desp: - Defiro a medida livremente, atendendo ao disposto no art. 3º do Decreto Lei nº 911, e a prova comprovada da devedora. Expeça-se Mandado de busca e apreensão. Para apreensão do veículo marca Mercedes Benz, ano 1980, chassis 344.033.12.4 7.4423, placa OQ.0427, apreenda-se por carta Precatória. Cite-se, para contestar p ou purgar a mora, dentro de três(3) dias, se já pagou 40% do preço financiado.

Proc: nº 711/87-280791 EXECUÇÃO Exqt: - Hildeva Hosoume Adv: - Maria Madalena G. Quintes Extd: - Maria Helena Cardoso Desp: - Cite-se. Proc: nº 718/87-281237 CONSIG. EM PAGAMENTO Aut: - Carmem de Nazaré Vilar e Castro Adv: - Edna Brazil Lins Ré: - Irany Marques dos Santos. Desp: - Designo o dia 22-10-1987, às 11,30hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se, para vir receber em cartório, sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar, querendo, dentro do prazo legal. Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C. P. C. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade deverão ser retidos. III- Havendo prestação periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá a autora continuar a consignar, sem mais formalidades, além do termo as que se forem vencendo, desde os depósitos sejam efetuados até cinco(5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- O depósito deverá ser efetuado em caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: nº 218/86 DESPEJO Aut: - Manoel de Pinho Moutinho Adv: - Edizon José de Melo Ré: - Olímpio Ribeiro de Andrade Filho Adv: - José Maria do Nascimento Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto o despejo de Olímpio Ribeiro de Andrade Filho do imóvel que ocupa sito à Pass: União nº 130-Conj. Vitoria-aptº. "C", de propriedade do autor Manoel de Pinho Moutinho, fixando o prazo de trinta(30) dias para a desocupação. Condene o suplicando no pagamento das custas e despesas judiciais e honorárias advocatícias de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: nº 218/86 DESPEJO Aut: - Manoel de Pinho Moutinho Adv: - Edizon José de Melo Ré: - Olímpio Ribeiro de Andrade Filho Adv: - José Maria do Nascimento Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto o despejo de Olímpio Ribeiro de Andrade Filho do imóvel que ocupa sito à Pass: União nº 130-Conj. Vitoria-aptº. "C", de propriedade do autor Manoel de Pinho Moutinho, fixando o prazo de trinta(30) dias para a desocupação. Condene o suplicando no pagamento das custas e despesas judiciais e honorárias advocatícias de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: nº 218/86 DESPEJO Aut: - Manoel de Pinho Moutinho Adv: - Edizon José de Melo Ré: - Olímpio Ribeiro de Andrade Filho Adv: - José Maria do Nascimento Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto o despejo de Olímpio Ribeiro de Andrade Filho do imóvel que ocupa sito à Pass: União nº 130-Conj. Vitoria-aptº. "C", de propriedade do autor Manoel de Pinho Moutinho, fixando o prazo de trinta(30) dias para a desocupação. Condene o suplicando no pagamento das custas e despesas judiciais e honorárias advocatícias de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: nº 218/86 DESPEJO Aut: - Manoel de Pinho Moutinho Adv: - Edizon José de Melo Ré: - Olímpio Ribeiro de Andrade Filho Adv: - José Maria do Nascimento Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto o despejo de Olímpio Ribeiro de Andrade Filho do imóvel que ocupa sito à Pass: União nº 130-Conj. Vitoria-aptº. "C", de propriedade do autor Manoel de Pinho Moutinho, fixando o prazo de trinta(30) dias para a desocupação. Condene o suplicando no pagamento das custas e despesas judiciais e honorárias advocatícias de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: nº 407/87 DESPEJO Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes Maria da Conceição Barreiros Ribeiro Proc: nº 436/87 EXECUÇÃO Banco Comercial Bancessa S/A. Orlando Thadeu Fontes Tavernard e outro Proc: nº 440/87 BUSCA E APREENSÃO FINASA - Crédito Financeiro e Investimento S/A. Hélio Figueiredo da Serra Proc: nº 546/87 EXECUÇÃO Antônio Alves da Cunha Neto

Proc: nº 407/87 DESPEJO Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes Maria da Conceição Barreiros Ribeiro Proc: nº 436/87 EXECUÇÃO Banco Comercial Bancessa S/A. Orlando Thadeu Fontes Tavernard e outro Proc: nº 440/87 BUSCA E APREENSÃO FINASA - Crédito Financeiro e Investimento S/A. Hélio Figueiredo da Serra Proc: nº 546/87 EXECUÇÃO Antônio Alves da Cunha Neto

Maria da Natividade de A. Siqueira Proc: nº 641/87 - ALVARÁ JUDICIAL José Ribamar Pinheiro da Silva

RECEBIDOS

Proc: nº 186/87-D - AGRAVO DE INSTRUMENTO Augusto Amândio Santos Hibeiro Raimundo Pereira dos Santos

Proc. nº 254/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL Maria das Graças Solano Siqueira José Maria Viana Siqueira

Proc: nº 535/87 - EXECUÇÃO Transbrasil S/A. Linhas Aéreas José Pereira de Lima Filho

Proc: nº 192/87 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Vitorio Carvalho Neto Francisco Regina Oliveira

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 726/87 - 283654 - SUMARISSIMA Alonzo Fonseca Barbosa Ernesto Lobato Bittencourt Valor: CZ\$ 14.600,00

Proc: nº 727/87 - 283662 - BUSCA E APREENSÃO PARACOPY-Representações e Conta Própria Ltda. Ignácio de Souza Alho Valor: CZ\$ 148.491,20

Proc: nº 728/87-283688 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Walfredo Benício Maia e Flávia de Almeida Maia Valor: CZ\$ 20.000,00

Proc. nº 729/87 - 283944 - CONSIG. PAGAMENTO Simão Tadeu Maciel Amaral Ana Severina Leão Quaresma Valor: CZ\$ 18.726,00

Proc: nº 730/87 - 284025 - CONSIG. PAGAMENTO Maria de Fátima Grasseto Jorge Luiz Ferreira Cunha Valor: CZ\$ 7.987,22

Proc: nº 731/87 - 284090 - DESPEJO FALTA DE PAG. Gerardo Antônio Mosquero Ramallal Irmaldo Baia da Costa Valor: CZ\$ 19.674,38

Proc. nº 732/87 - 284140 - EXECUÇÃO Banco do Estado do Acre S.A. E. Lucas de Carvalho Valor: CZ\$ 100.000,00

Proc: nº 733/87 - 284173 - AADJUDICAÇÃO COMPULS. Orvácio de Moura Barra Claudionor Souza Sampaio Valor: CZ\$ 600.000,00

MANDADOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 671/87 - EXECUÇÃO Marcelo Marinho Meira Matos EMBRACON-Empresa Brasileira de Construção Ltda. OBS: Entregue ao OF. Cicero

Proc. nº 481/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO Ondina Haussler Ramos Tereza Cristina Nunes Medrado OBS: Entregue ao OF. Cicero

Proc. nº 592/87 - BUSCA E APREENSÃO Carlito Rocha Ribeiro Benício Benedito de Souza OBS: Carta Precatória entregue a parte interessada

RECOLHIDOS

Proc. nº 665/87 - CERTA PRECATÓRIA Oriunda da comarca de Castanhal Pa. Para citar Roberto Aua Guarany, a requerimento de Hilza Amaro de Assis.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS

Proc. nº 684/87 - Suprimento Judicial Idivan Rodrigues da Penha

AUDIÊNCIAS

4ª VARA - ÀS 9hs. Proc. nº 258/87 - Ação de Alimentos Vitoria Regia Alencar de Almeida Juarez Prata de Almeida OBS: - Foi feito um acordo e Homologado por sentença.

Proc. nº 23/87 - às 10,30hs. Roberto da Silva Santos Ivanelde de Souza Santos OBS: - Não houve conciliação ficando aguardando a contestação.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Raimundo Peniche Pinheiro, por seu advogado, expõe e requerendo o deferimento do alvará requerido.

C. Santos Comércio e Comunicações Ltda., por seu advogado, apresentando quesitos na ação Renovatória movida contra Julio de Souza Fernandes Basto e Outra.

A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A, por seu advogado, ratificando o requerimento do executado, na ação de Execução movida contra Amílcar Rodrigues Acicli.

TVSEI-Canal 5 de Belém S/A, por seu advogado, requerendo juntada dos comprovantes de efetiva prestação de serviços na ação de Execução movida contra Colégio Angelo Serri.

Francisco Andrade de Aquino, por seu advogado, reclamando contra o Oficial de Justiça, encarregado das diligências, no cumprimento do mandado expedido no Intercâmbio Judicial movida contra Luiz Otávio Neto Pereira.

Manoel Jonquim Tortora e S/mulher, por seu advogado, requerendo suspensão da ação Ordinária movida contra José Gonzalves Lopez.

Banco Industrial e Comercial S/A, por seu advogado, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Naltor Moreira da Silva & Cia Ltda e Outro.

Financiadora General Motors S/A, por seu advogado, apresentando suas razões finais, nos Embargos de Torpedo interposto por Paulo Pereira Nogueira na ação de busca e apreensão movida contra Osvaldo/Rosendo da Silva.

Augusto Roberto Klautau de Araujo, por seu advogado, impugnando a indicação de testemunha apresentada para prestar depoimento na ação de Divorcio movida contra, digo, que lhe move Halia Jezini de Araujo.

Belém, 23 de setembro de 1987

ESCRIVÃO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1987

Julgo da 6ª Vara-BUSCA E APREENSÃO

Requerente:- FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv. Ricardo Chamie
Requerido :- MARIO DOMINGOS CANELA DE ALMEIDA
Despacho :- Expeça-se a liminar

ALIMENTOS

Requerente:- NAJILA FELIPE SAMPAIO-Adv. Adilson Vezosa
Requerido :- JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO
Despacho :- Arbitro alimentos provisórios em 45%, oficie-se ao orgao empregador.

NOTIFICAÇÃO

Requerente:- CARLOS COELHO DE ABREU-Adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio
Requerido :- REGINALDO WILSON FERREIRA VULCÃO
Despacho :- Notifique-se

DESPEJO

Requerente:- MANDEL MESSIAS DA SILVA-Adv. Jacy Monteiro Colares
Requerido :- JAIR BERRADO
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
Requerido :- FORÇA E LUZ COM E CONFECÇÕES LTDA
Despacho :- Cite-se

NOTIFICAÇÃO

Requerente:- CREDICARD S/A-Adv. Carmem Dolores Simões de Nazareth
Requerido :- asterio severo dos santos filho
Despacho :- Notifique-se

EXECUÇÃO

Requerente:- ENDICON ENG DE INST E CONSTRUÇÕES-Adv. Ione Arrais
Requerido :- RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA
Despacho :- Cite-se

DESPEJO

Requerente:- GRISÉLDA GENU PINTO MARQUES-Adv. Ademir Kato
Requerido :- CONCRETESTE LTDA
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- CREDICARD S/A-Adv. Reynaldo Silveira
Requerido :- CLÁUDIO DOS SANTOS
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- PEPI LUMINOTÉCNICA-Adv. Claudomiro Lobato de Miranda
Requerido :- CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Despacho :- Cite-se

Julgo da 6ª Vara

Requerimento de JOANA D'ARC ZAIN DE ALENCAR, por seu advogado, na Ação de VISTORIA que promove contra VALDIR JOSÉ MARINHO LOBATO, requerendo juntada de recibo-Adv. Celia Maria Lisboa Pereira
OBS:Recebido em 23/09/87

Requerimento de MARIA HELENA CORREA TSUTSUI, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra OSVALDO KAWACHI, requerendo substituição do oficial de justiça-Adv. Haroldo Fernandes
OBS:Recebido em 22/09/87

Requerimento de JOAQUIM DAVID MARTIN, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO movida por FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA, falando no processo-Adv. Ione Arrais
OBS:Recebido em 22/09/87

Requerimento de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra LUIZ ROBERTO ZANONI, requerendo substituição de oficial de justiça-Adv. Haroldo Fernandes
OBS:Recebido em 22/09/87

Requerimento de ANICIA GOMES PINHEIRO OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA, requerendo o julgamento antecipado da lide-Adv. Jandyr Silva Farias
OBS:Recebido em 22/09/87

Requerimento de NAZA ADMINISTRADORA, por seu advogado, na Ação de INDEBIDAÇÃO que move contra MUDANÇAS CONFIANÇA, dizendo que concorda com o laudo pericial-Adv. Paulo Sérgio Canavarro Coelho
OBS:Recebido em 22/09/87

Requerimento de SILVINO CARLOS GIRARD MARTINS, por seu advogado, na ação que lhe move BANCO BENERINDUS DO BRASIL S/A, indicando testemunhas-Adv. Francisco Nunes Salgado
OBS:Recebido em 22/09/87

Requerimento de JOSÉ LEONCIO FERREIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que lhe move ERLIA TRAVES DA SILVA, contestando a ação-Adv. Alfredo Lima Santal
OBS:Recebido em 23/09/87

EXECUÇÃO

Requerente:- CIA BANDEIRANTES CRED FINANCIAMENTO INVESTIMENTO-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade
Requerido :- RICARDO PEREIRA VELO e outro
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- JOSÉ VELOSO E CIA-Adv. Suzana Cristina Dias da Silva
Requerido :- NAVEGAÇÃO ESTRELA-Adv. Jorge B. Junior
Despacho :- Acolha as razões da exequente, as fls 42. Exiba a Requerida a prova de propriedade do bem.

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO SAFRA-Adv. Paulo Rubens Sá
Requerido :- PCLIPLAST S/A-Adv.
Despacho :- A conta para que sejam apuradas as custas de cartório. Apes conclusas

EXECUÇÃO

Requerente:- OLDECAR IND E COM-Adv. Ione Arrais
Requerido :- GONCALVES ARAÚJO-Adv. Amarildo Guerra
Despacho :- Oficie-se nos termos do pedido

EXECUÇÃO

Requerente:- SHELL QUIQUICA-Adv. Jorge Alex Athias
Requerido :- ADRIANO SANTOS-Adv.
Despacho :- Oficie-se, autoriza a expedição de novo mandado de penhora.

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO NACIONAL-Adv. Adharbal M. Matos
Requerido :- GILBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Despacho :- Oficie-se nos termos do pedido

EXECUÇÃO

Requerente:- AGROBANCO S/A-Adv. Angela Monteiro
Requerido :- DORIVAL PEREIRA TANGERINO JUNIOR-Adv. o mesmo
Despacho :- Prossiga-se na execução, determine ao Oficial de justiça que efetiva a penhora.

EMBARGOS

Requerente:- PLAY-BOY LTDA-Adv. Janio Nascimento
Requerido :- BRADESCO S/A-Adv. Marcio Oliviar Brandão
Despacho :- Recebo os embargos. Vista ao embargado

EXECUÇÃO

Requerente:- RAULAND BELÉM S/A-Adv. José A. Brasil
Requerido :- RECOL REPRESENTAÇÕES-Adv.
Despacho :- Indefiro o pedido de fls 26.

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO BENERINDUS DO BRASIL-Adv. José Acreano Brasil
Requerido :- MARIA DE NAZARÉ SOUZA BRITO-Adv.
Despacho :- Indefiro o pedido de fls 29.

EXECUÇÃO

Requerente:- BEL-GRAFF-Adv. Mary Machado Scalercio
Requerido :- RESA REFLORSTAMENTOS-Adv.
Despacho :- A conta, para apuração das custas

EXECUÇÃO

Requerente:- DADEL ALBERTO GERALDES BASILE-Adv. João Rodrigues de Souza
Requerido :- JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES-Adv. Ilma de Fatima da Silva Abreu
Despacho :- Devolva ao exequente o direito de indicação.

EXECUÇÃO

Requerimento de JOÃO BATISTA CERQUEIRA, por seu advogado, na Ação contra INOCÊNCIO PAMPLONA e outros, falando no processo-Adv. Henrique Dias
OBS:Recebido em 23/09/87

EXECUÇÃO

Requerimento de ELIAS PEDRO NASSER, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA, impugnando a conta-Adv. Paulo Rubio de Souza Meira
OBS:Recebido em 23/09/87

EXECUÇÃO

Requerimento de LUIZ GUILHERME CORREA DOS SANTOS e BANERJ, dizendo que celebraram acordo, e requerem a homologação-Adv. Augusto Cardoso Pereira e Ary de Oliveira da Silva
OBS:Recebido em 23/09/87

EXECUÇÃO

Requerimento de ANTERO BEZERRA NETO, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que lhe move NINA BARCESSAT apresentando contestação-Adv. Autran Lelis de O. F.
OBS:Recebido em 23/09/87

EXECUÇÃO

Requerimento de MARIA CLEIDE LIRA RODRIGUES por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOÃO BATISTA DE SOUZA MIRALHA, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Milton Chagas
OBS:Recebido em 23/09/87

EXECUÇÃO

Requerimento de SOLANGE MARIA RIBEIRO DIAS e JOSÉ MARIA OLIVEIRA DIAS, requerendo a conversão de separação proposta-Adv. Alvaro Augusto Vilhena e Dorival Pereira Tangerino
OBS:Recebido em 23/09/87

EXECUÇÃO

Requerimento de NARLI DA CONCEIÇÃO BORDALLO LOUREIRO e WALDIR LOBO LOUREIRO, requerendo a transformação do rito processual-Adv. Honcliar da Rocha Bastos
OBS:Recebido em 23/09/87

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- CONSTRUTORA FLÁVIO ESPIRITO SANTO-Adv. Glace Aragão Albuquerque
Requerido :- TERRACOM LTDA-Adv. José Paulo Queiroz
Despacho :- Junte-se a relação dos materiais de construção mencionada no contrato de fls 12 e prova de que foram vendidos a autora.

EXECUÇÃO

Requerente:- ITAPAGÉ S/A-Adv. Carlos Antonio Silva
Requerido :- FRANCISCO ABRADER-Adv. Hamilton Gualberto.
Despacho :- A conta. Honorários em 15% sobre o valor do débito. Designo o dia 03/10/87 as 10:30 hs., em cartório para o pagamento requerido.

EXECUÇÃO

Requerente:- F. COSTA LOUREIRO-Adv. Thaler Eduardp.
Requerido :- CASTRO E CIA LTDA-Adv. Wilson Velasco
Despacho :- Prossiga-se na execução, devendo o sr

Oficial de justiça efetivar a penhora em bens do executado.

EXECUÇÃO

Julgo da 6ª Vara-EMBARGOS
Requerente:- HARAS A.R. LTDA-Adv. Antonio V. Pantoja
Requerido :- BIC S/A-Adv. Paulo Rubens X. de Sa
Despacho :- Diga a parte contrária

EXECUÇÃO

Requerente:- MESBLA S/A-Adv. Silvio Souza
Requerido :- HERMÃO DIAS MARTINS-Adv.
Despacho :- Indefiro o pedido de fls 20, atendendo ao provimento nº 030/87 da E. Corregedoria.

EXECUÇÃO

Requerente:- OLIVEIRA MÓVEIS PAPELARIA-Adv. Mary Machado Scalercio
Requerido :- REASA - Adv.
Despacho :- A conta para que sejam apuradas as custas de cartório e após conclusas para a homologação da desistência

EXECUÇÃO

Requerente:- FABIANO CLOVIS COUTINHO BORGES-Adv. Manoel Monteiro Iguiera
Requerido :- TEODORA BORGES RODRIGUES-Adv.
Despacho :- Intime-se o exequente para que constitua novo procurador face a renúncia.

EXECUÇÃO

Requerente:- EMBEL - Adv. Ernani Augusto Berbery
Requerido :- PETROLEO SABBA-Adv. Jorge Alex Athias
Despacho :- Intime-se o exequente para que no prazo de 48 hs efetue o pagamento das custas.

EXECUÇÃO

Requerente:- TRANSPORTES PESADOS CITRAMA-Adv. Milton de Souza Corrêa Filho
Requerido :- CONSPEL-CONST. PETROLA-Adv. Elias Pinto de Almeida
Despacho :- Proceda o oficial de justiça a lavratura do auto de penhora.

EXECUÇÃO

Requerente:- GUILHERMINA DIAS DE PINHO BORBOREMA - Adv. Jorge Ferraz Neto
Requerido :- D.M.B BANDEIRA-Adv. Ayrton Pinheiro
Despacho :- Prossiga-se na execução, devendo o sr Oficial de Justiça efetivar a penhora.

EXECUÇÃO

Requerente:- MARCOS MARCELINO-Adv. Elias P. Almeida
Requerido :- PIZZARELLA LTDA-Adv.
Despacho :- Oficie-se a Telepara, após designo o sr escrivão dia e hora para o leilão.

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO- Adv. o mesmo
Requerido :- IND DE CONSERVAS MAUATA-Adv. José Candido Neto
Despacho :- Defiro o pedido de fls 47. Oficie-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO "TRINIDADE FILHO" RESENHA DE 28/09/1987

DRA. HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL. Proc. nº 0833 - DIVÓRCIO LIGIGIOSO A - CARLOS ARTHUR DOS SANTOS (ADV. SILVIO SOUZA) R - DEUSARINA SOUSA DOS SANTOS Desp. - AS TESTEMUNHAS DEVEM SER ARROLADAS, NO MÍNIMO DE DUAS (2).
Proc. nº 0954 - DESPEJO A - JOSÉ GALUPPO NETO (ADV. ALACY VIANNA NAHUM) R - FERNANDES & CIA LTDA Desp. - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO/DE FLs. 02 E DETERMINO A RETOMADA DO IMÓVEL, SITO/À RUA ALCINDO CAELA, Nº 3845, PARTE TERRELA, DE // PROPRIEDADE DO AUTOR JOSÉ GALUPPO NETO, PELO TERMINO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL E EM CONSEQUENCIA DECRETO O DESPEJO DO REQUERIDO FERNANDES & CIA LTDA (FARMACIA DO POVO) AO IMÓVEL ACIMA DESCRITO E FIRANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, EM TUO O OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONDENO MAIS O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR ATUALIZADO A CAUSA. P.I.R.
Proc. nº 1376 - ALVARÁ A - ALICE TRINDADE MONTEIRO (ADV. A MESMA) Desp. - JUNTE A REQUERENTE OS DOCUMENTOS NECESSR.
Proc. nº 1098 - ALVARÁ A - IZABEL DA SILVA AGUIAR FRANCO (ADV. C. ARRUDA) Desp. - EXPEÇA-SE ALVARÁ OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
Proc. nº 1349 - ALIMENTOS A - RAUL FERNANDO C COELHO (ADV. MARGARETH P CAROSO) R - DINAMAR COELHO Desp. - DIGA O A, O LUGAR DE TRATAMENTO DO REQUERIDO
Proc. nº 9097 - CONVERSÃO A - JOSÉ ANTONIO DE AMARAL MIRANDA (ADV. FRANCO NOGUEIRA) R - JAMILA CHUQUER MIRANDA (ADV. VERA LUCIA MARQUES) Desp. - ... DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL ACIMA, QUALIFICADOS AS FLs. 02 E COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI 6.515 DE 26.12.77. NÃO EXISTEM BENS A PARTILHAR CUSTAS PELO REQUERENTE, TRANSITADA EM JULGADO ESTA EXPEÇA-SE O RESPECTIVO ALVARÁ, DIGO, MANDADO DE // AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, PARA AS AVERBAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. P.I.R.
Proc. nº 0835 - BENDOVATÓRIA A - ADRIANO QUEIROZ SANTOS =ADV. EDILSON SANTAS R - DAGMAR RESENDE DE CASTRO - ADV. AFONSO VITOR Desp. - DECLARO EM ORDEM O PROCESSO, AS PARTES // SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, COM REFERÊNCIA AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA REQUERIDA RELEGO PARA JULGAMENTO FINAL. APENAS, QUANTO A // PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO RENOVATORIA DE SER// INDEBIDA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADAS A CARTÓRIO, A JURISPRUDÊNCIA NEM SE MANIFESTANDO, FAVORÁVEL ENBORA ESALCRÉCIDO QUE O SERVENTUÁRIO NÃO EXERCE/

ATIVIDADE MERCANTIL, MAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DE VONTADE DOS CONTRATANTES, QUANDO FAZEM REISSÃO EXPRESSA AO DEC. LEI 24.150 E SUBSTITUEM A LOCAÇÃO AO REGIME NELE INSTITUÍDO. DEFIRO AS PROVAS ÚTEIS, DESDE QUE REQUERIDAS EM TEMPO HÁBIL. DEFIRO INCLUSIVE A PROVA PERICIAL E NOMEIO PERITO JUDICIAL O ENG. CIVIL MARCELO HUGO. AS PARTES DEVERÃO APRESENTAR ASSISTENTES E FORMULAR QUESITOS EM CINCO DIAS. DEPOSITE O AUTOR, OS 7 SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL QUE ARBITRO EM 10 SALÁRIOS REFERÊNCIA, SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO, PARA QUE O FEITO POSSA PROSEGUIR, NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUADO O DEPOSITO. INTIME-SE OS 7 PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA NO LOCAL EM QUE SE LOCALIZA O BEM EXAMINANDO NOS VINTE DIAS SUBSEQUENTES, PRESTANDO COMPROMISSOS ATÉ O FIM DESSE PRAZO. APRESENTE-SE O LAUDO NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS A PARTIR DO DIA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INICIO DA DILIGÊNCIA. INTIMEM-SE.

Proc. nº 8708 - EXECUÇÃO
Exqte - PRATA, DIGO, PRESTA SERV. TEC; ADM. LTDA
Adv. - DR. SILVIO SOUZA
R - CARLOS DE JESUS BERREDO REIS
Desp. - SE NO PRAZO RECEBO O AGRAVO COM EFEITO MERAMENTE DEVOLUTIVO. CERTIFIQUE O CARTÓRIO NO PROCESSO PRINCIPAL. II - FORME-SE O INSTRUMENTO TRANSLATANDO-SE AS PEÇAS OBRIGATORIAS, ART. 523 PARAGRAFO UNICO DO CPC. III - INTIME-SE O AGRAVADO, APÓS, A INDICAR PEÇAS EM CINCO DIAS, E TRANSLADEM-SE ELAS/SE FOR APRESENTADO DOCUMENTO NOVO, INTIME-SE O AGRAVANTE A DIZER SOBRE ELE EM CINCO DIAS. III - INTIME-SE, A SEGUIR, O AGRAVADO A RESPONDER EM CINCO DIAS. IV - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E, INTIME-SE O AGRAVANTE A EFETUAR O PREPARO EM 10 DIAS SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 1214 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
R - LEONARDO LOBATO TAVARES - ADV. MRA. ASSUNÇÃO/ M. TAVARES
R - NADIR LEITE DA FONSECA - ADV. WILSON FIGUEIREDO
Desp. - SEJAM APENSADOS A AÇÃO DE DESPEJO

Proc. nº 1361 - IMISSÃO DE POSSE
R - GABRIEL SCALABRINI - ADV. DANIEL REIS JUNIOR
R - AFONSO KIRK PINTO
Desp. - FACULTO AO A. O PRAZO DE 10 DIAS P/EMENDA.

Proc. nº 1362 - ARROLAMENTO
Invte - FLORENCIO GAVILANES E OUTROS - ADV. GLAIR SON FIGUEIREDO
Invdo - DOROTHEA CORDEIRO GAVILANES
Desp. - OMFOBO COMPETENTE É O DO LUGAR ONDE O DE/ CUJUS, MANTINHA DOMICILIO, NA FORMA DO ART. 96 DO CPC. ASSIM, ESTE JUÍZO, DIGO, FORO É INCOMPETENTE

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agvte - ECCIR S/A - ADV. EDILEA VALERIO
Agvdo - BANCO DO BRASIL S/A - ADV. W. MACIEIRA
Desp. - ... ANTE O EXPOSTO, MANTENHO A DECISÃO // AGRAVADA, POR SEUS FUNDAMENTOS E, DETERMINO O SEGUIMENTO DO AGRAVO, COM SUA REMESSA AO EGRÉGIO // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. P.I.R.

Proc. nº 9042 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Reqte - MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO
Adv. - ADEMAR KATO
Reqdo - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Adv. - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Desp. - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, DO AUTOR MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO, E CONSIDERANDO TER HAVIDO FUSÃO DA REQUERIDA, NA FORMA DO ART. 228 DA LEI 6404/76, E ASSIM, COMO SUBESSORA DO CONGLOMERADO SUL BRASILEIRO, DE TERMINO O PAGAMENTO DA APLICAÇÃO EM RDB E OVER, DO AUTOR, EM SEUS VALORES INTEGRAS E COM SEUS ACRESCIMOS LEGAIS FIXADOS, INCLUSIVE CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, CONDENO AINDA A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 20% P.I.R.

Proc. nº 0756 - EXECUÇÃO
Exqte - AGROBANCO S/A
Adv. - DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Exodo - RUBERTEX S/A E OUTROS
Adv. - DR. ROSOMIRO ARAIS
Desp. - DO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DE FLS. 16/18 VERIFICA-SE QUE OS EXECUTADOS CONFERIRAM PODERES/ PARA TRÊS ADVOGADOS, OS QUAIS PODERIAM AGIR EM // CONJUNTO E EM SEPARADO. ORA, SE O ADVOGADO CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO, RENUNCIOU AO MANDADO, ESTE PERMANECE EM RELAÇÃO AOS DEMAIS. DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEI- LÕES E EXPEÇAM-SE OS EDITAIS NA FORMA DA LEI. INTI MEM-SE, PESSOALMENTE, O DEVEDOR E EVENTUAIS CREDD RES HIPOTECÁRIOS, AO MENOS DEZ DIAS ANTES DA PRIMEIRA PRAÇA. ART. 687 E 698 DO CPC. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, PARA CONTA, TUDO ATÉ A ABER TURA DA PRAÇA. FIXO HONORÁRIOS ADV. EM 20%.

Proc. nº 1360 - VISTORIA
Reqte - JOAQUIM FONSECA NAV. S/A - JONASA
Adv. - DR. ROBERTO SEIXAS SIMÕES
Reqdo - SERVENG, CIVILSAN S/A
Desp. - DEFIRO A MEDIDA REQUERIDA. CITE-SE O RE- QUERIDO, POR PRECATÓRIA, NOMEIO COM PERITO JUDI CIAL O DR. SEIHO GUSHI, INDIQUE O REQUERIDO ASSIS TENTE TÉCNICO, UMA VEZ QUE O AUTOR JÁ APRESENTOU/ E APRESENTE QUESITOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ARBI TRO OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM DEZ (10) SA LÁRIOS DE REFERÊNCIA REGIONAL, SUJEITO A COMPLE- 7 MENTAÇÃO, DEPOSITE O REQUERENTE OS SALÁRIOS DO // PERITO JUDICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS A FIM DE QUE O FEITO POSSA PROSEGUIR. INTIMEM-SE.

Proc. nº 0697 - CONVERSÃO
Dinvdos - CARLOS BENJAMIN M. LEMOS A ANA MARIA // CARDOZO DE CARVALHO
Adv. - DR. RONALDO KOURY MAUÉS
Desp. - JUNTE OS REQUERENTES REGISTRO DE CASAMEN TO.

Proc. nº 8877 - SEPARAÇÃO CONTENCIOSA
Reqdo - ALEXANDRINO COSTA FONSECA
Adv. - DR. FLÁVIO MAROJA
Reqdo - SOCORRO DE FÁTIMA S FONSECA
Adv. - MIGUEL BRASILEIRO
Desp. - RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 1170 - ALIMENTOS
Reqte - MRA. FRANCISCA DA SILVA MARQUES
Adv. - DR. HAYLTON REIS
Reqdo - EUCLYDES NOGUEIRA MARQUES
Desp. - FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% DOS // VENCIMENTOS E VANTAGENS DO REQUERIDOM ACRESCIDO DO SALÁRIO FAMILIAR A QUE FAZ JUS A REQUERENTE. OFICIE -SE NA FORMA DA LEI. CITE-SE O REQUERIDO PARA AUDI ÉNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA AS 10 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. I. O MP.

Proc. nº 1296 - CONVERSÃO DA SEP. EM DIVÓRCIO
Dinvdos - OSVALDO ALMEIDA MOURA e RAIMUNDA JULIETA AMARAL DE OLIVEIRA
Adv. - DR. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Desp. - APENSE-SE AOS AUTOS DA SEPARAÇÃO.

Proc. nº 0562 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte - CARLOS SAMGADO CARRAMANHO
Adv. - DR. MILTON CHAGAS
Reqdo - GRAÇA DE JESUS G. REALI DE OLIVEIRA
Adv. - DRA. MARIA HELENA GAIA TAVERNARD
Desp. - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO T. J. DO ESTADO

Proc. nº 1033 - DESPEJO
Reqte - FELISBERTO DE CASTRO ASSEF
Adv. - DRA. ADELMIRA CARNEIRO MAIA
Reqdo - GOIÁS MERCANTIL DE CEREJAS LTDA
Desp. - ... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O // PRESENTE PEDIDO DE DESPEJO, POR FALTA DE PAGAMENTO, DETERMINANDO SEJA A AUTORIDADE IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL E CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS // QUE FIXO EM 20%. EXPEÇA-SE MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE, EM TUDO OBEDECIDAS AS CAUTELAS LEGAIS. P.I.R.

Proc. nº 0162 - EXECUÇÃO (P. ALIMENTICIA)
Exqte - MARIA DE FÁTIMA CHUQUIA MARTINS
Adv. - DRA. NESSIMA SIMÃO TUMA
Exodo - JOÃO DUARTE MARTINS
Desp. - DIGA A AUTORA.

Proc. nº 1312 - PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte - ANA CRISTINA BARBOSA SILVA E OUTROS
Adv. - RAIMUNDO PEREIREIRA CAVALCANTE
Reqdo - ANTONIO DE DEUS DA SILVA
Desp. - POR MOTIVO DE FORO INTIMO JULGO-ME SUSPEI TA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. REDISTRIBUA-SE

Proc. nº 1234 - ALVARÁ
Reqte - MILGE MOREIRA BARROS DA SILVA
Adv. - DR. JULIO GASPARINO VILAÇA
Desp. - EXPEÇA-SE OFÍCIO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ, TRANSFERINDO O VALOR DEPOSITADO NA CONTA 0100015793, PORTO ALEGRE, SALDO DE SALÁRIO, PARA A CONTA POUPOANÇA Nº 0002643 - CAIXA ECON. S. BRAZ

Proc. nº 1366 - SUMARISSIMA
Reqte - COND. EDIFICIO MANOEL MAUES
Adv. - DR. WALDEMIR TEIXEIRA
Reqdo - HELIANA MESSIAS DOS SANTOS
Desp. - JURO SUSPEIÇÃO NO PRESENTE FEITO, UMA VEZ QUE A REQUERIDA É PESSOA DE MEU RELACIONAMENTO DE SSOL NA FORMA DA LEI. A REDISTRIBUIÇÃO

Proc. nº 1363 - BUSCA E APREENSÃO
Reqte - FORD FINANCIADORA S/A
Adv. - DR. HUMBERTO VASCONCELOS
Reqdo - JOÃO CARDOZO LOBATO JUNIOR
Desp. - EMENDE O AUTOR O PEDIDO INICIAL NO PRAZO/ DE 10 DIAS.

Proc. nº - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embte - RONALDO SANTOS BORDALLO
Adv. - DRA. ESTELA MARIA PINHEIRO NASCIMENTO SA
Embdo - FRANCISCO WILSON RIBEIRO
Adv. - VERA PANDOLFO RIBEIRO
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO COM EFEITO DEVOLUTIVO./ INTIME-SE O APELADO.

Proc. nº 0869 - DESPEJO
Reqte - CARMEM AMARAL ACATAUASSO NUNES
Adv. - DRA. ALBINA F BARBOSA DE SOUZA
Reqdo - JOÃO DE DEUS DA SILVA
Adv. - DR. JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA
Desp. - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PE DIDO DE DESPEJO E, EM CONSEQUÊNCIA DETERMINO A RE TOMADA DO IMÓVEL SITO À AV. NAZARÉ, Nº 1223, EDF. FELIZ, LOJA 3, DA AUTORA CARMEM AMARAL ACATAUASSO NUNES, POE NÃO MAIS LHE CONVIIR A LOCAÇÃO, COM FUN DAMENTO NO ART. 1209 DO CPC 6649/79. DECRETO POIS O DESPEJO DO REQUERIDO JOÃO DE DEUS DA SILVA/2 CON CEDENDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA. EXPEÇA-SE // MANDADO DE NOTIFICAÇÃO EM TUDO OBEDECIDAS AS FOR MALIDADES LEGAIS. P.I.R.

Proc. nº 7777 - EXECUÇÃO
Exqte - AFONSO MARIA LIGORIO DE VASCONCELOS DUARTE
Adv. - CEZAR ZACARIAS MARTYRES
Exodo - HENRIQUE OSCAR CORDEIROS DE MIRANDA E OUTRO
Adv. - DR. RAIMUNDO N F ALBUQUERQUE
Desp. - INTIME-SE O EXECUTADO A APRESENTAR O BEM / NO PRAZO DE 24 HORAS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO.

Proc. nº 5737 - EXECUÇÃO
Exqte - ANTONIO BERTINO NOGUEIRA
Adv. - DRA. MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA
Exodo - SAMPAIO TRANSP. LTDA E OUTRO
Adv. - DR. MILTON CHAGAS
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE AS INFORMAÇÕES DE FLS. 75.

Proc. nº 8990 - REPARAÇÃO DE DANOS
Reqte - ROBERTO CARDOSO ARAÚJO
Adv. - DR. ORLANDO FONSECA
Reqdo - MADALENA SANTOS E OUTRO
Adv. - DR. PEDRO NERY FERREIRA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 30. INTIMEM-SE AS PARTES A FORMALIZAREM O ACORDO.

Proc. nº - CARTA DE SENTENÇA
Reqte - JOÃO WILLIAM PERALTA DOS SANTOS
Adv. - DR. LEONARDO CRUZ
Reqdo - ADELINA SILVA ENINA DOS SANTOS
Adv. - DR. CARLOS PAVILHÃO

Desp. - MANIFESTE-SE A REQUERIDA SOBRE A CAUÇÃO OFE RECIDA.

Proc. nº 8674 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Reqte - CESAR CHARONE
Adv. - DR. FLÁVIO MAROJA
Reqdo - RAIMUNDO OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO
Adv. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, OS// AUTOS SÓ SAIRÃO DE CARTÓRIO, APÓS DEFERIMENTO DES- TE JUÍZO.

Proc. nº 0921 - DESPEJO
Reqte - ZAUARA GUILHON BURLAMAQUI
Adv. - DRA. MARGARETH P. CARDOSO
Reqdo - CARLOS ALBERTO MARTINHO BRAYNER
Adv. - DR. JOSÉ ACREANO BRASIL
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS INTIME-SE O APELADO. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPA RO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 0386 - ALIMENTOS
Reqte - MARGIA HELENA DOS ANJOS SOUZA
Adv. - DR. JORGE FERREIRA MONTEIRO
Reqdo - GERALDO BECKMAN PEREIRA
Adv. - DRA. ANA CELIA M. BASTOS
Desp. - REQUEIRAM ATRAVÉZ DE AÇÃO PRÓPRIA.

Proc. nº 6064 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte - CAETANO MÁRIO VERGOLINO GIORDANO
Adv. - DR. LEONIDAS VERDELHO
Reqdo - ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES NETO E OUTROS
Adv. - DR. ANTONIO JORGE ABELÉM
Desp. - RH. DESIGNO O DIA 25 DE NOVEMBRO, AS 10 HO RAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, AS 7 PARTES ESTÃO DISCUTINDO ASSUNTO DE RELEVANTE E PRU CRASTINATÓRIO DISCIPLINADO EXPRESSAMENTE PELA LEI, ADJETIVA CIVIL. FAÇA CUMPRIR O SR. ESCRIVÃO, COM / RELAÇÃO AS DESPESAS DE NOTIFICAÇÃO QUE SE ENCONTRA DITO NO CPC. "A PARTE QUE NÃO PROVIDENCIAR A RES- PEITO É TIDA COMO RESISTENTE DA PROVA REQUERIDA E / A AUDIÊNCIA SE REALIZARÁ SEM PRODUÇÃO DESSA PROVA/ PUBLIQUE-SE.

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA
DE DIREITO
ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ
RESENHA DO DIA 23/09/87

- 8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE: Banco do Brasil S/A
ADV. Dahlil Paraense de Souza
REQUERIDO: Palmazon S/A
DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competen- te mandado de intimação. Em, 22/09/87. Dra. Sô- nia Parente.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Pneumáximo Ltda
ADV. Carlos Raimundo Lúcio Afonso
EXECUTADO: Messias Barbosa de Souza
DESPACHO: Baixem à conta. Arbitro os honorári- os advocatícios em 10% sobre o valor da cau sa. Em, 22/09/87. Dra. Sônia Parente.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Luiz de Nazaré Oliveira Flores
ADV. Fernando Alves Soares
EXECUTADO: Phoenix Comercial Ltda
DESPACHO: Cite-se. Em, 22/09/87. Dra. Sônia Pa- rente.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Ana Lúcia Oliveira Santos
ADV. Marcos Dias
EXECUTADO: José Rodrigues Martins
DESPACHO: Cite-se. Em, 22/09/87. Dra. Sônia Pa- rente.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Onivaldo Rodrigues de Melo
ADV. Marcos Dias
EXECUTADO: Raimundo do Socorro Mougo Paungar- tten.
DESPACHO: Cite-se. Em, 22/09/87. Dra. Sônia Pa- rente.
- 8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Antonio Adão de Sousa
ADV. Elízer Machado
REQUERIDO: Maria Ivanilda da Silva.
DESPACHO: Nada há, nos autos, que justifique a decretação da medida liminar. Nego a portan- to. Cite-se a requerida para, no prazo de cin co dias, contestar o pedido, indicando as pro vas que pretende produzir. Em, 22/09/87. Dra. Sônia Parente.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: Americo Lins de Vasconcelos Cha- vas Netto
ADV. Paulo César de Oliveira
REQUERIDA: Carmen Sylvia Morgulhão Chaves
ADV. Artemis Leite da Silva
DESPACHO: Na Cláusula 4ª do então Desquite Consensual ficou pactuado que o marido do- ria à mulher e aos filhos "pensão" na base

de 35% calculados sobre seus salários e vantagens...". Ora, essa cláusula continua em vigor não obstante a transformação do desquite em divórcio. Portanto, este juízo não pode arbitrar o que as partes já convencionaram, limitando-se a determinar que se oficie à Empresa Decenave Vale do Rio Doce Navegação S/A, com endereço fornecido no petitório, a fim de que promova os descontos, em folha, na base acordada, em favor da suplicante, em 22/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Agnar Ragi Chammachi
ADV. Reginaldo Derza Ferreira
REQUERIDO: Ceciléa Maria da Cunha Chammachi.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público, em 22/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CARTA PRECATÓRIA

REQUERIDO: Empresa de Navegação Manoel Paulo dos Santos.
ADV. João Miguel Langbeck Soares.
REQUERIDO: D. Pantoja.
DESPACHO: Devolva-se ao juízo deprecante, em 22/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESEPEJO

REQUERENTE: Afonso Justo Chermont
ADV. Helena Imbato.
REQUERIDO: Galilo Jorge Kizom Neto
DESPACHO: O contrato expirou a 31 de julho ficando a locação, por força de lei, prorrogada por tempo indeterminado. Nesta hipótese, exige-se a notificação premonitória do locatário. Junte-se o autor, no prazo de dez dias, em 22/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESEPEJO

REQUERENTE: Joaquim Rodrigues de Oliveira
ADV. Antonio Lopes Bourneço
REQUERIDO: Tei Kikuchi.
DESPACHO: Designo o dia 14 de outubro do ano em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6.649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a receber-lo. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, em 22/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Hosto Palmeira Ltda.
ADV. João Bosco Carvalho
EXECUTADO: Vilma Lúcia Estima Pinheiro Menezes.
ADV. Marilena Marques Wanderley
DESPACHO: Intime-se a executada para pagar o valor apurado na conta, dentro de vinte e quatro horas, sob pena de prosseguimento, em 22/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Benedito Barros dos Santos
ADV. Jorge Borba
REQUERIDA: Maria Josineide Teixeira dos Santos.
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Com fundamento no artigo 34 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977 combinado com o artigo 1122 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a Separação Consensual de BENEDITO DOS SANTOS e MARIA JOSINEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS. Transitada em julgado a decisão, expeça-se a Carta Precatória ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, onde casaram os separandos, para que se procedam as anotações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: TROPICAL-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial.
ADV. Glória Maroja
EXECUTADO: Wilson Guimarães de Castro e sua mulher Creuza Maria Almeida de Castro.
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Considerando a ausência de licitantes na praça pública, adjudico à exequente o imóvel hipotecado exonerados os executados de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

8ª VARA-SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Mauro Siqueira Borges e Elizabeth Modesto Borges.
ADV. Maria Madalena Quites.
DESPACHO: Ao Ministério Público, em 22/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: TROPICAL-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial.

ADV. Glória Maroja
EXECUTADO: Dalton Hostalácio
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça pública, adjudico à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: TROPICAL-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial
ADV. Glória Maroja
EXECUTADO: Gilberto Luiz Cargino.
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça pública, adjudico à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado o executado de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: TROPICAL-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial
ADV. Glória Maroja
EXECUTADO: Osinaldo Santos Gatate e sua mulher.
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Considerando a ausência de licitantes na praça pública, adjudico à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado os executados de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Expeça-se a competente Carta. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente.

8ª VARA-ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Maria Tereza de Araujo Pontes
ADV. Carlos Arruda
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... diante do exposto: Atendendo à comprovação do parentesco com a falecida e o parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido, determinando que se expeça o Alvará competente. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Fortaleza S/A
ADV. Afonso Vitor Cardoso
EXECUTADO: Myrtes Nabuco de Oliveira Pontes
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Julgo extinta a EXECUÇÃO com fundamento no artigo 794, inciso I do código de Processo Civil. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

8ª VARA-DESEPEJO

REQUERENTE: Alberto Farias Coelho
ADV. Ivan da Silva Coutinho
REQUERIDO: Almerindo Guerreiro Carneiro
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a EXTINÇÃO de fls. 14, julgando, em consequência a extinto o processo, tudo com fundamento no artigo 158 § único combinado com o artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

8ª VARA-DESEPEJO

REQUERENTE: Ms Nereide Cardoso Vieira
ADV. José Chaves
REQUERIDO: Elizette Pantoja Xavier
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o despejo do prédio já acima caracterizado, com fundamento nos artigos 19, inciso II e 52 inciso I, ambos da Lei nº 6.649 de 16 de maio de 1979, estipulando o prazo de trinta dias para a desocupação, por se tratar de locação residencial. Notifique-se a ré para que desocupe o imóvel dentro do prazo estabelecido, sob pena de despejo. Condene-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, considerando o estatuto no artigo 20 § 3º, letra c do Código de Processo Civil. Custas P.R.I. Belém, 22 de setembro de 1987. a) Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

CARTORIO DO NONO OFÍCIO

Rosinha do dia 23.09.87
NOMA VARA

SUMARISSIMA:

Autor: Modesto Rosa (adv Luis Otávio Rodrigues)

Reu: Sindicato dos Ativ. e Trab. em Estivas de Minas do Estado do Pará.

Despacho: As partes para apresentarem os memoriais. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESEPEJO:

Autor: Tlatar Turismo Ltda (adv Luis Paulo Zoghbi)
Despacho: A conta. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves

DIVÓRCIO:

Requerente: Orlando Baia de Castro (adv Mª Assunção Favares)

Requerida: Alzira de Araujo Malato (adv Bernardino Ribeiro)

Despacho: Oficie-se dando o prazo de 24 horas para responder o Ofício sob pena de enquadramento por desrespeito as ordens deste Juízo. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves

DIVÓRCIO:

Requerente: Selma de Jesus Bezerra Soares (adv Moura Palha)

Requerida: Tomas de Paula Francisco Soares
Despacho: A conta. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves

DIVÓRCIO:

Requerente: Pedro de Souza Moura (adv Carlos Chaves)
Requerida: Bonifacia de Souza Moura (adv José Maria Vianna Oliveira)

Despacho: Ao M. Público, em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA:

Autor: Sociedade Nacional de Instrução (adv Wilson Dahas Jorge Filho)

Reu: Marco Antonio Gemaque (adv Sabato G. Rossetti)
Despacho: Em provas. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESEPEJO:

Autor: Irany Marques dos Santos (adv José Otávio Fonseca)

Reu: Helioimar Gonçalves de Matos (adv Flávio Maroja)
Despacho: A conta. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Dominique Jacques Simon Rohner (adv Antonio Ferreira Magalhães)

Reu: Irene Rosemarie Gerrits e Alberto Arthur Gerrits
Despacho: Renova-se para o dia 03 de outubro às 11 horas para recebimento da importância. Cite-se no endereço já mencionado no pedido. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Benedito Wilfredo Monteiro (adv Alvaro Rolo)

Reu: Odete Alair Affonso (adv José Paulo Queiroz)
Despacho: Como requer, com as cautelas devidas, devendo serem abatidas as devidas custas. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESEPEJO:

Autor: Mª Augusta Veloso Gomes (adv Leogênio Gomes)

Reu: Adélia Reis Batalha (adv Solange Dantás)
Despacho: Tendo a requerida pago a mora, intime-se para o devido recebimento e arquivar-se. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco Comercial S/A-Bancessa (adv Carlos Ferro)

Reu: Inconorte-Indústria Comércio Norte Rio-grandense Ltda.
Despacho: Certifique-se a data da juntada da Precatória. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco Comercial S/A-Bancessa (adv Carlos Ferro)

Reu: Inconorte-Indústria Comércio Norte Rio-grandense Ltda.
Despacho: Certifique-se a data da juntada da Precatória. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Ronaldo Costa (adv Dorival de Souza Neto)

Reu: Lúcia Vasconcelos Castro
Despacho: Considero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal acrescido das demais comissões legais inclusive correção. Arbitro honorários de 15% sobre o valor. A avaliação. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Cobras-Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (adv Rubem Almeida)

Reu: Agropecuária Nova Era
Despacho: Cite-se. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Manoel Lemos de Oliveira (adv Mª de Jesus Ferreira)

Reu: Iracema de Araujo Rodrigues (adv Guilherme de Almeida)

Despacho: Cartifique se foi feito o depósito em cartório de poupança. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves

ORDINARIA:

Autor: Raimundo Nonato Cordeiro (adv Wilson Farias)

Reu: Mª de Fátima Veloso Rodrigues.
Despacho: Cite-se. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves

ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Herdeiras de Zula Gomes Veloso (adv Jane Barbosa)

Despacho: Ao M. Público, em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

DESEPEJO:

Autor: Juarez Queiroz Monteiro (adv Haroldo Silva)

Reu: Jofino da Silva Pompeu Filho (adv José Antonio Coelho)

Sentença: (trecho final) "...Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários já acima arbitrados" P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves. Em tempo: A presente notificação só poderá ser expedida após o dia 09 de outubro. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: João Batista Cerqueira (adv Mª Lúcia Cerqueira)

Reu: Armando Pinto da Cruz
Despacho: Levanta-se a importância depositada com

as cautelas devidas, abatendo-se as devidas custas. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

Requerentes: Olimpo Duarte Failache Filho e Nadine Maria Douahi Khalad Failache (adv Reynaldo Silveira)
Despachos: Sentença: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Olimpo Duarte Failache Filho e Nadine Maria Douahi Khalad Failache expedindo-se o competente mandado averbatorio. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA:

Autor: Newton da Silva Carvalho (adv Milton Chagas)
Reu: Dilmarene Froes da Costa
Despacho: A conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Intime-se para juntar o original. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA:

Autor: Mognart Madeiras Ltda (adv Henrique Heinriche Neto)
Reu: Bermasa Madeiras Tropicais S/A (adv Senôr Ichi-noseki)
Despacho: Recolha-se as devidas taxas. Em, 23.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES:

Autor: Di Gregorio Navegação Ltda (adv Euler Aranha Martins)
Reu: Estaleiro Micom S/A (adv Maia Bezerra)
Sentença: (trecho final) "...julgo procedente o pedido para condenar a requerida no pagamento da importância acima mencionada, devidamente corrigida na forma da lei, a partir do mês já citado, mais o pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em vinte por cento (20%) do valor da importância corrigido. P. R. I. Custas, na forma da lei. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes (adv José Aloísio Campos)
Reu: M^{te} Terezinha da Fonseca (adv Edilson Dantas)
Despacho: Levante-se com as cautelas devidas. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Apelante: João Batista da Cruz (adv Jaci Colares)
Apelado: M^{te} Albertina da Silva Cruz (adv Ambrosina Sampaio)
Despacho: Faça-se a avaliação de todos os bens para as devidas partilhas. Intime-se. 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:

Autor: Laura Lúcia da Silva Cabral (adv Eliezer Cabral)
Reu: Elizabeth Cristina Silva de Santos (adv José Fernandes Chaves)
Despacho: Concedo o prazo para o defensor do requerente apresentar os memoriais. Em, 22.09.87(a) Carlos Gonçalves.

MEDIDA CAUTELAR:

Autor: Augusto Ferreira Ayres (adv Francisca Azevedo)
Reu: União Democrática Ruralista.
Despacho: Concedo a medida pedida para sustar provisoriamente a locação. Cite-se. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Finasa-Credito, Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)
Reu: Pedro Magalhães Melo
Despacho: A conta, inclua-se o valor da dívida devidamente corrigido na forma da lei. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: M^{te} de Alencar Idma e Souza (adv Milton Chagas)
Reu: Alberto Otacilio Valente Tavares (adv Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Indefiro, pois a referente ao Cartório já está incluído, quanto ao Oficial de Justiça é incabível. Baixe-se a conta para inclusão do resto que está faltando. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Finasa-Credito, Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)
Reu: Pedro Magalhães Melo
Despacho: A conta, inclua-se o valor da dívida devidamente corrigido na forma da lei. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: M^{te} de Alencar Idma e Souza (adv Milton Chagas)
Reu: Alberto Otacilio Valente Tavares (adv Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Indefiro, pois a referente ao Cartório já está incluído, quanto ao Oficial de Justiça é incabível. Baixe-se a conta para inclusão do resto que está faltando. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Finasa-Credito, Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)
Reu: Pedro Magalhães Melo
Despacho: A conta, inclua-se o valor da dívida devidamente corrigido na forma da lei. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: M^{te} de Alencar Idma e Souza (adv Milton Chagas)
Reu: Alberto Otacilio Valente Tavares (adv Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Indefiro, pois a referente ao Cartório já está incluído, quanto ao Oficial de Justiça é incabível. Baixe-se a conta para inclusão do resto que está faltando. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Finasa-Credito, Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)
Reu: Pedro Magalhães Melo
Despacho: A conta, inclua-se o valor da dívida devidamente corrigido na forma da lei. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: M^{te} de Alencar Idma e Souza (adv Milton Chagas)
Reu: Alberto Otacilio Valente Tavares (adv Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Indefiro, pois a referente ao Cartório já está incluído, quanto ao Oficial de Justiça é incabível. Baixe-se a conta para inclusão do resto que está faltando. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Finasa-Credito, Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)
Reu: Pedro Magalhães Melo
Despacho: A conta, inclua-se o valor da dívida devidamente corrigido na forma da lei. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: M^{te} de Alencar Idma e Souza (adv Milton Chagas)
Reu: Alberto Otacilio Valente Tavares (adv Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Indefiro, pois a referente ao Cartório já está incluído, quanto ao Oficial de Justiça é incabível. Baixe-se a conta para inclusão do resto que está faltando. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Finasa-Credito, Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)
Reu: Pedro Magalhães Melo
Despacho: A conta, inclua-se o valor da dívida devidamente corrigido na forma da lei. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: M^{te} de Alencar Idma e Souza (adv Milton Chagas)
Reu: Alberto Otacilio Valente Tavares (adv Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Indefiro, pois a referente ao Cartório já está incluído, quanto ao Oficial de Justiça é incabível. Baixe-se a conta para inclusão do resto que está faltando. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Finasa-Credito, Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)
Reu: Pedro Magalhães Melo
Despacho: A conta, inclua-se o valor da dívida devidamente corrigido na forma da lei. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: M^{te} de Alencar Idma e Souza (adv Milton Chagas)
Reu: Alberto Otacilio Valente Tavares (adv Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: Indefiro, pois a referente ao Cartório já está incluído, quanto ao Oficial de Justiça é incabível. Baixe-se a conta para inclusão do resto que está faltando. Em, 23.09.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Finasa-Credito, Financ. e Investimento (adv Carlos Ferro)
Reu: Pedro Magalhães Melo
Despacho: A conta, inclua-se o valor da dívida devidamente corrigido na forma da lei. Em, 22.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO - Proc. nº 542/87

Exeqte: José Ximenes de Lima
Adv: Wilson Galia Farias
Exceda: A. F. Souza
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 22-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 140/87

Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO
Adv: Márcio Olivar Brandão da Costa
Exceda: Elma Lilliana da Silva Leal e outra
Adv: Raimundo Pereira Cavalcante
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 22-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 543/87

Reque: Ceart - Comércio e Representações Ltda
Adv: Carlos Alberto M. Noura
Reada: Aliete Maria Franco Morgado
Desp: Designo o dia 02/10/87, as 11,00 horas, para receber em Cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 22-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABLIANO LOBATO- 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 23 de setembro de 1987

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 211/87

Autor: Geraldo Alonso Ferreira Rocha (Adv. Margaret Puga Cardoso)
Réu: Newton Camilo Athayde (Adv. Jacy Monteiro Colares)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, nos termos do contido no § 4º do art. 53 da Lei nº 6649/79, o acordo feito entre GERALDO ALONSO FERREIRA ROCHA e NEWTON CAMILO ATHAYDE, para que este último desocupe o prédio sito à rua Quintino Bocaiuva nº 638, nesta cidade, de propriedade do autor, e em decorrência fixo o prazo de seis (06) meses, contados da citação (30.04.87), para a desocupação do referido imóvel, e ainda imponho ao réu NEWTON CAMILO ATHAYDE o ônus do pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa, ficando no entanto isento de tais pagamentos, se findo o prazo acima fixado, já houver desocupado o imóvel. Se uma vez esgotado o referido prazo, mas sem a desocupação do imóvel, seja expedido o competente mandado de despejo. P.R.I.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 232/87
Requerente: Marliete Fernandes (Adv. Tânia do Socorro Bandeira de Souza)

Requerida: Otília Sapucaia (Adv. Berta Miriam/Morais Pantoja)
Sentença: Julgo PROCEDENTE o pedido inicial, com o que declaro extinta a obrigação e efetivamente satisfeito o pagamento dos alugueis, referentes aos meses de abril a julho/87, cujos valores foram devidamente depositados, do imóvel situado à av. Brás de Aguiar, Jardim Ipiranga, bloco H, apto. 802, nesta cidade. Condeno a ré ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Autorizo o levantamento de honorários e custas, e demais importâncias, pelos seus destinatários. P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 602/87

Autor: Banco Industrial e Comercial s/a (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior)
Ré: Haras A.R. Ltda.
Despacho: Cite-se a devedora executada, na pessoa de seu representante legal. Indefiro a citação com base no art. 172 § 2º do Cód. Proc. Civil, por falta de motivo que a justifique.

AÇÃO:-Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 063/87

Testador: Raimundo Batista de Lima
Testamenteira: Conceição Batista de Lima (Adv. Marcílio Felgueiras Vianna)
Interessado: Reinaldo Furtado de Lima (Adv. Wilton Nery)

Despacho: Existe outro testamento feito por Raimundo Batista de Lima, na localidade de Pedra Branca, comarca do mesmo nome, no Estado do Ceará, cartório Pessoa-19 Ofício, testamento esse feito posteriormente ao presente, e que já se encontra devidamente cumprido naquele Estado, e cuja anulação do mesmo foi requerida a este Juízo, que se julgou incompetente para apreciação de tal ação, remetendo os autos ao juízo competente. Assim sendo, impossível prosseguir-se no presente, sem antes concluir-se a ação ordinária de anulação acima referida. Face ao exposto determino a suspensão deste processo, até final decisão da ação acima mencionada. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 604/87
Requerente: Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto)
Requerida: Nazaré Fragozo Pires

Despacho: Cite-se a requerida Nazaré Fragozo Pires, através mandado para: I-No dia dois (02) do mês de outubro vindouro, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 03/04, sob pena de, em caso de recusa ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no B.E.P.; II-Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruindo o mesmo da data acima designada para o recebimento; III-Se a requerida vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa; IV-Tratando-se de //

prestações periódicas, seja observado o disposto no artigo 892 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos de Terceiro-11a. Vara - nº 342/87
Embargante: Flávio de Assis Costa (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Embargada: Cia Aymoré de Crédito, Investimento e Financiamento (Adv. Aury Souza Silva)
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 208/87

Autora: Maria dos Anjos Acatauassu Freire e outra (Adv. Albina de Fátima Barbosa de Souza)
Réu: Paulo Peixoto Caldas (Adv. George Amorim Paes)
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 603/87
Requerente: Christiano Collyer Pinheiro (Adv. Ana Maria Crispino Gomes)
Requerido: Herança de Liberato Lopes Sodré e outra

Despacho: Cite-se a requerida nestes autos, através mandado para: I-No dia dois (02) do mês de outubro vindouro, às 10:30 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 03/04, sob pena de, em caso de recusa ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no B.E.P.; II-Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruindo o mesmo da data acima designada para o recebimento; III-Se a requerida vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa; IV-Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO:-Habilitação de Crédito-11a. Vara-nº 755/85
Requerente: Dafruta Indústria e Comércio Ltda (Adv. Ivaneide dos Santos Trindade)
Requerido: Frigorífico A.R. Gomes Ltda (Adv. Alberto da Silva Campos)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do art. 569 do Cód. de Proc. Civil, a desistência manifestada às fls. pelo que declaro extinto este processo de habilitação de crédito em falência, que no valor de Cz\$42.120,00 (Cento e dois mil, cento e vinte e cruzados), Dafruta Indústria e Comércio Ltda, na qualidade de credora da firma Frigorífico A.R. Gomes Cia Ltda, em regime de falência, veio declarar o seu crédito, com fundamento no art. 82 do Dec. Lei nº 7661/45. Defiro pedido de desentranhamento deste, dos documentos que instruíram a inicial, com as cautelas legais. Custas ex lege. P.I.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 259/87

Autor: Banco Real s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Réu: Madeireira Casa Branca Ltda e s/avalista João Cardoso da Silva)
Despacho: Conheço do pedido formulado às fls. 26, o qual defiro, determinando seja o depositário João Cardoso da Silva intima do através mandado, para no prazo de setenta e duas (72) horas, exibir ou indicar o local exato onde se encontra o bem penhorado às fls. 18, e colocado sob sua responsabilidade, sob pena de prisão. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a. Vara e Provedoria-nº 596/87
Inventariante: Antonio José Dias Ferreira

Inventariante: Maria da Conceição Fontella / Ferreira (Adv. José Maria do Nascimento)
Despacho: Nomeio inventariante a requerente Maria da Conceição Fontella Ferreira, dos bens deixados por falecimento de Antonio José Dias Ferreira, determinando seja a mesma intimada desta nomeação, para no prazo de cinco (05) dias prestar o compromisso legal, e nos vinte (20) subsequentes, as primeiras declarações, pessoalmente ou através de seu procurador habilitado nestes autos, se tiver poderes especiais para tal (art. 991, III do Cód. Proc. Civil), apresentando nessa ocasião documentação hábil comprovando de que os bens que menciona às fls. 05, realmente integram o espólio de Antonio José Dias Ferreira. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 439/87

Autor: Zeno Gomes de Almeida (Adv. Manoel Lima Magalhães)
Réu: Ademir Santos Borges (Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 18, inclusive com a anuência do executado, nos termos do art. 569 do Código de Proc. Civil, pelo que declaro extinto este processo de execução, que no valor de Cz\$12.000,00 (doze mil cruzados), Zeno Gomes de Almeida propôs contra Ademir Santos Borges. Custas ex lege. P.I., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO:-Alvará judicial - 11a. Vara - nº 573/87
Requerente: Manoel José da Silva (Adv. Sérgio Gabriel da Silva)
Requerido: Espólio de Agostinho José da Silva

Despacho: Através da certidão de óbito de João da Silva, pai do requerente, anexada às fls. 08 destes autos, constata-se a existência de outros herdeiros, irmãos do suplicante, razão pela qual o pedido inicial carece de amparo legal. Compete ao requerente promover a abertura da sucessão, promovendo o arrolamento do bem e citação de todos os herdeiros. Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de anulação de testamento - 11a. Vara - nº 576/87
Requerente: Reinaldo Furtado de Lima e outros (Adv. Wilton Nery)

Requeridos: Conceição Batista de Lima e outro.
 Despacho: Declaro-me incompetente para apreciar este processo, devendo o mesmo ser remetido ao juízo competente, com as cautelas legais. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 191/87
 Autor: Antonio de Oliveira Dias (Adv. Gilberto Aragão da Silva).
 Réu: Francisco Martins Alves.
 Sentença: Juízo o autor ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS carecedor do direito da presente ação, pela falta de pressupostos válidos e regulares para o seu desenvolvimento, e consequentemente extinto fica o presente processo, com base no que dispõe o art. 267 inciso IV do C.P.C. Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais. P.R.I.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 231/87
 Embargante: Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda (Adv. Clóvis Modesto Figueiredo).
 Embargado: João Fernando Gonzaga Bastos (Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho).
 Despacho: Já se encontrando cumprido nos autos a exigência no artigo 732, I do Cód. de Proc. Civil, recebo os presentes embargos, para discussão. Intime-se o embargado, para no prazo legal impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 375/83
 Inventariante: Lauro Alves Ramos.
 Inventariante: Marina Alves Ramos (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho).
 Despacho: A apreciação de todos os interessados, inclusive do digno Representante do Ministério Público, o requerido às fls. 67/68. Intime-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 532/87
 Embargante: I.P.C. - Indústria Paraense de Cartomagem Ltda (Adv. Claudomiro Lobato de Miranda).
 Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Eudes / Luz Mendes).
 Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão. Intime-se o embargado, para no prazo legal impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 289/87
 Autora: Ciatour Turismo Ltda (Adv. Cláudio Tenório Barbosa).
 Ré: Nortop-Norte Topografia Ltda (Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto).
 Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 72/73. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 379/87
 Autor: Joaquim Dias (Adv. Luiz Neto).
 Réu: Alfredo Sérgio Silva de Oliveira (Adv. / Reinaldo Antonio da Costa).
 Despacho: Manifestem-se autor e réu, no prazo de cinco (5) dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendem ainda produzir. Intime-se.

RESENHA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1987

CARTÓRIO ALIUSIO COSTA - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - DRA. MARTA INÊS DA FONSECA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
 Aut. - Símeão Lima
 Adv. - Glairson Figueiredo
 Réu. - Antonio Rodrigues da Silva Braga
 Desp. - De-se continuidade a audiência no dia 22 de outubro vindouro, às 10 horas. Intime-se. Em, 27.08.87.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS
 Aut. - Neusa Antonia Xavier Moraes
 Adv. - Renato Lobato de Moraes
 Réu. - Irizan Nascimento Rodrigues
 Adv. - Manoel Costa
 Desp. - À conta. Em, 31.08.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO
 Aut. - José da Silva Gomes
 Adv. - Otávio Lima
 Réu. - Luis Carlos de Oliveira Melo
 Adv. - Raimundo Wilson Fialho da Rocha
 Desp. - À conta. Em, 26.08.87.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO
 Aut. - Maria do Rosário Cordeiro Coelho
 Adv. - Monclar da Rocha Bastos
 Ré. - Locadora Belauto Ltda.
 Adv. - Fernando de Araújo Vianna
 Desp. - À juízo vinculada ao feito por ter realizada a audiência. Em, 27.08.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 Aut. - Darleni Nascimento de Magalhães, rep. por sua mãe Sra. Maria de Nazaré Nascimento Magalhães
 Adv. - Donato Cardoso de Souza
 Réu. - José Ribeiro de Magalhães
 Adv. - José Araújo de Figueiredo
 Desp. - Encaminhe-se o processo à redistribuição. Em, 27.08.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE REGISTRO DE NASCIMENTO
 Aut. - Walter Castelo Branco Corrêa
 Adv. - Clelia Conde da Silva
 Ré. - Maria Antonia de Sena Lima
 Des. - Defiro os pedidos constantes dos itens IV e V do parecer retro. Ofício-se. Em, 25.08.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DA P. COMPRA E VENDA
 Aut. - Maria Vitória Pinto Monteiro de Melo
 Adv. - Joselisa Corte Kauffman
 Réu. - Antonio Alves da Silva
 Adv. - Antonio Erlindo Braga
 Desp. - Diga a apelada. Em, 25.08.87.

AUTOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 Exqte: Maria do Socorro Nascimento Oliveira
 Adv.: Raimundo de Paiva Osório
 Exctd: Raimundo Emir Botelho D' Oliveira
 Desp: Torno sem efeito o despacho de fl. 27 dos autos, vez que o juízo está vinculado ao feito. Considerando a rejeição liminar dos embargos porque inaplicáveis a espécie aforada ação de despejo notifique-se o inquilino a desocupar o imóvel em trinta dias sob pena de despejo. Em, 03.09.87.

AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS
 Embgte: Raimundo Emir Botelho D' Oliveira
 Adv: Miguel Brasil

Embgt: Maria do Socorro Nascimento Oliveira
 Adv: Raimundo Osório
 Sent: Assim é que indefiro os embargos, ex-vi do art. 739, inc. III, c/c o art. 5º único inc. III do C.P.C. Intime-se. Belém, 03.09.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 Aut.: João Evangelista, José Edilson, Maria Margarete,IVAL de do Socorro e Ivone do Socorro Chaves, rep. por sua mãe Margarida Nogueira Chaves.
 Adv.: Otávio Vasconcelos Lima
 Réu: João Alderi Pires Chaves

Adv.: José Antonio Ferreira Cavalcante
 Desp.: Reitere-se, em caráter de urgência, o ofício de fl. 23 dos autos. De-se continuidade a audiência no dia 20 de outubro vindouro às 10 horas. Em, 27.08.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Aut.: João Alderi Pires Chaves
 Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh
 Ré.: Margarida Nogueira Chaves
 Adv.: Otávio Vasconcelos Lima
 Desp.: À conta. Em, 27.08.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 Aut.: Adolfo Gomes da Rocha, menor rep. por sua mãe Maria Emília Gomes da Rocha
 Adv.: Consuelo Rodrigues de Melo
 Réu: Nilton da Cruz Rocha
 Desp.: Encaminhe-se o processo à redistribuição. Em, 26.08.87.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO - 13º OFÍCIO
 ESCRIVÃO - EDMILTON SAMPAIO
 REFERENTE AO DIA 23.09.87

Autos Cíveis de Sumaríssima - Autora - Universal Companhia de Seguros. Adv. Ulisses C. de Souza. Requerido - Frota Aérea S/A. Adv. Geraldo Andrade. Despacho. Cite-se. Em, 23.09.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Declaratória. Indústria Brasilit da Amazônia S/A. Adv. João Roberto C. de Macedo. Requerido. Francisco Fernando D. Lobato. Adv. Thales Eduardo Pereira. Despacho Ofício-se conforme o despacho de 8.5.87. exceto o ITERPA. Em 21.09.87. Werther B. Coelho.

Autos Cíveis de Notificação. Autor - Sul Brasil Seguros Terrestre. Adv. Fernando Viana. Réu - CONAMA. Adv. Silvio Souza. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Embargos à Execução. Embargante - Rui Enio de Matos Serruya. Adv. Ernani Barbary. Embargado - Banco Meridional do Brasil. S/A. Adv. Raimundo Costa. Despacho. Envie-se os autos à Instância Superior. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Nunciação de Obra Nova. Autor - ENGTEL - Adv. Arnaldo de Mendonça Neto. Réu - Mendes Elias Quevedo. Adv. Tadeu de Jesus e Silva. Despacho: Arbitro os honorários do perito judicial em R\$ 10.000,00 a serem depositados pelo autor. Remarco o dia 9.11.87, às 11 hs., para a perícia, devendo o perito judicial prestar o compromisso legal, antes do início da pericia. Intime-se. Em, 22.9.87. Werther Coelho.

Autos Cíveis de Ordinária. Autor - Paulo Roberto Pimenta. Adv. Elizete Amador Alves. Réu. Os herdeiros de Félix de Melo. Adv. Paulo Klautau. Despacho: Defiro a petição da autora remarco o dia 22.10.87, às 10 horas, para audiência. Intime-se partes e testemunhas. Em, 22.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos de Execução. BASA S/A. Adv. Laércio Laredo. Executada. Rápido Inter-Praize Ltda. Despacho. Defiro a petição de fls. 114 a 116. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Usucapião. Maria Fonseca Guerreiro. Adm. Adelmira Carneiro. Despacho: de conclusão seguinte. Determine que os presentes autos sejam apresentados ao titular da Vara competente para o prosseguimento do feito. Intime-se. Em, 21.9.87. Maria do Céu Duarte.

Autos Cíveis de Ordinária. Autor. Ind. Brasilit da Amazônia S/A. Adv. Luiz Fernando de P. Neves. Réu - Aç Record // Ind. Ccm. e Representações Ltda. Despacho: Diga a autora sobre o cálculo. Em, 21.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos de Execução - Exequente - Econômico S/A. Paulo Sá. Adv. Exatados - Manoel Guilherme Ribeiro de Barros e outros Adv. Benedito da Rocha. Despacho. Proccesse a penhora. Em, 23.9.87. Werther B. Coelho.

Autos de Execução. Exequente - Banco Bamerindus do Brasil S/A. Adv. José Acreano Brasil. Executado. Adilson Araújo de Souza. Despacho: Publique-se editais na forma da lei. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução. Exequente. Banco Industrial e Comercial S/A, resenha nos Embargos. Embargante - Shersan // Distribuidora de Alimentos Ltda. Adv. Sebastião de Souza. Embargado - Banco Industrial e Comercial S/A. Adv. Cleber S. dos Santos. Despacho. À conta. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos de execução. Exequente - Banco Ind. e Comercial S/A Adv. Cleber S. dos Santos. Executado. ODECAM. Despacho: À conta. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Dissolução de Sociedade. Autor - Guilherme Luiz Hinziker. Adv. Antonio Abelém. Réu - João Elias da Silva Freira. Adv. Carlos Alberto Gomes. Despacho. Despacho de conclusão seguinte. A contestação e reconvenção foram apresentadas a desatempo no dia 31.8.87, pelo que devem ser desentranhadas. Após, envie-se à conta, voltando-me para sentença. Em, 23.9.87. Dr. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autora - Zulma Lidia da Cunha. - Adv. Nazare G. dos Santos. Réu - Tito Carlos da Silva. Adv. Silvio Viana. Despacho de conclusão seguinte - Desentranhe-se a contestação de fls. 20 a 22, decorrido o prazo do recurso. Após, conclusos. em, 21.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos de Busca e Apreensão - Autor - Vespasiano Cardoso / Cavalcante. Adv. Haylton Reis. Réu - Alexandre Jose da Silva. Despacho. Intime-se o requerente pessoalmente, cumprir o despacho de 18.6.87, o mesmo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 267 inciso II e paragrafo 1º do C.P.C. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autor. Gerardo Pereira. Luiz Guilherme Almeida. Réu - Arlene Marques. Adv. José Acreano Brasil. Despacho. Defiro a prova testemunhal e o depoimento pessoal da ré, devendo ser intimada pessoalmente. Designo o dia 23.10.87, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Em, 22.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de despejo. Autor - Gentil Gomes Parente. - Adv. Luiz Neto. Réu. José Maria Alves. Adv. Heroldo Fernandes. Despacho. Designo o dia 13.10.87, às 10 hs, para a purgação da mora. Arbitre os honorários do adv. do locador em 15% sobre o valor do débito, que vencerá no momento do pagamento à conta. Em, 21.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos de Agravo de Instrumento. Maria Nely Stoiber. Adv. Roberto Cardoso. Réu - Paulo Weisse de Carvalho. Adv. Laurênio da Rocha. Despacho. Procceda-se ao traslado das peças indicadas pelo agravante no prazo de 15 dias. À conta. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos de Despejo. Autora - Maria de Nazareth Murta. Adv. Ademir Kato. Réu - Valério Seccadio. Adv. João Marito.

Conta. Após remeta-se os autos ao egregio T. de J. do Estado Em, 22.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos de Execução - Econômico S/A. Adv. Paulo Sá. Reus - Walter Gonzaga e outros. Despacho. Expeça-se editais de praça. Arbitro os honorários do adv. do exequente, em 20% do valor da causa. A Conta. Em, 22.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Vistoria. Autor. Demócrito R. de Ndronha. Adv. em causa própria. Réu - Paulo Roberto Gomes. Adv. Ophir Cavalcante. Despacho. À Contadora. Em, 23.9.87. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de despejo. Autora - Agar da Costa Jurema - Adv. Jacy Colares. Ré - Marliúcia da Silva. Adv. Neusa Nascimento. Despacho. Diga a ré sobre os doc. novcs de fls. 29 a 57. Em, 22.9.87. Werther Benedito Coelho.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
 Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14ª OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
 Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
 Juiz: Dra. SIDNEY FLORAACY SILVA FONSECA, respondendo pela 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Reus: METRO ENGENHARIA LTDA e Outros. Despacho: "Citem-se." (23.9.87) Advogado: Dr. José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: RAIMUNDO CASSIANO DE ARAÚJO GUALBERTO. Despacho: "Cite-se." (23.9.87) advogado: Dr. Manoel Jose Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: CHOCORON & CIA. e Outros. EXECUÇÃO. Despacho: "Citem-se, expedindo-se carta de Execução, na forma da lei." (23.9.87) Advogado: Dr. // José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: OLAVO DA SILVA TEIXEIRA. Despacho: "Apresente o requerente, declaração ou procuração de que os demais filhos do de cujus concordam com a transferência, juntando-se as devidas certidões comprobatórias da relação de parentes." (23.9.87) Advogado: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca.

14ª Vara Cível. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: HELENA SEBASTIANA MAGALHÃES. Despacho: "Diga o R. / M. P." (23.9.87) Advogado: Dr. Sérgio Gabriel da Silva.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: ERNANI COSTA CONCEIÇÃO e SEBASTIÃO DOS SANTOS REPOLHO. Impetrada: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Havendo informações da autoridade coatora neste processo, não vê este Juízo razão para que novas informações sejam pedidas, assim, dê-se vistas ao R.M.P. para dar o seu parecer." (23.9.87) Advogados: Drs. Oswaldo B. de A. Trindade.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: GEMAQUE FRIGORÍFICOS DO PARÁ LTDA. e Outro. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 22." (23.9.87). Advogados: Drs. Ophir Filho // Queiras Cavalcante Júnior, Silvio de Oliveira Souza.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: AMILGAR BENASSULY MOREIRA e ANTONIO ALVES MAIA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 29." (23.9.87) Advogados: Drs. Manoel Jose Monteiro Siqueira, Fernando da Silva Gonçalves.

3ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: DELISIE LOPES DA SILVA. Requerida: MARIA DA GRAÇA / D. MONTEIRO. Despacho: "Faça-se a devida redistribuição, permanecendo no mesmo cartório." (23.09.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogados: Drs. Marcos Marcelino Neves de Quintanilha Bibas, Wilson Gaia Farias.

5ª Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: DO MINGOS SOARES FRANÇA. Requerido: HIDEHIKO FUJIHARA. Despacho: "Declaro-me suspeita para presidir o processamento do feito o que faço na conformidade do art. 135 parágrafo único do CPC. Redistribua-se." (18.9.87) Despacho prolatado pela Dra. / Albanira Emerguy. Advogados: Drs. Edson Azevedo Parente, Edith Conceição Lobo.

Belém, 23 de setembro de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO
 Escrevente Juiz

QUEM É QUEM

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando **QUEM É QUEM** atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará